

PROTOCOLO GERAL
NUP: 64453.006698/2023-26



3º VOLUME
ASSUNTO:
PREGÃO Nº 09/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANO 2023

INTERESSADO: 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

ASSUNTO: Aquisição de material permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º D Sup.

ANEXOS: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023 – 7º D SUP

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			17
2			18
3			19
4			20
5			21
6			22
7			23
8			24
9			25
10			26
11			27
12			28
13			29
14			30
15			31
16			32



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

TERMO DE ABERTURA DO 3º VOLUME

Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro de 2023, procedemos a abertura deste 3º volume do processo N° 64453.006698/2023-26, Pregão Eletrônico SRP n° 09/2023, que se inicia com a folha n° 401 (quatrocentas e uma) para constar, eu **MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE – 1º Ten**, Chefe da SALC, subscrevo e assino.


MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE – 1º Ten
Chefe da SALC do 7º D Sup

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 12 - PREGÃO DESERTO - SEM PROPOSTA

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: (X) BAIXO () MÉDIO () ALTO

ID DANO

1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.
---	---

ID Ação Preventiva Responsável

1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do Comando do 7º Depósito de Suprimento, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro
---	--	-----------

ID Ação de Contingência Responsável

1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro
---	--	-----------

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID DANO

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA

1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 14 - FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 15- FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salec

RISCO 16- AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro

2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Pregoeiro

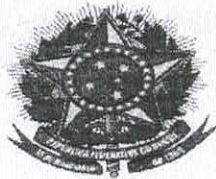
RISCO 17 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 7º D Sup, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

RISCO 18 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO		
ID	DANO	
1	Atraso na aquisição do objeto.	
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Refazer o procedimento de planejamento.	Requisitante

Recife - PE, 09 de janeiro de 2024



CAIQUE SANTIAGO SOARES DE SOUZA - 1º Ten
Aprovisionador do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
IRP nº 12/2023 DO 7º DSUP (UASG 160198)

1. Informações Básicas do Documento

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudo previamente delineados que conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPDG, 2020).

Com o advento da Instrução Normativa 040, de 22 de maio de 2020, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

2. Descrição da Necessidade

PERMANENTE PASA

2.1 A aquisição dos itens atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de material permanente para a produção e consumo das refeições do efetivo do 14º Batalhão Logístico.

2.2. O Setor de Aprovevisionamento é a seção responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café, almoço e jantar) para o efetivo do 14º B Log e ceia para os militares escalados para os postos de serviço conforme escalas internas e externas.

2.3. Estas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Oficiais, Subtenente/Sargentos e Cabos/Soldados, são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção do bem estar da tropa.

2.4. Justifica-se, pelo exposto, a necessidade da aquisição dos materiais permanentes para o serviço de proveimento, atendendo desta forma os padrões de qualidade alimentar exigidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), conforme previsto no Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas – MD 52 – R – 01, para que as refeições sejam confeccionadas e servidas em ambientes adequados sob o ponto de vista sanitário, isto engloba desde o recebimento da matéria prima até a confecção do prato final e sua posterior distribuição, de modo a garantir o correto processo de alimentos.

2.5. Esta aquisição de materiais permanente de copa e cozinha caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas práticas de segurança alimentar, garantindo as condições necessárias para que o risco de surto epidemiológico provocado por doenças transmitidas por alimentos seja reduzido a níveis seguros, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade fim do 14º Batalhão Logístico.

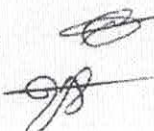
3. Área Requisitante

Área: Setor de Aprovisionamento

Responsável: 1º Ten – CAÍQUE SANTIAGO SOARES DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante;
- 4.2 O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 4.3 A entrega dos materiais será feita conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao edital emitido pelo 7º D Sup;
- 4.4 Os produtos deverão estar acondicionados em caixas de papelão não sendo aceitos materiais entregues em caixas de madeira ou plástico;
- 4.5 Os bens deverão ser entregues no 14º Batalhão Logístico, localizado Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife, PE, obrigatoriamente, salvo determinação em contrário, no Setor de Aprovisionamento, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira de 09:00 h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, e na sexta-feira das 8:00h às 12:00h (horário local);
- 4.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 4.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 4.9 A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União;
- 4.10. Quanto aos critérios de sustentabilidades:
- 4.10.1 A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Instrução Normativa nº01, de 19.01.2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;



4.10.2 A contratada deverá dar prioridade nas aquisições para materiais reciclados e recicláveis e bens compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos);

4.10.3 Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

4.10.4 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.2. A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo Art. 1º da Lei 10.520, de julho de 2002, Art. 1º, do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Decreto 10.024/2019.

6. Descrição da Solução como um Todo

6.1 Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 14º Batalhão Logístico realizará um pregão eletrônico SRP por se tratar de aquisição de bens comum.

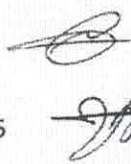
6.2 A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.

6.3 A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Inciso V do artigo 8º do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o Inciso III, artigo 13, também do Decreto nº 10.024/2019, da Lei 10.520/2002, artigo 15 da Lei 8.666/93 e Inciso II e III do artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

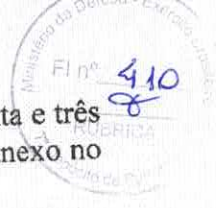
7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o relatório de consumo mensal do SISCOMFIS, o histórico de itens previamente utilizados e as atas de registro de preços existentes, bem como a realização das missões do Exército previstas com sede nesta OM, e ainda as que deverão ocorrer no estado de Pernambuco.

8. Estimativa do Valor de Contratação



8.2. O custo total estimado da presente contratação é de R\$ 643.435,50 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme mapa comparativo anexo no presente Estudo Técnico Preliminar.



9. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

9.1. Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao seguinte objetivo estratégico organizacional constantes do Plano de Gestão do 14º Batalhão Logístico para o ano 2023-2024: OE-3: Proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O resultado imediato pretendido com a contratação é a reposição do estoque e a médio e longo prazo o consumo necessário.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Quanto as providências para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no Setor de Aproveitamento do 14º B Log para o recebimento dos produtos e ainda, trata-se de produtos habitualmente estocados em quantidades pequenas.

13.2. Além do que, eles serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP e quase que imediatamente distribuído aos demandantes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de materiais de copa e cozinha podem gerar os seguintes impactos ambientais:

14.1.1 embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.

14.1.2 outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material e otimiza a economia em uma manutenção ou reparo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



Recife-PE, 09 de janeiro de 2024.

CAÍQUE SANTIAGO SOARES DE SOUZA - 1º Ten
Aprovisionador do 14º Batalhão Logístico

ANÁLISE E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovação da Autoridade Superior

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do material, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Recife-PE, 09 de janeiro de 2024.


HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Orgão: 14º Batalhão Logístico UASG 160185
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dpt): Setor de Aprovisionamento
Responsável pela Demanda: 1º Ten Caique Santiago Soares de Souza
E-mail: aprov14blog@gmail.com
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
Justifico a necessidade da aquisição de materiais permanente para o serviço de aprovisionamento, atendendo desta forma os padrões de qualidade alimentar exigidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), conforme previsto no Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas – MD 52 – R – 01, para que as refeições sejam confeccionadas e servidas em ambientes adequados sob o ponto de vista sanitário, isto engloba desde o recebimento da matéria prima até a confecção do prato final e sua posterior distribuição, de modo a garantir o correto processo de alimentos, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade-fim do 14º Batalhão Logístico. Consoante com o Objetivo Estratégico OE-3, proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho.
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o relatório de consumo mensal do SISCOFIS, o histórico de itens previamente utilizados e as atas de registro de preços existentes, bem como a realização das missões do Exército previstas com sede nesta OM, e ainda as que deverão ocorrer no Estado de Pernambuco.
3. Forma de Contratação
<input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21; <input checked="" type="checkbox"/> Pregão – <input type="checkbox"/> UG Gestora <input checked="" type="checkbox"/> UG Participante, <input checked="" type="checkbox"/> com o uso do SRP; <input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade; <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão.
4. Objeto a ser contratado
Aquisição de material de Permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas (14º Batalhão Logístico).
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão do Empenho.
Recife - PE, 09 de janeiro de 2024
 CAIQUE SANTIAGO SOARES DE SOUZA – 1º TEN APROVISIONADOR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: aquisição de material permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas).

(Processo Administrativo n.º 64453.006698/2023-26)

Descrição do Objeto	CATMAT	Unid	Qty	Justificativa
AMACIADOR ELÉTRICO DE BIFE: AMACIADOR DE CARNES EM AÇO INOX, TAMPAS PROTETORAS DOS PENTES E PENTES EM AÇO INOX, REDUTOR COM COROÃO E PINHÃO, PRODUÇÃO DE ATÉ 400KG/H, MOTOR COM POTÊNCIA DE ½ CV, TENSÃO 220 VOLTS, ALTURA 440MM, LARGURA 210MM E COMPRIMENTO 410MM, MODELO G PANIZ AMC 18 OU SIMILAR.	486624	UND	2	Conforme previsão de atendimento ao Manual de Alimentação das Forças Armadas - MD52-R-01.
ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2,05 M, LARGURA: 73 CM, PROFUNDIDADE: 1,02 M, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, QUANTIDADE GAVETAS: 20 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	445739	UND	3	
BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 600 KG, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA ULTRABAIXA, REF:30363345, METTLER TOLEDO, TIPO: PISO, DIMENSÕES: 1067 X 1067 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	477567	UND	2	
MASSEIRA TIPO: ESPIRAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR: 3 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMASSAR, MISTURAR E SOVAR MASSAS	445456	UND	2	
BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: MDF E GRANITO, COMPRIMENTO: 330 CM, LARGURA: 110 CM, ALTURA: 157 CM, COMPONENTES: BANHO MARIA E PLACA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE PROTETORA DE SALIVA E ILUMINADA DE LED, QUANTIDADE RECIPIENTE: 14 UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPAS, 220 V	446195	UND	5	
BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1900 MM CM, LARGURA: 700 MM CM, ALTURA 900 MM CM, COMPONENTES: CUBAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AQUECIMENTO	610513	UND	3	





ELÉTRICO EM BANHO MARIA , QUANTIDADE RECIPIENTE: 6 UN. TIPO RECIPIENTES: CUBAS AÇO INOX , PROFUNDIDADE: 110 MM C, 220 V			
MESA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 220 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 90 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATELEIRA INFERIOR	473224	UND	5
BALCÃO CONSERVAÇÃO ALIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: PASTA FRIA COM ISOLAMENTO TÉRMICO , QUANTIDADE RECIPIENTE: 5(1/1X150 ALÇA 530X325X150) E 10(1/2X150 ALÇA 325X UN. TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA , TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE SUPERIOR EM VIDRO CURVO, 220 V	302916	UND	2
BATEDORA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO , TIPO ROLAMENTO: BLINDADO , CAPACIDADE: 38 L, QUANTIDADE VELOCIDADE: 4 , POTÊNCIA MOTOR: 1,50 CV. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLANETÁRIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, ACESSÓRIOS: BATEDORES GLOBO I RAQUETE	450917	UND	2
BEBEDORO D'ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS R 134 A, 2 TORNEIRAS. PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO.	401656	UND	12
CAFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430. CAPACIDADE: 8 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS: 29CM X 36CM X 74CM (COMPRIMENTO , POTÊNCIA: 1.300	606509	UND	8
CALDEIFÃO MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 , CAPACIDADE: 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS/VAIOR, TAMPA AMERICANA, VÁLVULA SEGURA	457083	UND	2
MÁQUINA FABRICAR GELO MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 150 KG/DIA, TIPO GELO: CUBO	484182	UND	2
APARELHO EXTRAÇÃO SUCO TIPO: INDUSTRIAL , MODELO: ELÉTRICO , CAPACIDADE: 20 L, TIPO USO: EXTRAÇÃO DE SUCO DE LARANJA E LIMÃO , TENSÃO: 220 V	326832	UND	4
CÂMARA CLIMÁTICA AJUSTE: TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL , TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO , COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS, 220 V	445668	UND	2
CARRINHO DISTRIBUIÇÃO MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: 4 BANDEJAS , TIPO RODÍZIO: 4 RODÍZIOS C/ DIÂMETRO DE 4", SENDO 2 COM FREIO , APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BANDEJAS E PRATOS , COMPRIMENTO: 575 MM, LARGURA: 576 MM, ALTURA: 880 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	469974	UND	4

Ministério da Defesa - Exercício 2014
 Fl. nº 415
 RUBRICA
 Departamento de Suprimentos

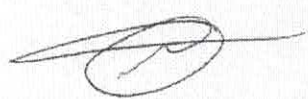
CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 160 PRATOS DE 270MM VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM , MATERIAL: AÇO	467523	UND	15
LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 , CAPACIDADE: 80 L, TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO , APLICAÇÃO: PORTA DETRITC	465488	UND	6
MÁQUINA LAVAR LOUÇAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ALTURA: 1340 MM, LARGURA: 620 MM, PROFUNDIDADE: 715 MM, VOLTAGEM: TRIFÁSICO - 220 V ou 380 V, POTÊNCIA MOTOR: 14,5 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE AUTOMÁTICO CICLO, NÍVEL ÁGUA E TEMPERATURA	255706	UND	1
CORTADOR ELÉTRICO FRIOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE CORTE: 50 KG/H, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA , DIÂMETRO DISCO: 260 MM, POTÊNCIA MOTOR: 0,25 CV, PROFUNDIDADE CORTE: 155 MM, LARGURA CORTE: 125 MM, ALTURA: 820 MM, LARGURA: 310 MM, PROFUNDIDADE: 540 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO	269914	UND	2
DESCASCADOR LEGUMES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PRODUÇÃO APROXIMADA: 150 A 200 KG/H, POTÊNCIA MOTOR: 3/4 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEPÓSITO CILÍNDRICO VERTICAL, CAIXA DECANTAÇÃO P/ , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL	316734	UND	3
DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA MATERIAL ESTRUTURA: METAL , MATERIAL NAVALHA: AÇO , SISTEMA ACIONAMENTO: PINHÃO E COROA EM AÇO 1045 , QUANTIDADE DIVISÓRIAS: 30 , COMPRIMENTO: 0,80 M, LARGURA: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, PESO: 150 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	238756	UND	4
ESTANTE MATERIAL: AÇO , PROFUNDIDADE: 0,60 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPOXI , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92	294014	UND	20
PALETE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 1 M, QUANTIDADE ENTRADAS: 4 UN, ALTURA 180 MM, CAPACIDADE: ESTÁTICA: 5.000 E DINÂMICA: 2.000 K	445196	UND	20
LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 20 L, TIPO: COM TAMPA , DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE, ESPESSURA: 6 MM, FORMATO: CILÍNDRICO , TAMANHO: MÉDIO , MATERIAL BORDA: AÇO INOXIDÁVEL , PESO: 2,5 KG, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	326767	UND	10
FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO , FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 116 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	465552	UND	5

[Handwritten signature]

CHAPA E IFETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS			
FORNO INDUSTRIAL TIPO: A GÁS, MATERIAL: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 ASSADEIRAS, COMPRIMENTO: 1140 MM, LARGURA: 1953 MM, ALTURA: 2.340 MM, CONSUMO: 1,80 KG/H, TIPO CÂMERA: PORTA COM VITRO DUPLO TEMPERADO, FAIXA TEMPERATURA: 30 A 250 °C, COMPONENTES: 3 TURBINHAS RADIAIS, 1 CARRO FIXO 1 CARRO GIRATÓRIO PESO: 630 KG, APLICAÇÃO: PADARIA	445792	UND	2
FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: 32 L, POTÊNCIA: 900 W, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME SONORO	473582	UND	4
FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, COR: , MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO	308631	UND	1
FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 500 L, ALTURA: 91,50 CM, LARGURA: 155,50 CM, PROFUNDIDADE: 76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, TIPO PORTAS: NÃO APLICÁVEL, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 10 °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR ERGONÔMICO	222827	UND	5
FREEZER TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 300 L, TIPO PORTAS: FRONTAIS, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA VIDRO ANTIEMBAÇANTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, QUANTIDADE PORTAS: 2 U	439306	UND	4
REFRIGERADOR ALIMENTOS TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 810 L	445213	UND	4
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 4 L, TENSÃO NOMINAL: 220 V	429383	UND	8
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 25 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL: 220 V	481373	UND	4
LIXEIRA MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE: 1.000 L, TIPO: BAÚ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E RODAS, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA PARA RECICLAGEM, IMPRESSÃO: CONFORME MODELO	457094	UND	8
MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO POTÊNCIA MOTOR: 1 CV, VELOCIDADE: 50 RPM CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 OU BIVOLT. V, CAPACIDADE PRODUÇÃO: 65 KG/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÁS FIXAS, AMASSADORAS EM FERRO FUNDIDO NODULAR, 220 V	609343	UND	2

MOEDOF DE CARNE INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT, BOCA 70MM E SACADOR EM POLIPROPILENO , CAPACIDADE MOAGEM: 150 KG, 220 V	323314	UND	2
ESTRADO MODULAR MATERIAL: POLIETILENO , COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 15 CM, CAPACIDADE CARGA: 2.000 K	483871	UND	40
LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 360 MM, LARGURA: 360 MM, ALTURA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUBA: 250X140MM, ACIONAMENTO COM O JOELHO	445671	UND	2
PROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL TAMPA: AÇO INOXIDÁVEL ,COR: CINZA , QUANTIDADE DISCO: 6 UN, FUNÇÃO DISCO: RALADOR/FIADOR E DESFIADOR , TENSÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: ½ CV, PESO:35 K, 220 V	274604	UND	4
REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: 1 DESPÓSITO , CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO: SERVE BEBIDAS FRIAS , CONSUMO: 0,37 KW	356886	UND	4
REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 330 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V	354972	UND	4
REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL DEPÓSITO: POLICARBONATO , TIPO: 2 DEPÓSITOS , CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 278 W, APLICAÇÃO: SERVI BEBIDAS FRIAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINGADEIRA REMOVÍVE	434625	UND	6
BEBEDOIRO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L	277414	UND	6
TERMÔMETRO TIPO: LASER DIGITAL , FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50°C A 300 °C, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVIRMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO , PRECISÃO: +/- 2 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA / PILHA	472832	UND	4
SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO , TENSÃO 220 V, POTÊNCIA: 2.500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACAS ALUMÍNIO FUNDIDO, CONTROLE ALTA SENSIBILIDA	317762	UND	4

Quartel em Recife-PE, 09 de janeiro de 2024



CAIQUE SANTIAGO SOARES DE SOUZA – 1º TEN
 Chefe do Setor de Aproveitamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO**

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: aquisição de material permanente do PASA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO NA IRP n° 12/2023 DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160198)

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 7º do Decreto n° 11.462/2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 7º Depósito de Suprimento – UASG 160198, referente à **IRP n° 12/2023**, cujo objeto é a Aquisição de material permanente do PASA para o 7º D Sup e às Organizações Militares participantes - GCALC/7 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

A aquisição dos itens atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de material permanente para a produção e consumo das refeições do efetivo do 7º Depósito de Suprimento.

O Setor de Aproveitamento é a seção responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café, almoço e jantar) para o efetivo da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco e ceia para os militares escalados para os postos de serviço conforme escalas internas e externas.

Estas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Oficiais, Subtenente/Sargentos e Cabos/Soldados, são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção do bem estar da tropa.

Justifica-se, pelo exposto, a necessidade da aquisição dos materiais permanentes para o serviço de aproveitamento, atendendo desta forma os padrões de qualidade alimentar exigidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), conforme previsto no Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas – MD 52 – R – 01, para que as refeições sejam confeccionadas e servidas em ambientes adequados sob o ponto de vista sanitário, isto engloba desde o recebimento da matéria prima até a confecção do prato final e sua posterior distribuição, de modo a garantir o correto processo de alimentos.

Esta aquisição de materiais permanente de copa e cozinha caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas práticas de segurança alimentar, garantindo as condições necessárias para que o risco de surto epidemiológico provocado por doenças transmitidas por alimentos seja reduzido a níveis seguros, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade fim do 7º Depósito de Suprimento.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço Av. Olinda Dom Hélder Camara, s/n – Salgadinho, Olinda em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09 horas às 11h horas e das 13 horas às 16h horas e na sexta-feira, das 09 às 11h horas e o telefone para contato é: (81) 99643-0220, e e-mail: felix.roberto@marinha.mil.br.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade delas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Item	Descrição do Objeto	CATMAT	Unid	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	AMACIADOR ELÉTRICO DE BIFE: AMACIADOR DE CARNES EM AÇO INOX, TAMPA PROTETORA DOS PENTES E PENTES EM AÇO INOX, REDUTOR COM COROA E PINHÃO, PRODUÇÃO DE ATÉ 400KG/H, MOTOR COM POTÊNCIA DE ½ CV, TENSÃO 220 VOLTS, ALTURA 440MM, LARGURA 210MM E COMPRIMENTO 410MM, MODELO G PANIZ AMC 18 OU SIMILAR.	486624	UND	01	2.742,23	2.742,23
2	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2,05 M, LARGURA: 73 CM, PROFUNDIDADE: 1,02 M, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, QUANTIDADE GAVETAS: 20 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO	445739	UND	03	2.066,67	6.200,01
3	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 600 KG, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA ULTRABAIXA, REF: 30363345, METTLER TOLEDO, TIPO: PISO, DIMENSÕES: 1067 X 1067 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	477567	UND	01	9.300,00	9.300,00
4	MASSEIRA TIPO: ESPIRAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR: 3 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMASSAR, MISTURAR E SOVAR MASSAS	445456	UND	02	13.200,33	26.400,66
5	BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: MDF E GRANITO, COMPRIMENTO: 330 CM,	446195	UND	04	15.727,33	62.909,32



	LARGURA: 110 CM, ALTURA: 157 CM, COMPONENTES: BANHO MARIA E PLACA FRIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE PROTETORA DE SALIVA E ILUMINADA DE LED , QUANTIDADE RECIPIENTE: 14 UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, 220 V					
6	BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 1900 MM CM, LARGURA: 700 MM CM, ALTURA: 900 MM CM, COMPONENTES: CUBAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AQUECIMENTO ELÉTRICO EM BANHO MARIA , QUANTIDADE RECIPIENTE: 6 UN, TIPO RECIPIENTES: CUBAS AÇO INOX , PROFUNDIDADE: 110 MM C, 220 V	610513	UND	08	2.252,62	18.020,96
7	MESA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 220 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATELEIRA INFERIOR	473224	UND	02	2.222,64	4.445,28
8	BALCÃO CONSERVAÇÃO ALIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: PASTA FRIA COM ISOLAMENTO TÉRMICO , QUANTIDADE RECIPIENTE: 5(1/1X150 ALÇA 530X325X150) E 10(1/2X150 ALÇA 325X UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA , TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE SUPERIOR EM VIDRO CURVO, 220 V	302916	UND	02	1.658,07	3.316,14
9	BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO , TIPO ROLAMENTO: BLINDADO , CAPACIDADE: 38 L, QUANTIDADE VELOCIDADE: 4 , POTÊNCIA MOTOR: 1,50 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLANETÁRIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, ACESSÓRIOS: BATEDORES GLOBO E RAQUETE	450917	UND	02	11.814,20	23.628,40
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS R 134 A, 2 TORNEIRAS. PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO.	401656	UND	06	585,22	3.511,32
11	CAFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430. CAPACIDADE: 8 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS: 29CM X 36CM X 74CM (COMPRIMEN ,	606509	UND	05	804,70	4.023,50



	POTÊNCIA: 1.300						
12	CALDEIRÃO MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 , CAPACIDADE: 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS/VAPOR, TAMPA AMERICANA, VÁLVULA SEGURANÇA	457083	UND	02	14.752,30	29.504,60	
13	MÁQUINA FABRICAR GELO MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 150 KG/DIA, TIPO GELO: CUBO	484182	UND	02	13.150,00	26.300,00	
14	APARELHO EXTRAÇÃO SUCO TIPO: INDUSTRIAL , MODELO: ELÉTRICO , CAPACIDADE: 20 L, TIPO USO: EXTRAÇÃO DE SUCO DE LARANJA E LIMÃO , TENSÃO: 220 V	326832	UND	01	733,12	733,12	
15	CÂMARA CLIMÁTICA AJUSTE: TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL , TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO , COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS, 220 V	445668	UND	01	9.124,63	9.124,63	
16	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: 4 BANDEJAS , TIPO RODÍZIO: 4 RODÍZIOS C/ DIÂMETRO DE 4", SENDO 2 COM FREIO , APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BANDEJAS E PRATOS , COMPRIMENTO: 575 MM, LARGURA: 576 MM, ALTURA: 880 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 160 PRATOS DE 270MM	469974	UND	02	2.099,67	4.199,34	
17	VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM , MATERIAL: AÇO	467523	UND	10	193,81	1.938,10	
18	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 , CAPACIDADE: 80 L, TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO , APLICAÇÃO: PORTA DETRITO	465488	UND	06	729,33	4.375,98	
19	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ALTURA: 1340 MM, LARGURA: 620 MM, PROFUNDIDADE: 715 MM, VOLTAGEM: TRIFÁSICO - 220 V ou 380 V,	255706	UND	02	18.633,30	37.266,60	



	POTÊNCIA MOTOR: 14,5 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE AUTOMÁTICO CICLO, NÍVEL ÁGUA E TEMPERATURA						
20	CORTADOR ELÉTRICO FRIOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE CORTE: 50 KG/H, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA , DIÂMETRO DISCO: 260 MM, POTÊNCIA MOTOR: 0,25 CV, PROFUNDIDADE CORTE: 155 MM, LARGURA CORTE: 125 MM, ALTURA: 820 MM, LARGURA: 310 MM, PROFUNDIDADE: 540 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO	269914	UND	02	3.999,33	7.998,66	
21	DESCASCADOR LEGUMES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PRODUÇÃO APROXIMADA: 150 A 200 KG/H, POTÊNCIA MOTOR: 3/4 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEPÓSITO CILÍNDRICO VERTICAL, CAIXA DECANTAÇÃO P/ , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL	316734	UND	01	3.116,49	3.116,49	
22	DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA MATERIAL ESTRUTURA: METAL , MATERIAL NAVALHA: AÇO , SISTEMA ACIONAMENTO: PINHÃO E COROA EM AÇO 1045 , QUANTIDADE DIVISÓRIAS: 30 , COMPRIMENTO: 0,80 M, LARGURA: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, PESO: 150 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ESMALTE SINTÉTIC	238756	UND	01	1.769,62	1.769,62	
23	ESTANTE MATERIAL: AÇO , PROFUNDIDADE: 0,60 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92	294014	UND	03	1.138,09	3.414,27	
24	PALETE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 1 M, QUANTIDADE ENTRADAS: 4 UN, ALTURA: 180 MM, CAPACIDADE: ESTÁTICA: 5.000 E DINÂMICA: 2.000 K	445196	UND	05	1.504,66	7.523,30	
25	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 20 L, TIPO: COM TAMPA , DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE, ESPESSURA: 6 MM, FORMATO:	326767	UND	05	229,95	1.149,75	



	CILINDRICO , TAMANHO: MÉDIO , MATERIAL BORDA: AÇO INOXIDÁVEL , PESO: 2,5 KG, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO						
26	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO , FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 116 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BIFETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS	465552	UND	01	2.500,00	2.500,00	
27	FORNO INDUSTRIAL TIPO: A GÁS , MATERIAL: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 ASSADEIRAS , COMPRIMENTO: 1140 MM, LARGURA: 1953 MM, ALTURA: 2.340 MM, CONSUMO: 1,80 KG/H, TIPO CÂMERA: PORTA COM VIDRO DUPLO TEMPERADO , FAIXA TEMPERATURA: 30 A 250 °C, COMPONENTES: 3 TURBINAS RADIAIS, 1 CARRO FIXO 1 CARRO GIRATÓRIO , PESO: 680 KG, APLICAÇÃO: PADARIA	445792	UND	01	20.680,40	20.680,40	
28	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: 32 L, POTÊNCIA: 900 W, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME SONORO	473582	UND	02	693,00	1.386,00	
29	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: INDUSTRIAL , VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO,COR- , MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO	308631	UND	0	9.325,00	0,00	
30	FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 500 L, ALTURA: 91,50 CM, LARGURA: 155,50 CM, PROFUNDIDADE: 76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, TIPO PORTAS: NÃO APLICÁVEL , SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 10 ° C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V,	222827	UND	02	3.328,00	6.656,00	



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR ERGONÔMICO					
31	FREEZER TIPO: VERTICAL , CAPACIDADE: 300 L, TIPO PORTAS: FRONTAIS , SISTEMA DEGELO: FROST FREE , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA VIDRO ANTIEMBAÇANTE E FECHAMENTO ATOMÁTICO , QUANTIDADE PORTAS: 2 U	439306	UND	03	4.650,67	13.952,01
32	REFRIGERADOR ALIMENTOS TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO , QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, COR: BRANCA , CAPACIDADE: 810 l	445213	UND	01	6.676,00	6.676,00
33	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL BASE: AÇO INOX , CAPACIDADE: 4 L, TENSÃO NOMINAL: 220 V	429383	UND	0	582,42	0,00
34	- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL BASE: AÇO INOX , CAPACIDADE: 25 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL: 220 V	481373	UND	01	1.592,33	1.592,33
35	LIXEIRA MATERIAL: FIBRA DE VIDRO , CAPACIDADE: 1.000 L, TIPO: BAÚ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E RODAS , APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA PARA RECICLAGEM , IMPRESSÃO: CONFORME MODELO	457094	UND	0	1.452,83	0,00
36	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO POTÊNCIA MOTOR: 1 CV, VELOCIDADE: 50 RPM CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 OU BIVOLT. V, CAPACIDADE PRODUÇÃO: 65 KG/ H , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÁS FIXAS, AMASSADORAS EM FERRO FUNDIDO NODULAR, 220 V	609343	UND	01	8.055,29	8.055,29
37	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL MATERIAL	323314	UND	01	2.983,48	2.983,48



	CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT, BOCA 70MM E SACADOR EM POLIPROPILENO , CAPACIDADE MOAGEM: 150 KG, 220 V						
38	ESTRADO MODULAR MATERIAL: POLIETILENO , COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 15 CM, CAPACIDADE CARGA: 2.000 K	483871	UND	30	127,35	3.820,50	
39	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 360 MM, LARGURA: 360 MM, ALTURA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUBA: 250X140MM, ACIONAMENTO COM O JOELHO	445671	UND	0	1.179,33	0,00	
40	PROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL TAMPA: AÇO INOXIDÁVEL ,COR: CINZA , QUANTIDADE DISCO: 6 UN, FUNÇÃO DISCO: RALADOR/FATIADOR E DESFIADOR , TENSÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: ½ CV, PESO:35 K, 220 V	274604	UND	01	3.126,67	3.126,67	
41	REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: 1 DESPÓSITO , CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVE BEBIDAS FRIAS , CONSUMO: 0,37 KW	356886	UND	01	4.720,00	4.720,00	
42	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 330 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V	354972	UND	02	2.641,32	5.282,64	
43	REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL DEPÓSITO: POLICARBONATO , TIPO: 2 DEPÓSITOS , CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 278 W, APLICAÇÃO: SERVI BEBIDAS FRIAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINGADEIRA REMOVÍVE	434625	UND	03	2.484,61	7.453,83	
44	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL ,	277414	UND	01	2.581,83	2.581,83	



	ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L					
45	TERMÔMETRO TIPO: LASER DIGITAL , FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50°C A 300 °C, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO , PRECISÃO: +/- 2 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA / PILHA	472832	UND	01	147,43	147,43
46	SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO , TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 2.500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACAS ALUMÍNIO FUNDIDO, CONTROLE ALTA SENSIBILIDA	317762	UND	05	1.482,25	7.411,25

Olinda, PE, na data na assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
SANDRO ROBERTO FELIX DA SILVA
Data: 17/01/2024 15:02:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRO ROBERTO FELIX DA SILVA

Suboficial (MO)

Gestor do Município

ASSINADO DIGITALMENTE

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição de aquisição do material de consumo do PASA, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao 7º D. Sup.

Olinda, PE, na data na assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
SANDRO ROBERTO FELIX DA SILVA
Data: 17/01/2024 15:04:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRO ROBERTO FELIX DA SILVA

Suboficial (MO)

Gestor do Município

ASSINADO DIGITALMENTE

6. Despacho do Ordenador de Despesas



Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

DAF

Assinado de forma
digital por DANIEL DE
ANDRADE
FERREIRA: [REDACTED]
Dados: 2024.01.17
15:13:04 -03'00'

DANIEL DE ANDRADE FERREIRA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

1 Informações Básicas

Número do processo: 64453006698202326

2 Nomeação da Equipe de Planejamento

Conforme portaria de assunção de função.

3 Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PASA

A aquisição dos itens atenderá às necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de material permanente para a produção e consumo das refeições do efetivo da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE).

A Gestoria de Municiamento é o setor responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café, almoço e jantar) para o efetivo da EAMPE e ceia para os militares escalados para os postos de serviço conforme escalas internas e externas, bem como os alunos do Curso de Formação de Marinheiros (C-FMN) e PROFESP.

Estas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Oficiais, Sub-oficiais/Sargentos e Cabos/Marinheiros, são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção do bem estar da tropa.

Justifica-se, pelo exposto, a necessidade da aquisição dos materiais permanentes para o serviço de abastecimento, atendendo desta forma os padrões de qualidade alimentar exigidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), conforme previsto no Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas - MD 52 - R - 01, para que as refeições sejam confeccionadas e servidas em ambientes adequados sob o ponto de vista sanitário, isto engloba desde o recebimento da matéria prima até a confecção do prato final e sua posterior distribuição, de modo a garantir o correto processo de alimentos.

Esta aquisição de materiais permanente de copa e cozinha caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas práticas de segurança alimentar, garantindo as condições

necessárias para que o risco de surto epidemiológico provocado por doenças transmitidas por alimentos seja reduzido a níveis seguros, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade fim da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE).

4 Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gestoria de Municiammento	SO-MO SANDRO ROBERTO FELIX DA SILVA

5 Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante;

O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;

A entrega dos materiais será feita conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao edital emitido pelo 7º D Sup;

Os produtos deverão estar acondicionados em caixas de papelão não sendo aceitos materiais entregues em caixas de madeira ou plástico;

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, obrigatoriamente, de 08:00 h às 11:00h (horário local), salvo determinação em contrário, na Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco, localizada na Avenida Olinda Dom Hélder Câmara, s/n, Salgadinho - Olinda-PE.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratação também requer que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - Advocacia-Geral da União.

Quanto aos critérios de sustentabilidades:

Só será admitida a oferta de liquidificador que possua Selo Ruído indicativo do nível 1 a 3 de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e da Instrução Normativa MMA nº 3 de 07/02/2000, e legislação correlata.

Só será admitida a oferta do produto elétricos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, nas classes A, B e C, nos termos das Portarias INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

6 Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo ao Inciso I, do artigo 28 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e conforme Incisos III e V, do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

7 Descrição da solução como um todo

Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, a Escola de Aprendizes-Marinheiros irá aderir a um pregão eletrônico SRP por se tratar de aquisição de bens

comum.



A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.

A fundamentação legal da escolha da modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP, encontra seu pilar no disposto no inciso XLI, Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com os Incisos III e V, do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

8 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o histórico de itens previamente utilizados e as atas de registro de preços existentes.

9 Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa de preços foi realizada entre os dias 19 de novembro a 14 de dezembro de 2023, mediante consulta ao Painel de Preços e em mídias especializadas, com base no inciso I e III, do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021;

10 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

11 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

12 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme o Planejamento Anual de Recursos -2024 (PAR- 2024) desta Organização Militar.



13 Resultados Pretendidos

O resultado imediato pretendido com a contratação é a reposição dos materiais permanentes obsoletos e avariados, já a médio e longo prazo é a reposição do estoque de materiais permanentes no provisionamento da EAMPE, assim como a aquisição de outros maquinários ainda não adquiridos por esta OM.

Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

14 Providências a serem Adotadas

Quanto as providências para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no paiol e na cozinha desta OM para o recebimento dos produtos e ainda, trata-se de produtos estocados em quantidades pequenas.

Além do que, os mesmos serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP e quase que imediatamente distribuído aos locais que os demandam.

15 Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de materiais permanentes de copa e cozinha podem gerar os seguintes impactos ambientais:

- Embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.
- Outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material e otimiza a economia em uma manutenção ou reparo.

16 Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



16.1 Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

17 Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Olinda-PE, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRO ROBERTO FELIX DA SILVA
Data: 09/01/2024 11:20:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


SANDRO ROBERTO FELIX DA SILVA
Suboficial (MO)
Gestor do Municciamento

ASSINADO DIGITALMENTE



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco UASG 83602
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dpt): Gestoria de Municciamento
Responsável pela Demanda: SO-MO SANDRO ROBERTO FELIX DA SILVA
E-mail: felix.roberto@marinha.mil.br
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
Justifico a necessidade da aquisição de materiais permanente para a Gestoria de municciamento atendendo desta forma os padrões de qualidade alimentar exigidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), conforme previsto no Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas – MD 52 - R - 01, para que as refeições sejam confeccionadas e servidas em ambientes adequados sob o ponto de vista sanitário, isto engloba desde o recebimento da matéria prima até a confecção do prato final e sua posterior distribuição, de modo a garantir o correto processo de alimentos, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade fim da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco.
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o histórico de itens previamente utilizados e as atas de registro de preços existentes.
3. Forma de Contratação
<input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21; <input checked="" type="checkbox"/> Pregão - <input type="checkbox"/> UG Gestora <input checked="" type="checkbox"/> UG Participante, <input checked="" type="checkbox"/> com o uso do SRP; <input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade; <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão.
4. Objeto a ser contratado
Aquisição de material de Permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas.
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão do Empenho.
Olinda-PE, na data da assinatura digital.
 Documento assinado digitalmente SANDRO ROBERTO FELIX DA SILVA Data: 09/01/2024 11:20:37-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br
SANDRO ROBERTO FELIX DA SILVA Suboficial (MO) Gestor do Municciamento
ASSINADO DIGITALMENTE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: aquisição de material permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas).

(Processo Administrativo n.º 64453.006698/2023-26)

Item	Descrição do Objeto	CATMAT	Unid	Qnt	Justificativa
1	AMACIADOR ELÉTRICO DE BIFE: AMACIADOR DE CARNES EM AÇO INOX, TAMPA PROTETORA DOS PENTES E PENTES EM AÇO INOX, REDUTOR COM COROA E PINHÃO, PRODUÇÃO DE ATÉ 400KG/H, MOTOR COM POTÊNCIA DE ½ CV, TENSÃO 220 VOLTS, ALTURA 440MM, LARGURA 210MM E COMPRIMENTO 410MM, MODELO G PANIZ AMC 18 OU SIMILAR.	486624	UND	01	Conforme previsão de atendimento ao Manual de Alimentação das Forças Armadas – MD52-R-01.
2	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2,05 M, LARGURA: 73 CM, PROFUNDIDADE: 1,02 M, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, QUANTIDADE GAVETAS: 20 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO	445739	UND	03	
3	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 600 KG, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA ULTRABAIXA, REF:30363345, METTLER TOLEDO, TIPO: PISO, DIMENSÕES: 1067 X 1067 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	477567	UND	01	
4	MASSEIRA TIPO: ESPIRAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR: 3 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMASSAR, MISTURAR E SOVAR MASSAS	445456	UND	02	
5	BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: MDF E GRANITO, COMPRIMENTO: 330 CM, LARGURA: 110 CM, ALTURA: 157 CM, COMPONENTES: BANHO MARIA E PLACA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE PROTETORA DE SALIVA E ILUMINADA DE LED, QUANTIDADE RECIPIENTE: 14 UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, 220 V	446195	UND	04	
6	BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1900 MM CM, LARGURA: 700 MM CM, ALTURA: 900 MM CM, COMPONENTES: CUBAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AQUECIMENTO ELÉTRICO EM BANHO MARIA, QUANTIDADE RECIPIENTE: 6 UN, TIPO RECIPIENTES: CUBAS AÇO INOX, PROFUNDIDADE: 110 MM C, 220 V	610513	UND	08	





7	MESA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 220 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATELEIRA INFERIOR	473224	UND	02
8	BALCÃO CONSERVAÇÃO ALIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: PASTA FRIA COM ISOLAMENTO TÉRMICO , QUANTIDADE RECIPIENTE: 5(1/1X150 ALÇA 530X325X150) E 10(1/2X150 ALÇA 325X UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA , TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE SUPERIOR EM VIDRO CURVO, 220 V	302916	UND	02
9	BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO , TIPO ROLAMENTO: BLINDADO , CAPACIDADE: 38 L, QUANTIDADE VELOCIDADE: 4 , POTÊNCIA MOTOR: 1,50 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLANETÁRIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, ACESSÓRIOS: BATEDORES GLOBO E RAQUETE	450917	UND	02
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS R 134 A, 2 TORNEIRAS. PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO.	401656	UND	06
11	CAFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430. CAPACIDADE: 8 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS: 29CM X 36CM X 74CM (COMPRIMEN , POTÊNCIA: 1.300	606509	UND	05
12	CALDEIRÃO MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 , CAPACIDADE: 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS/VAPOR, TAMPA AMERICANA, VÁLVULA SEGURANÇA	457083	UND	02
13	MÁQUINA FABRICAR GELO MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 150 KG/DIA, TIPO GELO: CUBO	484182	UND	02
14	APARELHO EXTRAÇÃO SUCO TIPO: INDUSTRIAL , MODELO: ELÉTRICO , CAPACIDADE: 20 L, TIPO USO: EXTRAÇÃO DE SUCO DE LARANJA E LIMÃO , TENSÃO: 220 V	326832	UND	01
15	CÂMARA CLIMÁTICA AJUSTE: TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL , TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO , COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS, 220 V	445668	UND	01
16	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: 4 BANDEJAS , TIPO RODÍZIO: 4 RODÍZIOS C/ DIÂMETRO DE 4', SENDO 2 COM FREIO , APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BANDEJAS E PRATOS , COMPRIMENTO: 575 MM, LARGURA: 576 MM, ALTURA: 880 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 160 PRATOS DE 270MM	469974	UND	02
17	VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM , MATERIAL: AÇO	467523	UND	10
18	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 , CAPACIDADE: 80 L, TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL ,	465488	UND	06

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO , APLICAÇÃO: PORTA DETRITO			
19	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ALTURA: 1340 MM, LARGURA: 620 MM, PROFUNDIDADE: 715 MM, VOLTAGEM: TRIFÁSICO - 220 V ou 380 V, POTÊNCIA MOTOR: 14,5 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE AUTOMÁTICO CICLO, NÍVEL ÁGUA E TEMPERATURA	255706	UND	02
20	CORTADOR ELÉTRICO FRIOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE CORTE: 50 KG/H, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA , DIÂMETRO DISCO: 260 MM, POTÊNCIA MOTOR: 0,25 CV, PROFUNDIDADE CORTE: 155 MM, LARGURA CORTE: 125 MM, ALTURA: 820 MM, LARGURA: 310 MM, PROFUNDIDADE: 540 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO	269914	UND	02
21	DESCASCADOR LEGUMES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PRODUÇÃO APROXIMADA: 150 A 200 KG/H, POTÊNCIA MOTOR: 3/4 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEPÓSITO CILÍNDRICO VERTICAL, CAIXA DECANTAÇÃO P/ , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL	316734	UND	01
22	DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA MATERIAL ESTRUTURA: METAL , MATERIAL NAVALHA: AÇO , SISTEMA ACIONAMENTO: PINHÃO E COROA EM AÇO 1045 , QUANTIDADE DIVISÓRIAS: 30 , COMPRIMENTO: 0,80 M, LARGURA: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, PESO: 150 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ESMALTE SINTÉTIC	238756	UND	01
23	ESTANTE MATERIAL: AÇO , PROFUNDIDADE: 0,60 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92	294014	UND	03
24	PALETE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 1 M, QUANTIDADE ENTRADAS: 4 UN, ALTURA: 180 MM, CAPACIDADE: ESTÁTICA: 5.000 E DINÂMICA: 2.000 K	445196	UND	05
25	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 20 L, TIPO: COM TAMPA , DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE, ESPESSURA: 6 MM, FORMATO: CILINDRICO , TAMANHO: MÉDIO , MATERIAL BORDA: AÇO INOXIDÁVEL , PESO: 2,5 KG, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	326767	UND	05
26	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO , FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 116 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BIFETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS	465552	UND	01
27	FORNO INDUSTRIAL TIPO: A GÁS , MATERIAL: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 ASSADEIRAS , COMPRIMENTO: 1140 MM, LARGURA: 1953 MM, ALTURA: 2.340 MM, CONSUMO: 1,80 KG/H, TIPO CÂMERA: PORTA COM VIDRO DUPLO TEMPERADO , FAIXA TEMPERATURA: 30 A 250 °C, COMPONENTES: 3 TURBINAS RADIAIS, 1 CARRO FIXO 1 CARRO GIRATÓRIO , PESO: 680 KG, APLICAÇÃO: PADARIA	445792	UND	01

28	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: 32 L, POTÊNCIA: 900 W, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME SONORO	473582	UND	02
29	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, COR-, MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO	308631	UND	0
30	FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 500 L, ALTURA: 91,50 CM, LARGURA: 155,50 CM, PROFUNDIDADE: 76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, TIPO PORTAS: NÃO APLICÁVEL, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 10 ° C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR ERGONÔMICO	222827	UND	02
31	FREEZER TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 300 L, TIPO PORTAS: FRONTAIS, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA VIDRO ANTIEMBAÇANTE E FECHAMENTO ATOMÁTICO, QUANTIDADE PORTAS: 2 U	439306	UND	03
32	REFRIGERADOR ALIMENTOS TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 810 l	445213	UND	01
33	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 4 L, TENSÃO NOMINAL: 220 V	429383	UND	0
34	- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 25 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL: 220 V	481373	UND	01
35	LIXEIRA MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE: 1.000 L, TIPO: BAÚ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E RODAS, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA PARA RECICLAGEM, IMPRESSÃO: CONFORME MODELO	457094	UND	0
36	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO POTÊNCIA MOTOR: 1 CV, VELOCIDADE: 50 RPM CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 OU BIVOLT. V, CAPACIDADE PRODUÇÃO: 65 KG/ H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÁS FIXAS, AMASSADORAS EM FERRO FUNDIDO NODULAR, 220 V	609343	UND	01
37	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT, BOCA 70MM E SACADOR EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE MOAGEM: 150 KG, 220 V	323314	UND	01
38	ESTRADO MODULAR MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 15 CM, CAPACIDADE CARGA: 2.000 K	483871	UND	30
39	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 360 MM, LARGURA: 360 MM, ALTURA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUBA: 250X140MM, ACIONAMENTO COM O JOELHO	445671	UND	0
40	PROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TAMPA: AÇO INOXIDÁVEL, COR: CINZA, QUANTIDADE DISCO: 6 UN, FUNÇÃO	274604	UND	01

	DISCO: RALADOR/FIADOR E DESFIADOR , TENSÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: ½ CV, PESO:35 K, 220 V			
41	REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: 1 DESPÓSITO , CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVE BEBIDAS FRIAS , CONSUMO: 0,37 KW	356886	UND	01
42	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 330 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V	354972	UND	02
43	REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL DEPÓSITO: POLICARBONATO , TIPO: 2 DEPÓSITOS , CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 278 W, APLICAÇÃO: SERVI BEBIDAS FRIAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINGADEIRA REMOVÍVE	434625	UND	03
44	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L	277414	UND	01
45	TERMÔMETRO TIPO: LASER DIGITAL , FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50°C A 300 °C, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO , PRECISÃO: +/- 2 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA / PILHA	472832	UND	01
46	SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO , TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 2.500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACAS ALUMÍNIO FUNDIDO, CONTROLE ALTA SENSIBILIDADE	317762	UND	05

Olinda-PE, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRO ROBERTO FELIX DA SILVA
 Data: 15/01/2024 14:59:11-0300
 Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

SANDRO ROBERTO FELIX DA SILVA

Suboficial (MO)

Gestor do Municíamento

ASSINADO DIGITALMENTE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 MARINHA DO BRASIL
 COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL
 ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO**

MAPA DE RISCOS

OBJETO

Aquisição de material permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas.

FASE DE ANÁLISE

- Planejamento da Contratação
- Seleção do Fornecedor
- Gestão do Contrato

Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência não condizentes com os parâmetros definidos nos normativos em vigor				
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano			
1.	Processo de planejamento da contratação inadequado com os interesses da Administração, com fragilidades técnicas que vão desde o mal dimensionamento da demanda até a escolha da solução que não seja a mais eficiente no mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Publicação em boletim interno da OM de Comissão de Equipe de Planejamento dos processos licitatórios composta por membros com qualificação técnica adequada.	Fiscalização Administrativa		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Convocação de reunião extraordinária organizada pela Divisão de Obtenção e Equipe de Planejamento dos processos licitatórios para adequação do ETP conforme Art. 7º da IN 40, de 2020, bem como utilização da minuta de Termo de Referência mais atual disponibilizada pela AGU.	Divisão de Obtenção		

Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Aquisição/Contratação				
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano			
1.	Atraso no processo de contratação			

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer procedimentos para que o Setor Requisitante, através da Comissão responsável, realize a elaboração dos documentos evitando envios de processos com discrepâncias e consequente devolução do mesmo.	Fiscalização Administrativa
2.	Conferência minuciosa de todos os documentos que instruirão o processo por parte da Divisão de Obtenção, determinando as eventuais correções antes da continuidade do processo.	Divisão de Obtenção
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocação de reunião extraordinária organizada pelo Setor Requisitante e demais envolvidos para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.	Requisitante

FASE DE ANÁLISE

- () Planejamento da Contratação
- (x) Seleção do Fornecedor
- () Gestão do Contrato

Atraso no processo ou suspensão do certame licitatório em face de impugnações				
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta	
Id	Dano			
1.	Descontinuidade dos serviços ou problemas ocasionados pela falta de aquisição			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos, bem como na série histórica do mesmo objeto.	Pregoeiro		
2.	Elaboração dos documentos e anexos que compõem o processo, através dos modelos atualizados e disponibilizados na página da intranet.	Pregoeiro		
3.	Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Pregoeiro		
4.	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Pregoeiro		
5.	Estrita observância às recomendações da área jurídica da AGU.	Pregoeiro		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório conforme orientações da Divisão de Obtenção do 7º D Sup.	Pregoeiro.		



- () Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

Incapacidade de execução do serviço pela Contratada				
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta	
Id	Dano			
1.	Não execução dos serviços			
2.	Atraso na execução dos serviços			
3.	Execução do serviço com qualidade inferior à exigida			
Id	Ação Preventiva			Responsável
1.	Definição de níveis de serviços baseados em serviços similares e em conformidade com a necessidade da OM.			Requisitante
2.	Exigência de atestado de capacidade técnica baseados em condições similares à contratação do serviço, em especial quanto à execução baseada em níveis adequados.			Pregoeiro
3.	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Termo de Referência.			Requisitante
4.	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Edital de Licitação.			Requisitante
5.	Especificação eficiente dos requisitos da contratação ou aquisição na elaboração dos Estudos Preliminares, atentando para a correta definição da forma de prestação dos serviços.			Requisitante
6.	Exigência da Declaração de Total Conhecimento dos Serviços caso não haja visita técnica.			Pregoeiro
7.	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços a serem prestados.			Requisitante
Id	Ação de Contingência			Responsável
1.	Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis dos serviços prestados, a aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.			Fiscalização Administrativa

Olinda-PE, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRO ROBERTO FELIX DA SILVA
Data: 09/01/2024 11:20:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

SANDRO ROBERTO FELIX DA SILVA

Suboficial (MO)

Gestor do Municíamento

ASSINADO DIGITALMENTE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: aquisição de material permanente do PASA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO NA IRP n° 12/2023 DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160198)

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 7º do Decreto n° 11.462/2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 7º Depósito de Suprimento – UASG 160198, referente à IRP n° 12/2023, cujo objeto é a Aquisição de material permanente do PASA para o 7º D Sup e às Organizações Militares participantes - GCALC/7 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

A aquisição dos itens atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de material permanente para a produção e consumo das refeições do efetivo do 7º Depósito de Suprimento.

O Setor de Aprovevisionamento é a seção responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café, almoço e jantar) para o efetivo do 7º D Sup e ceia para os militares escalados para os postos de serviço conforme escalas internas e externas.

Estas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Oficiais, Subtenente/Sargentos e Cabos/Soldados, são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção do bem estar da tropa

Justifica-se, pelo exposto, a necessidade da aquisição dos materiais permanentes para o serviço de proveimento, atendendo desta forma os padrões de qualidade alimentar exigidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), conforme previsto no Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas – MD 52 – R – 01, para que as refeições sejam confeccionadas e servidas em ambientes adequados sob o ponto de vista sanitário, isto engloba desde o recebimento da matéria prima até a confecção do prato final e sua posterior distribuição, de modo a garantir o correto processo de alimentos.

Esta aquisição de materiais permanente de copa e cozinha caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas práticas de segurança alimentar, garantindo as condições necessárias para que o risco de surto epidemiológico provocado por doenças transmitidas por alimentos seja reduzido a níveis seguros, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade fim do 7º Depósito de Suprimento.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.



4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade delas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Item	Descrição do Objeto	CATMAT	Unid	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	AMACIADOR ELÉTRICO DE BIFE: AMACIADOR DE CARNES EM AÇO INOX, TAMPA PROTETORA DOS PENTES E PENTES EM AÇO INOX, REDUTOR COM COROA E PINHÃO, PRODUÇÃO DE ATÉ 400KG/H, MOTOR COM POTÊNCIA DE ½ CV, TENSÃO 220 VOLTS, ALTURA 440MM, LARGURA 210MM E COMPRIMENTO 410MM, MODELO G PANIZ AMC 18 OU SIMILAR.	486624	UND	2	2.742,23	5.484,46
2	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2,05 M, LARGURA: 73 CM, PROFUNDIDADE: 1,02 M, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, QUANTIDADE GAVETAS: 20 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO	445739	UND	4	2.066,67	8.266,68
3	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 600 KG, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA ULTRABAIXA, REF: 30363345, METTLER TOLEDO, TIPO: PISO, DIMENSÕES: 1067 X 1067 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	477567	UND	2	9.300,00	18.600,00
4	MASSEIRA TIPO: ESPIRAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR: 3 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMASSAR, MISTURAR E SOVAR MASSAS	445456	UND	2	13.200,33	26.400,66
5	BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: MDF E GRANITO, COMPRIMENTO: 330 CM, LARGURA: 110 CM, ALTURA: 157 CM, COMPONENTES: BANHO MARIA E PLACA	446195	UND	2	15.727,33	31.454,66



	FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE PROTETORA DE SALIVA E ILUMINADA DE LED, QUANTIDADE RECIPIENTE: 14 UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, 220 V						
6	BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1900 MM CM, LARGURA: 700 MM CM, ALTURA: 900 MM CM, COMPONENTES: CUBAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AQUECIMENTO ELÉTRICO EM BANHO MARIA, QUANTIDADE RECIPIENTE: 6 UN, TIPO RECIPIENTES: CUBAS AÇO INOX, PROFUNDIDADE: 110 MM C, 220 V	610513	UND	4	2.252,62	9.010,48	
7	MESA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 220 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATELEIRA INFERIOR	473224	UND	4	2.222,64	8.890,56	
8	BALCÃO CONSERVAÇÃO ALIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: PASTA FRIA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUANTIDADE RECIPIENTE: 5(1/1X150 ALÇA 530X325X150) E 10(1/2X150 ALÇA 325X UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE SUPERIOR EM VIDRO CURVO, 220 V	302916	UND	1	1.658,07	1.658,07	
9	BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO, TIPO ROLAMENTO: BLINDADO, CAPACIDADE: 38 L, QUANTIDADE VELOCIDADE: 4, POTÊNCIA MOTOR: 1,50 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLANETÁRIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, ACESSÓRIOS: BATEDORES GLOBO E RAQUETE	450917	UND	1	11.814,20	11.814,20	
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS R 134 A, 2 TORNEIRAS, PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO.	401656	UND	1	585,22	585,22	
11	CAFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430, CAPACIDADE: 8 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS: 29CM X 36CM X 74CM (COMPRIMEN, POTÊNCIA: 1.300	606509	UND	2	804,70	160,94	
12	CALDEIRÃO MATERIAL: AÇO INOX AISI 304,	457083	UND	2	14.752,30	29.504,60	



	CAPACIDADE: 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS/VAPOR, TAMPA AMERICANA, VÁLVULA SEGURANÇA						
13	MÁQUINA FABRICAR GELO MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 150 KG/DIA, TIPO GELO: CUBO	484182	UND	1	13.150,00	13.150,00	
14	APARELHO EXTRAÇÃO SUCO TIPO: INDUSTRIAL, MODELO: ELETRICO, CAPACIDADE: 20 L, TIPO USO: EXTRAÇÃO DE SUCO DE LARANJA E LIMÃO, TENSÃO: 220 V	326832	UND	1	733,12	733,12	
15	CÂMARA CLIMÁTICA AJUSTE: TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS, 220 V	445668	UND	1	9.124,63	9.124,63	
16	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 4 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO: 4 RODÍZIOS C/ DIÂMETRO DE 4", SENDO 2 COM FREIO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BANDEJAS E PRATOS, COMPRIMENTO: 575 MM, LARGURA: 576 MM, ALTURA: 890 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 160 PRATOS DE 270MM	469974	UND	-	2.099,67	-	
17	VENTILADOR TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM, MATERIAL: AÇO	467523	UND	3	193,81	581,43	
18	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE: 80 L, TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, APLICAÇÃO: PORTA DETRITO	465488	UND	6	729,33	4.375,98	
19	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 1340 MM, LARGURA: 620 MM, PROFUNDIDADE: 715 MM, VOLTAGEM: TRIFÁSICO - 220 V ou 380 V, POTÊNCIA MOTOR: 14,5 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE AUTOMÁTICO CICLO, NÍVEL ÁGUA E TEMPERATURA	255706	UND	-	18.633,30	-	
20	CORTADOR ELÉTRICO FRIOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE CORTE: 50 KG/H,	269914	UND	2	3.999,33	7.998,66	



	TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA , DIÂMETRO DISCO: 260 MM, POTÊNCIA MOTOR: 0,25 CV, PROFUNDIDADE CORTE: 155 MM, LARGURA CORTE: 125 MM, ALTURA: 820 MM, LARGURA: 310 MM, PROFUNDIDADE: 540 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO					
21	DESCASCADOR LEGUMES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PRODUÇÃO APROXIMADA: 150 A 200 KG/H, POTÊNCIA MOTOR: 3/4 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEPOSITO CILÍNDRICO VERTICAL, CAIXA DECANTAÇÃO P/ , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL	316734	UND	2	3.116,49	6.232,98
22	DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA MATERIAL ESTRUTURA: METAL , MATERIAL NAVALHA: AÇO , SISTEMA ACIONAMENTO: PINHÃO E COROA EM AÇO 1045 , QUANTIDADE DIVISÓRIAS: 30 , COMPRIMENTO: 0,80 M, LARGURA: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, PESO: 150 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ESMALTE SINTÉTIC	238756	UND	-	1.769,62	
23	ESTANTE MATERIAL: AÇO , PROFUNDIDADE: 0,60 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPOXI , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92	294014	UND	-	1.138,09	-
24	PALETE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 1 M, QUANTIDADE ENTRADAS: 4 UN, ALTURA: 180 MM, CAPACIDADE: ESTÁTICA: 5.000 E DINÂMICA: 2.000 K	445196	UND	-	1.504,66	-
25	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 20 L TIPO: COM TAMPA , DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE, ESPESSURA: 6 MM, FORMATO: CILÍNDRICO , TAMANHO: MÉDIO , MATERIAL BORDA: AÇO INOXIDÁVEL , PESO: 2,5 KG, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	326767	UND	4	229,95	919,80
26	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO , FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO	465552	UND	1	2.500,00	2.500,00



	ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 116 CM, ALTURA: 80 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BIFETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS						
27	FORNO INDUSTRIAL TIPO: A GAS , MATERIAL: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 ASSADEIRAS , COMPRIMENTO: 1140 MM, LARGURA: 1953 MM, ALTURA: 2.340 MM, CONSUMO: 1,80 KG/H, TIPO CÂMERA: PORTA COM VIDRO DUPLO TEMPERADO , FAIXA TEMPERATURA: 30 A 250 °C, COMPONENTES: 3 TURBINAS RADIAIS, 1 CARRO FIXO 1 CARRO GIRATÓRIO , PESO: 680 KG, APLICAÇÃO: PADARIA	445792	UND	1	20.680,40	20.680,40	
28	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: 32 L, POTÊNCIA: 900 W, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME SONORO	473582	UND	2	693,00	1386,00	
29	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: INDUSTRIAL , VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, COR- , MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO	308631	UND	1	9.325,00	9.325,00	
30	FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 500 L, ALTURA: 91,50 CM, LARGURA: 155,50 CM, PROFUNDIDADE: 76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, TIPO PORTAS: NÃO APLICÁVEL , SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 10 ° C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR ERGONÔMICO	222827	UND	-	3.328,00	-	
31	FREEZER TIPO: VERTICAL , CAPACIDADE: 300 L, TIPO PORTAS: FRONTAIS , SISTEMA DEGELO: FROST FREE , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA VIDRO ANTIEMBAÇANTE	439306	UND	1	4.650,67	4.650,67	



	E FECHAMENTO AUTOMÁTICO , QUANTIDADE PORTAS: 2 U						
32	REFRIGERADOR ALIMENTOS TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO , QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, COR: BRANCA , CAPACIDADE: 810 l	445213	UND	1	6.676,00	6.676,00	
33	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL BASE: AÇO INOX , CAPACIDADE: 4 L, TENSÃO NOMINAL: 220 V	429383	UND	2	582,42	1.164,84	
34	- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL BASE: AÇO INOX , CAPACIDADE: 25 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL: 220 V	481373	UND	2	1.592,33	3.184,66	
35	LIXEIRA MATERIAL: FIBRA DE VIDRO , CAPACIDADE: 1.000 L, TIPO: BAÚ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E RODAS , APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA PARA RECICLAGEM , IMPRESSÃO: CONFORME MODELO	457094	UND	3	1.452,83	4.358,49	
36	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO POTÊNCIA MOTOR: 1 CV, VELOCIDADE: 50 RPM CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 OU BIVOLT. V, CAPACIDADE PRODUÇÃO: 65 KG/ H , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÁS FIXAS, AMASSADORAS EM FERRO FUNDIDO NODULAR, 220 V	609343	UND	1	8.055,29	8.055,29	
37	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT, BOCA 70MM E SACADOR EM POLIPROPILENO , CAPACIDADE MOAGEM: 150 KG, 220 V	323314	UND	1	2.983,48	2.983,48	
38	ESTRADO MODULAR MATERIAL: POLIETILENO , COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 15 CM, CAPACIDADE CARGA: 2.000 K	483871	UND	15	127,35	1.910,25	

39	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 360 MM, LARGURA: 360 MM, ALTURA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUBA: 250X140MM, ACIONAMENTO COM O JOELHO	445671	UND	2	1.179,33	2.358,66
40	PROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TAMPA: AÇO INOXIDÁVEL, COR: CINZA, QUANTIDADE DISCO: 8 UN, FUNÇÃO DISCO: RALADOR/FATIADOR E DESFIADOR, TENSÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 1/2 CV, PESO: 35 K, 220 V	274604	UND	1	3.126,67	3.126,67
41	REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 1 DESPÓSITO, CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVE BEBIDAS FRIAS, CONSUMO: 0,37 KW	356886	UND	3	4.720,00	14.160,00
42	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 330 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V	354972	UND	1	2.641,32	2.641,32
43	REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO: POLICARBONATO, TIPO: 2 DEPÓSITOS, CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 278 W, APLICAÇÃO: SERVI BEBIDAS FRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINGADEIRA REMOVÍVEL	434625	UND	2	2.484,61	4.969,22
44	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL, ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 200 L	277414	UND	2	2.581,83	5.163,66
45	TERMÔMETRO TIPO: LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50°C A 300 °C, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO, PRECISÃO: +/- 2 °C,	472832	UND	3	147,43	442,29


Fl n° 450
2.358,66
7. Dezembro de 20...

Handwritten signature

	ALIMENTAÇÃO: BATERIA / PILHA						
46	SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO , TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 2.500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACAS ALUMÍNIO FUNDIDO, CONTROLE ALTA SENSIBILIDA	317762	UND	-	1.482,25		




Maceió – AL , 11 de janeiro de 2024


YURI GUEDES TAVARES - 1º TEN
 Chefe do Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição de aquisição do material de consumo do PASA, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requiritante, destinado ao 7º D. Sup.


Maceió – AL , 11 de janeiro de 2024


EDISON FLÁVIO DE ROCHA NASCIMENTO
 Fiscal Administrativo do 59º BI Mtz

6. Despacho do Ordenador de Despesas

- Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:
1. Aprovo o presente documento;
 2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
 3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
 4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Maceió – AL , 11 de janeiro de 2024



LEONARDO ANDRADE ROCHA - MAJ
 Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 59º Batalhão de Infantaria Motorizado - UASG 160004
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dpt): Setor de Aproveitamento
Responsável pela Demanda: 1º Ten Yuri Guedes Tavares
E-mail: licitação59bimtz@gmail.com
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
Justifico a necessidade da aquisição de materiais permanente para o serviço de aproveitamento, atendendo desta forma os padrões de qualidade alimentar exigidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), conforme previsto no Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas – MD 52 – R – 01, para que as refeições sejam confeccionadas e servidas em ambientes adequados sob o ponto de vista sanitário, isto engloba desde o recebimento da matéria prima até a confecção do prato final e sua posterior distribuição, de modo a garantir o correto processo de alimentos, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade fim do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado. Consoante com o Objetivo Estratégico OE-3, proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho.
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o relatório de consumo mensal do SISCOFIS, o histórico de itens previamente utilizados e as atas de registro de preços existentes, bem como a realização das missões do Exército previstas com sede nesta OM, e ainda as que deverão ocorrer no Estado de Pernambuco.
3. Forma de Contratação
<input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21; <input type="checkbox"/> Pregão – <input type="checkbox"/> UG Gestora <input type="checkbox"/> UG Participante, <input type="checkbox"/> com o uso do SRP; <input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade; <input checked="" type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão.
4. Objeto a ser contratado
Aquisição de material de Permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas.
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão do Empenho.
Maceió- AL, 15 de Janeiro de 2024
 YURI GUEDES TAVARES – 1º TEN Chefe do setor de aproveitamento

Estudo Técnico Preliminar 01/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.00253/2024-63

2. Nomeação da Equipe de Planejamento

Boletim Interno nº 238, de 21/12/2023.

UASG - 160198

3. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PASA

A aquisição dos itens atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de material permanente para a produção e consumo das refeições do efetivo do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

O Setor de Aprovisionamento é a seção responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café, almoço e jantar) para o efetivo do 59º BI Mtz e ceia para os militares escalados para os postos de serviço conforme escalas internas e externas.

Estas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Oficiais, Subtenente/Sargentos e Cabos/Soldados, são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção do bem estar da tropa.

Justifica-se, pelo exposto, a necessidade da aquisição dos materiais permanentes para o serviço de aprovisionamento, atendendo desta forma os padrões de qualidade alimentar exigidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), conforme previsto no Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas – MD 52 – R – 01, para que as refeições sejam confeccionadas e servidas em ambientes adequados sob o ponto de vista sanitário, isto engloba desde o recebimento da matéria prima até a confecção do prato final e sua posterior distribuição, de modo a garantir o correto processo de alimentos.

Esta aquisição de materiais permanente de copa e cozinha caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas práticas de segurança alimentar, garantindo as condições necessárias para que o risco de surto epidemiológico provocado por doenças transmitidas por alimentos seja reduzido a níveis seguros, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade fim do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	1º Ten Matheus Silva de Lima

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante;

O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;

A entrega dos materiais será feita conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao edital emitido pelo 7º D Sup;

Os produtos deverão estar acondicionados em caixas de papelão não sendo aceitos materiais entregues em caixas de madeira ou plástico;

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, obrigatoriamente, de 08:00 h às 11:00h (horário local), salvo determinação em contrário, no Setor de Aproveitamento, localizado Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife, PE.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratação também requer que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

Quanto aos critérios de sustentabilidades:

Só será admitida a oferta de liquidificador que possua Seio Ruído indicativo do nível 1 a 3 de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e da Instrução Normativa MMA nº 3 de 07/02/2000, e legislação correlata.

Só será admitida a oferta do produto elétricos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A, B e C, nos termos das Portarias INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

6. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo ao Inciso I, do artigo 28 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e conforme Incisos III e V, do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

7. Descrição da solução como um todo

Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 7º Depósito de Suprimento realizará um pregão eletrônico SRP por se tratar de aquisição de bens comum.

A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.

A fundamentação legal da escolha da modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP, encontra seu pilar no disposto no inciso XLI, Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com os Incisos III e V, do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o histórico de itens previamente utilizados e as atas de registro de preços existentes, bem como a realização das missões do Exército previstas com sede nesta OM, e ainda as que deverão ocorrer no estado de Pernambuco.





9. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa de preços foi realizada entre os dias 19 de novembro a 14 de dezembro de 2023, mediante consulta ao Painel de Preços e em mídias especializadas, com base no inciso I e III, do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021;

O custo total estimado da presente contratação é de R\$ 294.684,03 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme mapa comparativo anexo no presente Estudo Técnico Preliminar.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Objetivo Estratégico OE-3, proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho e o planejamento da D Abst para a distribuição dos créditos destinados ao PASA, para o ano de 2024, conforme o Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log/2024).

13. Resultados Pretendidos

O resultado imediato pretendido com a contratação é a reposição dos materiais permanentes obsoletos e avariados, já a médio e longo prazo é a reposição do estoque de materiais permanentes no aprovisionamento do 59º BI Mtz, assim como a aquisição de outros maquinários ainda não adquiridos por esse Depósito.

Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

14. Providências a serem Adotadas

Quanto as providências para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz para o recebimento dos produtos e ainda, trata-se de produtos estocados em quantidades pequenas.

Além do que, os mesmos serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP e quase que imediatamente distribuído aos locais que os demandam.



15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de materiais permanentes de copa e cozinha podem gerar os seguintes impactos ambientais:

- Embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.
- Outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material e otimiza a economia em uma manutenção ou reparo.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Yuri Guedes Tavares – 1º Ten
Chefe do Setor de Aproveitamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



MAPA DE RISCOS

OBJETO

Aquisição de material permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas.

FASE DE ANÁLISE

- Planejamento da Contratação
- Seleção do Fornecedor
- Gestão do Contrato

Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência não condizentes com os parâmetros definidos nos normativos em vigor				
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano			
1.	Processo de planejamento da contratação inadequado com os interesses da Administração, com fragilidades técnicas que vão desde o mal dimensionamento da demanda até a escolha da solução que não seja a mais eficiente no mercado.			
Id	Ação Preventiva			Responsável
1.	Publicação em boletim interno da OM de Comissão de Equipe de Planejamento dos processos licitatórios composta por membros com qualificação técnica adequada.			Fiscalização Administrativa
Id	Ação de Contingência			Responsável
1.	Convocação de reunião extraordinária organizada pela SALC e Equipe de Planejamento dos processos licitatórios para adequação do ETP conforme Art. 7º da IN 40, de 2020, bem como utilização da minuta de Termo de Referência mais atual disponibilizada pela AGU.			SALC

Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Aquisição/Contratação				
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano			

1. Atraso no processo de contratação		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer procedimentos para que o Setor Requisitante, através da Comissão responsável, realize a elaboração dos documentos evitando envios de processos com discrepâncias e conseqüente devolução do mesmo.	Fiscalização Administrativa
2.	Conferência minuciosa de todos os documentos que instruirão o processo por parte da SALC, determinando as eventuais correções antes da continuidade do processo.	SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocação de reunião extraordinária organizada pelo Setor Requisitante e demais envolvidos para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.	Requisitante

FASE DE ANÁLISE

- () Planejamento da Contratação
- (x) Seleção do Fornecedor
- () Gestão do Contrato

Atraso no processo ou suspensão do certame licitatório em face de impugnações			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Descontinuidade dos serviços ou problemas ocasionados pela falta de aquisição		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos, bem como na série histórica do mesmo objeto.	Pregoeiro	
2.	Elaboração dos documentos e anexos que compõem o processo, através dos modelos atualizados e disponibilizados na página da intranet.	Pregoeiro	
3.	Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Pregoeiro	
4.	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Pregoeiro	
5.	Estrita observância às recomendações da área jurídica da AGU.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório conforme orientações da SALC do 7º D Sup.	Pregoeiro.	

FASE DE ANÁLISE

- () Planejamento da Contratação (
-) Seleção do Fornecedor
- (X) Gestão do Contrato

Incapacidade de execução do serviço pela Contratada

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta

Id	Dano
1.	Não execução dos serviços
2.	Atraso na execução dos serviços
3.	Execução do serviço com qualidade inferior à exigida

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definição de níveis de serviços baseados em serviços similares e em conformidade com a necessidade da OM.	Requisitante
2.	Exigência de atestado de capacidade técnica baseados em condições similares à contratação do serviço, em especial quanto à execução baseada em níveis adequados.	Pregoeiro
3.	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Termo de Referência.	Requisitante
4.	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Edital de Licitação.	Requisitante
5.	Especificação eficiente dos requisitos da contratação ou aquisição na elaboração dos Estudos Preliminares, atentando para a correta definição da forma de prestação dos serviços.	Requisitante
6.	Exigência da Declaração de Total Conhecimento dos Serviços caso não haja visita técnica.	Pregoeiro
7.	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços a serem prestados.	Requisitante

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis dos serviços prestados, a aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.	Fiscalização Administrativa

Maceió – AL, 15 de janeiro de 2024.


YURI GUEDES TAVARES – 1º TEN
 Chefe do Setor de Aproveitamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA))



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: aquisição de material permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas).

(Processo Administrativo n.º 64453.006698/2023-26)

Item	Descrição do Objeto	CATMAT	Unid	Qnt	Justificativa
1	AMACIADOR ELÉTRICO DE BIFE: AMACIADOR DE CARNES EM AÇO INOX, TAMPA PROTETORA DOS PENTES E PENTES EM AÇO INOX, REDUTOR COM COROA E PINHÃO, PRODUÇÃO DE ATÉ 400KG/H, MOTOR COM POTÊNCIA DE ½ CV, TENSÃO 220 VOLTS, ALTURA 440MM, LARGURA 210MM E COMPRIMENTO 410MM, MODELO G PANIZ AMC 18 OU SIMILAR.	486624	UND	2	Conforme previsão de atendimento ao Manual de Alimentação das Forças Armadas – MD52-R-01.
2	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2,05 M, LARGURA: 73 CM, PROFUNDIDADE: 1,02 M, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, QUANTIDADE GAVETAS: 20 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO	445739	UND	4	
3	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 600 KG, VOLTAGEM: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA ULTRABAIXA, REF:30363345, METTLER TOLEDO, TIPO: PISO, DIMENSÕES: 1067 X 1067 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	477567	UND	2	
4	MASSEIRA TIPO: ESPIRAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR: 3 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMASSAR, MISTURAR E SOVAR MASSAS	445456	UND	2	
5	BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: MDF E GRANITO, COMPRIMENTO: 330 CM, LARGURA: 110 CM, ALTURA: 157 CM, COMPONENTES: BANHO MARIA E PLACA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE PROTETORA DE SALIVA E ILUMINADA DE LED, QUANTIDADE RECIPIENTE: 14 UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, 220 V	446195	UND	2	
6	BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1900 MM CM, LARGURA: 700 MM CM, ALTURA: 900 MM CM, COMPONENTES: CUBAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AQUECIMENTO ELÉTRICO EM BANHO MARIA, QUANTIDADE RECIPIENTE: 6 UN, TIPO RECIPIENTES: CUBAS AÇO INOX, PROFUNDIDADE: 110 MM C, 220 V	610513	UND	4	



7	MESA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 220 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATELEIRA INFERIOR	473224	UND	4
8	BALCÃO CONSERVAÇÃO ALIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: PASTA FRIA COM ISOLAMENTO TÉRMICO , QUANTIDADE RECIPIENTE: 5(1/1X150 ALÇA 530X325X150) E 10(1/2X150 ALÇA 325X UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA , TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE SUPERIOR EM VIDRO CURVO, 220 V	302916	UND	1
9	BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO , TIPO ROLAMENTO: BLINDADO, CAPACIDADE: 38 L, QUANTIDADE VELOCIDADE: 4, POTÊNCIA MOTOR: 1,50 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLANETÁRIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, ACESSÓRIOS: BATEDORES GLOBO E RAQUETE	450917	UND	2
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÔ , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAS R 134 A, 2 TORNEIRAS. PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO.	401656	UND	1
11	CAFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430. CAPACIDADE: 8 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS: 29CM X 36CM X 74CM (COMPRIMEN , POTÊNCIA: 1.300	606509	UND	2
12	CALDEIRÃO MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 , CAPACIDADE: 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS/VAPOR, TAMPA AMERICANA. VÁLVULA SEGURANÇA	457083	UND	2
13	MÁQUINA FABRICAR GELO MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 150 KG/DIA, TIPO GELO: CUBO	484182	UND	1
14	APARELHO EXTRAÇÃO SUCO TIPO: INDUSTRIAL , MODELO: ELÉTRICO , CAPACIDADE: 20 L, TIPO USO: EXTRAÇÃO DE SUCO DE LARANJA E LIMÃO , TENSÃO: 220 V	326832	UND	1
15	CÂMARA CLIMÁTICA AJUSTE: TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL , TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO , COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS, 220 V	445668	UND	1
16	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: 4 BANDEJAS , TIPO RODÍZIO: 4 RODÍZIOS C/ DIÂMETRO DE 4", SENDO 2 COM FREIO , APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BANDEJAS E PRATOS , COMPRIMENTO: 575 MM, LARGURA: 576 MM, ALTURA: 880 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 160 PRATOS DE 270MM	469974	UND	-
17	VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS	467523	UND	3



	ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM , MATERIAL: AÇO			
18	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 , CAPACIDADE: 80 L, TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO , APLICAÇÃO: PORTA DETRITO	465488	UND	6
19	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ALTURA: 1340 MM, LARGURA: 620 MM, PROFUNDIDADE: 715 MM, VOLTAGEM: TRIFÁSICO - 220 V ou 380 V, POTÊNCIA MOTOR: 14,5 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE AUTOMÁTICO CICLO, NÍVEL ÁGUA E TEMPERATURA	255706	UND	-
20	CORTADOR ELÉTRICO FRIOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE CORTE: 50 KG/H, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA , DIÂMETRO DISCO: 260 MM, POTÊNCIA MOTOR: 0,25 CV, PROFUNDIDADE CORTE: 155 MM, LARGURA CORTE: 125 MM, ALTURA: 820 MM, LARGURA: 310 MM, PROFUNDIDADE: 540 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO	269914	UND	2
21	DESCASCADOR LEGUMES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PRODUÇÃO APROXIMADA: 150 A 200 KG/H, POTÊNCIA MOTOR: 3/4 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEPÓSITO CILÍNDRICO VERTICAL, CAIXA DECANTAÇÃO P/ , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL	316734	UND	2
22	DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA MATERIAL ESTRUTURA: METAL . MATERIAL NAVALHA: AÇO , SISTEMA ACIONAMENTO: PINHÃO E COROA EM AÇO 1045 , QUANTIDADE DIVISÓRIAS: 30 , COMPRIMENTO: 0,80 M, LARGURA: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, PESO: 150 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ESMALTE SINTÉTIC	238756	UND	-
23	ESTANTE MATERIAL: AÇO , PROFUNDIDADE: 0,60 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPOXI , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92	294014	UND	-
24	PALETE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 1 M, QUANTIDADE ENTRADAS: 4 UN, ALTURA: 180 MM, CAPACIDADE: ESTÁTICA: 5.000 E DINÂMICA: 2.000 K	445196	UND	-
25	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 20 L, TIPO: COM TAMPA , DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE, ESPESSURA: 6 MM, FORMATO: CILINDRICO , TAMANHO: MÉDIO , MATERIAL BORDA: AÇO INOXIDÁVEL , PESO: 2,5 KG, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	326767	UND	4
26	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO , FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 116 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BIFETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS	465552	UND	1



27	FORNO INDUSTRIAL TIPO: A GÁS , MATERIAL: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 ASSADEIRAS , COMPRIMENTO: 1140 MM, LARGURA: 1953 MM, ALTURA: 2.340 MM, CONSUMO: 1.80 KG/H, TIPO CÂMERA: PORTA COM VIDRO DUPLO TEMPERADO , FAIXA TEMPERATURA: 30 A 250 °C, COMPONENTES: 3 TURBINAS RADIAIS, 1 CARRO FIXO 1 CARRO GIRATÓRIO , PESO: 680 KG, APLICAÇÃO: PADARIA	445792	UND	1
28	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: 32 L, POTÊNCIA: 900 W, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME SONORO	473582	UND	2
29	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: INDUSTRIAL , VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, COR- , MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO	308631	UND	1
30	FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 500 L, ALTURA: 91,50 CM, LARGURA: 155,50 CM, PROFUNDIDADE: 76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, TIPO PORTAS: NÃO APLICÁVEL , SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 10 ° C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR ERGONÔMICO	222827	UND	-
31	FREEZER TIPO: VERTICAL , CAPACIDADE: 300 L, TIPO PORTAS: FRONTAIS , SISTEMA DEGELO: FROST FREE , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA VIDRO ANTIEMBAÇANTE E FECHAMENTO ATOMÁTICO , QUANTIDADE PORTAS: 2 U	439306	UND	1
32	REFRIGERADOR ALIMENTOS TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO , QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, COR: BRANCA , CAPACIDADE: 810 l	445213	UND	1
33	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL BASE: AÇO INOX , CAPACIDADE: 4 L, TENSÃO NOMINAL: 220 V	429383	UND	2
34	- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL BASE: AÇO INOX , CAPACIDADE: 25 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL: 220 V	481373	UND	2
35	LIXEIRA MATERIAL: FIBRA DE VIDRO , CAPACIDADE: 1.000 L, TIPO: BAÚ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E RODAS , APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA PARA RECICLAGEM , IMPRESSÃO: CONFORME MODELO	457094	UND	3
36	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO POTÊNCIA MOTOR: 1 CV, VELOCIDADE: 50 RPM CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 OU BIVOLT. V, CAPACIDADE PRODUÇÃO: 65 KG/ H , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÁS FIXAS, AMASSADORAS EM FERRO FUNDIDO NODULAR, 220 V	609343	UND	1
37	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT, BOCA 70MM E SACADOR EM POLIPROPILENO , CAPACIDADE MOAGEM: 150 KG, 220 V	323314	UND	1



38	ESTRADO MODULAR MATERIAL: POLIETILENO , COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 15 CM, CÁPACIDADE CARGA: 2.000 K	483871	UND	15
39	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 360 MM, LARGURA: 360 MM, ALTURA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUBA: 250X140MM, ACIONAMENTO COM O JOELHO	445671	UND	2
40	PROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL TAMPA: AÇO INOXIDÁVEL ,COR: CINZA , QUANTIDADE DISCO: 6 UN, FUNÇÃO DISCO: RALADOR/FATIADOR E DESFIADOR , TENSÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: ½ CV, PESO:35 K, 220 V	274604	UND	1
41	REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: 1 DESPÓSITO , CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVE BEBIDAS FRIAS , CONSUMO: 0,37 KW	356886	UND	3
42	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 330 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE . COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V	354972	UND	1
43	REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL DEPÓSITO: POLICARBONATO , TIPO: 2 DEPÓSITOS , CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 278 W, APLICAÇÃO: SERVI BEBIDAS FRIAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINGADEIRA REMOVÍVE	434625	UND	2
44	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L	277414	UND	2
45	TERMÔMETRO TIPO: LASER DIGITAL , FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50°C A 300 °C, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRVERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO , PRECISÃO: +/- 2 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA / PILHA	472832	UND	3
46	SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO , TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 2.500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACAS ALUMÍNIO FUNDIDO, CONTROLE ALTA SENSIBILIDA	317762	UND	-

Quartel em Maceió-AL, 15 de Janeiro de 2024


YURI GUEDES TAVARES - 1º TEN
Chefe do Setor de Provisãoamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS BASE ADM CURADO E ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS
OBJETO: Aquisição de material permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas.

IRP 12 / 2023 - 7ºDSUP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BASE	4ºBPE	4ºBCOM	5ºCTA	7ºCGCFE	7ºCIA	7ºGAC	10º	10º	10º	14º BI	CIMNC	Qtde
							COM	INF	ESQD C	BDA	MTZ			Total Base + OMV
						X		MTZ	MEC					
1.	AMACIADOR ELÉTRICO DE BIFE: AMACIADOR DE CARNES EM AÇO INOX, TAMPA PROTETORA DOS PENTES E PENTES EM AÇO INOX, REDUTOR COM COROA E PINHÃO, PRODUÇÃO DE ATÉ 400KG/H, MOTOR COM POTÊNCIA DE ½ CV, TENSÃO 220 VOLTS, ALTURA 440MM, LARGURA 210MM E COMPRIMENTO 410MM, MODELO G PANIZ AMC 18 OU SIMILAR. MATERIAL: AÇO INOX, ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, ALTURA: 2,05 M, LARGURA: 73 CM, PROFUNDIDADE: 1,02 M, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO MASSA PAES EM FERMENTAÇÃO, QUANTIDADE GAVETAS: 20 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	00	00	01	00	00	01	03	02	02	03	01	01	13
2.	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 600 KG, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA ULTRABAIXA, REF:30363345, METTLER TOLEDO, TIPO: PISO, DIMENSÕES: 1067 X 1067 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	01	01	01	00	00	01	02	01	02	03	01	01	18
3.														

Fl nº 465
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BASE	4°BPE	4°BCOM	5°CTA	7°CGCFE X	7°CIA COM	7°GAC	10° ESQD C MEC	10° BDA INF MTZ	14° BI MTZ	CIMNC	Qtde Total Base + OMV
4.	MASSEIRA TIPO: ESPIRAL , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO , POTÊNCIA MOTOR: 3 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMASSAR, MISTURAR E SOVAR MASSAS	00	00	01	00	00	01	02	01	02	02	01	10
5.	BALÇAO TÉRMICO MATERIAL: MDF E GRANITO, COMPRIMENTO: 330 CM, LARGURA: 110 CM, ALTURA: 157 CM, COMPONENTES: BANHO MARIA E PLACA FRIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE PROTETORA DE SALVA E ILLUMINADA DE LED , QUANTIDADE RECIPIENTE: 14 UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, 220 V	00	02	02	00	00	01	02	01	03	03	00	14
6.	BALÇAO TÉRMICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1900 MM CM, LARGURA: 700 MM CM, ALTURA: 900 MM CM, COMPONENTES: CUBAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AQUECIMENTO ELÉTRICO EM BANHO MARIA , QUANTIDADE RECIPIENTE: 6 UN, TIPO RECIPIENTES: CUBAS AÇO INOX , PROFUNDIDADE: 110 MM C, 220 V	01	02	02	00	02	01	02	01	01	03	02	17
7.	MESA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 220 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATELEIRA INFERIOR	04	02	04	00	00	02	03	02	03	03	01	24
8.	BALÇAO CONSERVAÇÃO ALIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: PASTA FRIA COM ISOLAMENTO TÉRMICO , QUANTIDADE RECIPIENTE: 5(1/1X150 ALÇA 530X325X150) E 10(1/2X150 ALÇA 325X UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA , TIPO RODIZIO: GIRATÓRIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE SUPERIOR EM VIDRO CURVO, 220 V	01	0	03	00	00	01	02	01	02	06	01	17
9.	BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO , TIPO ROLAMENTO: BLINDADO , CAPACIDADE: 38 L, QUANTIDADE VELOCIDADE: 4 , POTÊNCIA MOTOR: 1.50 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLANETÁRIA, REGULADOR DE VELOCIDADE , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, ACESSÓRIOS: BATEDORES GLOBO E RAQUETE	01	01	01	00	00	01	03	01	02	01	00	11
10.	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFAO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAS R 134 A, 2 TORNEIRAS. PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO.	02	0	04	00	00	05	02	03	03	04	02	00
11.	CAFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430, CAPACIDADE: 8 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS: 29CM X 36CM X 74CM (COMPRIMEN , POTÊNCIA: 1.300	02	02	02	00	00	01	03	02	05	02	00	00

Ministério da Educação

 Fl nº 466

 RUBRICA

 25/11/19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BASE	4°BPE	4°BCOM	5°CTA	7°CGCFE	7°CIA	7°GAC	10° ESQDC	10° BDA	14° BI	CIMNC	Qtde
						X	COM		MEC	INF	MTZ		Total Base + OMV
12.	CALDEIRÃO MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 , CAPACIDADE: 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS/VAPORES, TAMPA AMERICANA, VÁLVULA SEGURANÇA	00	00	02	00	00	01	03	00	02	02	00	10
13.	MÁQUINA FABRICAR GELO MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 150 KG/DIA, TIPO GELO: CUBO	00	00	01	00	00	01	04	01	02	02	01	12
14.	APARELHO EXTRAÇÃO SUCO TIPO: INDUSTRIAL , MODELO: ELÉTRICO , CAPACIDADE: 20 L, TIPO USO: EXTRAÇÃO DE SUCO DE LARANJA E LIMÃO , TENSÃO: 220 V	00	00	01	00	00	01	10	02	02	04	01	21
15.	CÂMARA CLIMÁTICA AJUSTE: TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS, 220 V	00	00	01	00	00	00	02	01	02	01	00	7
16.	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: 4 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO: 4 RODÍZIOS C/ DIÂMETRO DE 4", SENDO 2 COM FREIO , APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BANDEJAS E PRATOS , COMPRIMENTO: 575 MM, LARGURA: 576 MM, ALTURA: 880 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 160 PRATOS DE 270MM	04	02	02	00	00	01	05	02	02	02	00	20
17.	VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICE COM 3 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM, MATERIAL: AÇO	00	30	14	00	02	16	10	20	12	10	04	118
18.	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 , CAPACIDADE: 80 L, TIPO: CESTO MOVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO , APLICAÇÃO: PORTA DETRITO	02	25	05	00	00	10	10	02	08	08	01	71
19.	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 1340 MM, LARGURA: 620 MM, PROFUNDIDADE: 715 MM, VOLTAGEM: TRIFÁSICO - 220 V ou 380 V, POTÊNCIA MOTOR: 14,5 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE AUTOMÁTICO CICLO, NÍVEL ÁGUA E TEMPERATURA	00	00	01	00	00	01	02	00	02	01	00	7
20.	CORTADOR ELÉTRICO FRIOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE CORTE: 50 KG/H, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA , DIÂMETRO DISCO: 260 MM, POTÊNCIA MOTOR: 0,25 CV, PROFUNDIDADE CORTE: 155 MM, LARGURA CORTE: 125 MM, ALTURA: 820 MM, LARGURA: 310 MM, PROFUNDIDADE: 540 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO	00	00	01	00	00	01	03	01	02	02	01	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BASE	4°BPE	4°BCOM	5°CTA	7°CGCFE X	7°CIA COM	7°GAC	10° ESQD C MEC	10° BDA INF MTZ	14° BI MTZ	CIMNC Total Base + OMV	Qtde
21.	DESCASCADOR LEGUMES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PRODUÇÃO APROXIMADA: 150 A 200 KG/H, POTÊNCIA MOTOR: 3/4 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEPOSITO CILINDRICO VERTICAL, CAIXA DECANTAÇÃO P/ APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL	00	01	01	00	00	01	02	01	02	02	00	10
22.	DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA MATERIAL ESTRUTURA: METAL, MATERIAL NAVALHA: AÇO, SISTEMA ACIONAMENTO: PINHÃO E COROA EM AÇO 1045, QUANTIDADE DIVISÓRIAS: 30, COMPRIMENTO: 0,80 M, LARGURA: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, PESO: 150 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ESMALTE SINTÉTIC	01	01	01	00	00	01	04	01	02	02	01	14
23.	ESTANTE MATERIAL: AÇO, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92	05	00	06	00	00	04	04	03	04	04	06	36
24.	PALETE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 1 M, QUANTIDADE ENTRADAS: 4 UN, ALTURA: 180 MM, CAPACIDADE: ESTÁTICA: 5.000 E DINÂMICA: 2.000 K	0	05	22	00	00	06	04	02	04	06	00	49
25.	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20 L, TIPO: COM TAMPA, DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDALACIONAMENTO TAMPA POR PE, ESPESSURA: 6 MM, FORMATO: CILINDRICO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL BORDA: AÇO INOXIDÁVEL, PESO: 2,5 KG, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	02	05	06	00	00	10	05	04	12	04	02	50
26.	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 116 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BIFEITEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, APLICAÇÃO: COZINHAS E ASSAR ALIMENTOS	00	01	02	00	00	01	02	02	02	02	00	12
27.	FORNO INDUSTRIAL TIPO: A GÁS, MATERIAL: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 ASSADEIRAS COMPRIMENTO: 1140 MM, LARGURA: 1953 MM, ALTURA: 2.340 MM, CONSUMO: 1,80 KG/H, TIPO CÂMERA: PORTA COM VIDRO DUPLO TEMPERADO, FAIXA TEMPERATURA: 30 A 250 °C, COMPONENTES: 3 TURBINAS RADIAIS, 1 CARRO FIXO 1 CARRO GIRATÓRIO, PESO: 680 KG, APLICAÇÃO: PADARIA	00	02	02	00	00	01	02	01	02	01	00	11
28.	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: 32 L, POTÊNCIA: 900 W, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME SONORO	01	04	03	00	00	01	03	02	04	03	00	21



João

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BASE	4°BPE	4°BCOM	5°CTA	7°CGCFE X	7°CIA COM	7°GAC	10° ESQD C MEC	10° BDA INF MTZ	14° BI MTZ	CIMNC	Qtde Total Base + OMV
29.	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, COR: , MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO	00	02	03	00	00	01	02	01	02	01	00	12
30.	FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 500 L, ALTURA: 91,50 CM, LARGURA: 155,50 CM, PROFUNDIDADE: 76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, TIPO PORTAS: NÃO APLICÁVEL, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 10 ° C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR ERGONÔMICO	00	02	06	00	00	02	03	02	04	04	02	25
31.	FREEZER TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 300 L, TIPO PORTAS: FRONTAIS, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA VIDRO ANTIEMBAÇANTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, QUANTIDADE PORTAS: 2 U	00	01	04	00	00	01	02	01	03	02	01	15
32.	REFRIGERADOR ALIMENTOS TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 810 l	0	01	01	00	00	01	02	01	02	02	00	10
33.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 4 L, TENSÃO NOMINAL: 220 V	03	01	02	00	01	01	02	02	04	04	01	21
34.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 25 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL: 220 V	01	02	02	00	00	02	04	01	04	04	01	21
35.	LIXEIRA MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE: 1.000 L, TIPO: BAU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E RODAS, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA PARA RECICLAGEM, IMPRESSÃO: CONFORME MODELO	00	00	06	00	01	05	02	01	04	08	00	27
36.	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO POTÊNCIA MOTOR: 1 CV, VELOCIDADE: 50 RPM CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 OU BIVOLT. V, CAPACIDADE PRODUÇÃO: 65 KG/ H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAS FIXAS, AMASSADORAS EM FERRO FUNDIDO NODULAR, 220 V	00	01	01	00	00	01	02	01	02	02	00	10
37.	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT, BOCA 70MM E SACADOR EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE MOAGEM: 150 KG, 220 V	00	00	01	00	00	01	02	01	02	02	01	10
38.	ESTRADO MODULAR MATERIAL: POLIETILENO COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 15 CM, CAPACIDADE CARGA: 2.000 K	00	30	16	00	00	06	08	20	20	12	10	122

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	BASE	4°BPE	4°BCOM	5°CTA	7°CGCFE X	7°CIA COM	7°GAC	10° ESQD C MEC	10° BDA INF MTZ	14° BI MTZ	CIMNC	Qtde Total Base + OMV
39.	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: 360 MM, LARGURA: 360 MM, ALTURA: 140 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUBA: 250X140MM, ACIONAMENTO COM O JOELHO MATERIAL CORPO: AÇO PROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL TAMPA: AÇO INOXIDÁVEL, COR: CINZA QUANTIDADE DISCO: 6 UN, FUNÇÃO DISCO: RALADOR/FATIADOR E DESFIADOR, TENSÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: ½ CV, PESO: 35 K, 220 V	01	05	01	00	00	04	04	03	06	02	00	26
40.	REFRIGERADORA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 1 DEPOSITO, CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVE BEBIDAS FRIAS, CONSUMO: 0,37 KW	00	01	01	00	00	01	02	02	02	04	00	13
41.	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 330 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V	00	01	02	00	00	01	02	01	03	00	01	11
42.	REFRIGERADORA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPOSITO: POLICARBONATO, TIPO: 2 DEPOSITOS , CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 278 W, APLICAÇÃO: SERVI BEBIDAS FRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINGADEIRA REMOVÍVEL BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL, ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATAO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 200 L	04	02	02	00	01	01	04	02	03	04	00	23
43.	REFRIGERADORA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPOSITO: POLICARBONATO, TIPO: 2 DEPOSITOS , CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 278 W, APLICAÇÃO: SERVI BEBIDAS FRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINGADEIRA REMOVÍVEL BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL, ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATAO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 200 L	02	04	04	00	00	04	02	03	06	02	01	28
44.	REFRIGERADORA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 1 DEPOSITO, CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVE BEBIDAS FRIAS, CONSUMO: 0,37 KW	00	03	02	00	00	01	02	02	02	01	02	15
45.	TERMÔMETRO TIPO: LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO: TEMPERATURA: - 50°C A 300 °C, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO, PRECISÃO: +/- 2 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA / PILHA	00	02	04	00	00	02	06	03	05	02	00	24
46.	SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 2.500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACAS ALUMINIO FUNDIDO, CONTROLE ALTA SENSIBILIDA	00	02	04	00	00	02	06	03	05	02	00	24



1. ORGANIZAÇÃO MILITAR PARTICIPANTE E ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS

1.1 O órgão participante será:

1.2.1 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (10º Esqd C Mec):

- Ao Almoxnarife, no Setor de Materiais, situado à Br 232, Km 07, Curado, Recife-PE. CEP: 50.790-540. Telefone: (81) 2129-6518 - Almoxnarifado. E-mail:

E-mail:

de Infantaria Motorizada (10ºBDA INF MTZ):

ateriais, situado à Av Getúlio Vargas, BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6457/6459 – Almoхарifado. E-mail:

Exército (4ºBPE):

ateriais, situada à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6052 – Almoхарifado / 3303-6901-PABX. E-

ações (4ºBCOM):

ateriais, situada à BR-101 Sul, Km 73, Tejió, Recife-PE, CEP 50780-300. Telefone: (81) 3455-2252 (Ramal 2280) – Almoхарifado. E-mail:

nton Marechal Cavalcanti (CIMNC)

ateriais, situada Araújoaba PE, CEP 53690-000. Telefone: (81) 2129-6411 Almoхарifado. E-mail: almoхарifadocimnc@gmail.com. E-

nicacões (7ª CIA COM)

or de Materiais, situada Av. Padre Ibiána, 300, Recife-PE, CEP 50920-370. Telefone: (81) 3251-0400 Almoхарifado. E-

haria e Combate (7ºGAC)

Materiais, situada Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, Olinda - PE, CEP 3202-5800. Telefone: (81) 3202-5800 – Almoхарifado. E-mail:

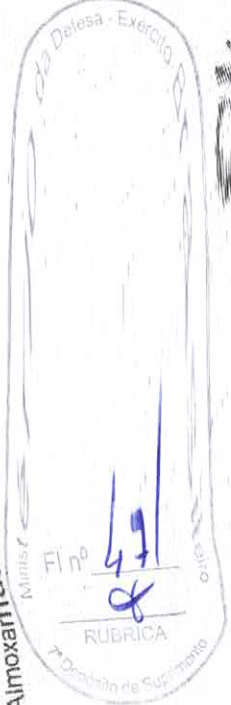
Contabilidade e Finanças do Exército (7º CGCFEX)

de Materiais, situada Av. João de Barros - Boa Vista, CEP 50100-020. Telefone: (81) 3423-7500 – Almoхарifado. E-mail:

OM

o Curado (B ADM CURADO)

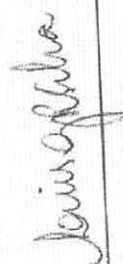
Materiais, situada Av. Prof. Luis Freire, 198 - Várzea, Recife - PE, CEP 50740-437. Telefone: (81) 2129-6643 – Almoхарifado. E-mail:



1.2. 5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA (5ºCTA)

- Ao Almozanife, no Setor de Materiais, situada Rodovia BR 232 - Km 06, s/n - Curado, Recife - PE , CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6470 – Almozarifado. E-mail: irp.basecurado@gmail.com

Recife – PE, 16 de janeiro de 2024



LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA - CAP
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos da Base Administrativa do Curado





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

MARIO
GUSTAVO
KNAUF:
80756093104



TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: aquisição de material permanente do PASA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO NA IRP nº 12/2023 DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160198)

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 7º Depósito de Suprimento – UASG 160198, referente à IRP nº 12/2023, cujo objeto é a Aquisição de material permanente do PASA para o 7º D Sup e às Organizações Militares participantes - GCALC/7 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

A aquisição dos itens atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de material permanente para a produção e consumo das refeições do efetivo do 7º Depósito de Suprimento.

O Setor de Aprovisionamento é a seção responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café, almoço e jantar) para o efetivo do 7º D Sup e ceia para os militares escalados para os postos de serviço conforme escalas internas e externas.

Estas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Oficiais, Subtenente/Sargentos e Cabos/Soldados, são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção do bem-estar da tropa.

Justifica-se, pelo exposto, a necessidade da aquisição dos materiais permanentes para o serviço de aprovisionamento, atendendo desta forma os padrões de qualidade alimentar exigidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), conforme previsto no Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas – MD 52 – R – 01, para que as refeições sejam confeccionadas e servidas em ambientes adequados sob o ponto de vista sanitário, isto engloba desde o recebimento da matéria prima até a confecção do prato final e sua posterior distribuição, de modo a garantir o correto processo de alimentos.

Esta aquisição de materiais permanente de copa e cozinha caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas práticas de segurança alimentar, garantindo as condições necessárias para que o risco de surto epidemiológico provocado por doenças transmitidas por alimentos seja reduzido a níveis seguros, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade fim do 7º Depósito de Suprimento.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço: Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Várzea - Recife/PE - CEP 50.740-035, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade delas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.



Item	Descrição do Objeto	CATMAT	Unid	Qty	Valor Unitário	Valor Total
1	AMACIADOR ELÉTRICO DE BIFE: AMACIADOR DE CARNES EM AÇO INOX, TAMPA PROTETORA DOS PENTES E PENTES EM AÇO INOX, REDUTOR COM COROA E PINHÃO, PRODUÇÃO DE ATÉ 400KG/H, MOTOR COM POTÊNCIA DE ½ CV, TENSÃO 220 VOLTS, ALTURA 440MM, LARGURA 210MM E COMPRIMENTO 410MM, MODELO G PANIZ AMC 18 OU SIMILAR.	486624	UND	0	2.742,23	0,00
2	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2,05 M, LARGURA: 73 CM, PROFUNDIDADE: 1,02 M, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, QUANTIDADE GAVETAS: 20 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO	445739	UND	2	2.066,67	4.133,34
3	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 600 KG, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA ULTRABAIXA, REF: 30363345, METTLER TOLEDO, TIPO: PISO, DIMENSÕES: 1067 X 1067 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	477567	UND	1	9.300,00	9.300,00
4	MASSEIRA TIPO: ESPIRAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR: 3 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMASSAR, MISTURAR E SOVAR MASSAS	445456	UND	0	13.200,33	0,00
5	BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: MDF E GRANITO, COMPRIMENTO: 330 CM, LARGURA: 110 CM, ALTURA: 157 CM, COMPONENTES: BANHO MARIA E PLACA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE PROTETORA DE SALIVA E ILUMINADA DE LED, QUANTIDADE RECIPIENTE: 14 UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, 220 V	446195	UND	0	15.727,33	0,00
6	BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1900 MM CM, LARGURA: 700 MM CM, ALTURA: 900 MM CM, COMPONENTES: CUBAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AQUECIMENTO ELÉTRICO EM BANHO MARIA, QUANTIDADE RECIPIENTE: 6 UN, TIPO RECIPIENTES: CUBAS AÇO INOX, PROFUNDIDADE: 110 MM C, 220 V	610513	UND	1	2.252,62	2.252,62
7	MESA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 220 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATELEIRA INFERIOR	473224	UND	4	2.222,64	8.890,56

17	VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM , MATERIAL: AÇO	467523	UND	0	193,81	0,00
18	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 , CAPACIDADE: 80 L, TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO , APLICAÇÃO: PORTA DETRITO	465488	UND	2	729,33	1.458,66
19	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ALTURA: 1340 MM, LARGURA: 620 MM, PROFUNDIDADE: 715 MM, VOLTAGEM: TRIFÁSICO - 220 V ou 380 V, POTÊNCIA MOTOR: 14,5 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE AUTOMÁTICO CICLO, NÍVEL ÁGUA E TEMPERATURA	255706	UND	0	18.633,30	0,00
20	CORTADOR ELÉTRICO FRIOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE CORTE: 50 KG/H, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA , DIÂMETRO DISCO: 260 MM, POTÊNCIA MOTOR: 0,25 CV, PROFUNDIDADE CORTE: 155 MM, LARGURA CORTE: 125 MM, ALTURA: 820 MM, LARGURA: 310 MM, PROFUNDIDADE: 540 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO	269914	UND	0	3.999,33	0,00
21	DESCASCADOR LEGUMES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PRODUÇÃO APROXIMADA: 150 A 200 KG/H, POTÊNCIA MOTOR: 3/4 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEPÓSITO CILÍNDRICO VERTICAL, CAIXA DECANTAÇÃO P/ , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL	316734	UND	0	3.116,49	0,00
22	DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA MATERIAL ESTRUTURA: METAL , MATERIAL NAVALHA: AÇO , SISTEMA ACIONAMENTO: PINHÃO E COROA EM AÇO 1045 , QUANTIDADE DIVISÓRIAS: 30 , COMPRIMENTO: 0,80 M, LARGURA: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, PESO: 150 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ESMALTE SINTÉTIC	238756	UND	1	1.769,62	1.769,62
23	ESTANTE MATERIAL: AÇO , PROFUNDIDADE: 0,60 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92	294014	UND	5	1.138,09	5.690,45
24	PALETE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 1 M, QUANTIDADE ENTRADAS: 4 UN, ALTURA: 180 MM, CAPACIDADE: ESTÁTICA: 5.000 E DINÂMICA: 2.000	445196	UND	0	1.504,66	0,00



MARIO
GUSTAVO
KNAUF:
80756093104

Assessoria de Engenharia de Materiais
CNPJ nº 07.041.888/0001-11
R. C. 20 - Jd. P. 2 - Gr. 1 - Vila Santa Helena
Cidade de São Paulo - SP - Brasil
CEP: 05508-000
Fone: (11) 5082-1111
Fax: (11) 5082-1112
E-mail: mario@knauf.com.br
Site: www.knauf.com.br

479

RUBRICA

A. Demétrio de S. S. S.

	ALTURA: 15 CM, CAPACIDADE CARGA: 2.000 K					
39	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 360 MM, LARGURA: 360 MM, ALTURA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUBA: 250X140MM, ACIONAMENTO COM O JOELHO	445671	UND	1	1.179,33	1.179,33
40	PROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL TAMPA: AÇO INOXIDÁVEL ,COR: CINZA , QUANTIDADE DISCO: 6 UN, FUNÇÃO DISCO: RALADOR/FATIADOR E DESFIADOR , TENSÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: ½ CV, PESO:35 K, 220 V	274604	UND	0	3.126,67	0,00
41	REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: 1 DESPÓSITO , CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVE BEBIDAS FRIAS , CONSUMO: 0,37 KW	356886	UND	0	4.720,00	0,00
42	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 330 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V	354972	UND	0	2.641,32	0,00
43	REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL DEPÓSITO: POLICARBONATO , TIPO: 2 DEPÓSITOS , CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 278 W, APLICAÇÃO: SERVI BEBIDAS FRIAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINGADEIRA REMOVÍVE	434625	UND	4	2.484,61	9.938,44
44	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L	277414	UND	2	2.581,83	5.163,66
45	TERMÔMETRO TIPO: LASER DIGITAL , FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50°C A 300 °C, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO , PRECISÃO: +/- 2 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA / PILHA	472832	UND	0	147,43	0,00

46	SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 2.500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACAS ALUMÍNIO FUNDIDO, CONTROLE ALTA SENSIBILIDA	317762	UND	0	1.482,25	0,00
----	--	--------	-----	---	----------	------

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl. nº 480
RUBRICA
7º Distrito de Sup. Tratado

Recife-PE, na data da assinatura

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO DA COSTA ALVES
Data: 09/01/2024 10:26:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO DA COSTA ALVES - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento da B Adm Curado

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição de aquisição do material permanente do PASA, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao 7º D. Sup.

Recife-PE, na data da assinatura

Documento assinado digitalmente
gov.br BENSON LUIZ DA SILVA
Data: 09/01/2024 11:19:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BENSON LUIZ DA SILVA - 1º Ten
Fiscal Administrativo da B Adm Curado - Substituto

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da DIVALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Recife-PE, na data da assinatura

MARIO GUSTAVO KNAUF
80756093104

Assinado digitalmente por MARIO GUSTAVO KNAUF:
A123456789
DN: CN=B, O=CP, Postal=C, OU=Autoridade Certificadora
do Exército, OU=1027810002123, OU=Institucional,
OU=Comando, PP=A3, CN=MARIO GUSTAVO
KNAUF, OU=80756093104
Resumo: Este é o texto exato do documento
certificado e sua localização de assinatura digital
Data: 2024-01-09 12:02:02
Fiscal Resolvi UsarAn 3.7.1

MARIO GUSTAVO KNAUF - Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: Aquisição de material permanente – PASA

Item	Especificação	Und	Base Adm	Descrição da Solução
1	AMACIADOR ELÉTRICO DE BIFE: AMACIADOR DE CARNES EM AÇO INOX, TAMPA PROTETORA DOS PENTES E PENTES EM AÇO INOX, REDUTOR COM COROA E PINHÃO, PRODUÇÃO DE ATÉ 400KG/H, MOTOR COM POTÊNCIA DE ½ CV, TENSÃO 220 VOLTS, ALTURA 440MM, LARGURA 210MM E COMPRIMENTO 410MM, MODELO G PANIZ AMC 18 OU SIMILAR.	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aprovisionamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
2	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2,05 M, LARGURA: 73 CM, PROFUNDIDADE: 1,02 M, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, QUANTIDADE GAVETAS: 20 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Und	2	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aprovisionamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
3	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 600 KG, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA ULTRA BAIXA, REF: 30363345, METTLER TOLEDO, TIPO: PISO, DIMENSÕES: 1067 X 1067 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	Und	1	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aprovisionamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
4	MASSEIRA TIPO: ESPIRAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR: 3 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMASSAR, MISTURAR E SOVAR MASSAS	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aprovisionamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.

Ministério da Defesa - Exercito Brasileiro
Fl nº 421
RUBRICA
7º Distrito de FVJ - 1900

Item	Especificação	Und	Base Adm	Descrição da Solução
5	BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: MDF E GRANITO, COMPRIMENTO: 330 CM, LARGURA: 110 CM, ALTURA: 157 CM, COMPONENTES: BANHO MARIA E PLACA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE PROTETORA DE SALIVA E ILUMINADA DE LED, QUANTIDADE RECIPIENTE: 14 UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, 220 V	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aprovisionamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
6	BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1900 MM CM, LARGURA: 700 MM CM, ALTURA: 900 MM CM, COMPONENTES: CUBAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AQUECIMENTO ELÉTRICO EM BANHO MARIA, QUANTIDADE RECIPIENTE: 6 UN, TIPO RECIPIENTES: CUBAS AÇO INOX, PROFUNDIDADE: 110 MM C, 220 V	Und	1	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aprovisionamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
7	MESA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 220 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATELEIRA INFERIOR	Und	4	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aprovisionamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
8	BALCÃO CONSERVAÇÃO ALIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: PASTA FRIA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUANTIDADE RECIPIENTE: 5(1/1X150 ALÇA 530X325X150) E 10(1/2X150 ALÇA 325X UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE SUPERIOR EM VIDRO CURVO, 220 V	Und	1	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aprovisionamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
9	BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO, TIPO ROLAMENTO: BLINDADO, CAPACIDADE: 38 L, QUANTIDADE VELOCIDADE: 4, POTÊNCIA MOTOR: 1,50 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLANETÁRIA, C/REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, ACESSÓRIOS: BATEDORES GLOBO E RAQUETE	Und	1	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aprovisionamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS R 134 A, 2 TORNEIRAS. PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO.	Und	2	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aprovisionamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
11	CAFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430. CAPACIDADE: 8 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS: 29CM X 36CM X 74CM (COMPRIMEN, POTÊNCIA: 1.300	Und	2	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aprovisionamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.



Item	Especificação	Und	Base Adm	Descrição da Solução
12	CALDEIRÃO MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 , CAPACIDADE: 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS/VAPOR, TAMPA AMERICANA, VÁLVULA SEGURANÇA	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
13	MÁQUINA FABRICAR GELO MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 150 KG/DIA, TIPO GELO: CUBO	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
14	APARELHO EXTRAÇÃO SUCO TIPO: INDUSTRIAL , MODELO: ELÉTRICO , CAPACIDADE: 20 L, TIPO USO: EXTRAÇÃO DE SUCO DE LARANJA E LIMÃO , TENSÃO: 220 V	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
15	CÂMARA CLIMÁTICA AJUSTE: TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL , TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO , COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS, 220 V	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
16	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 4 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO: 4 RODÍZIOS C/ DIÂMETRO DE 4", SENDO 2 COM FREIO , APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BANDEJAS E PRATOS , COMPRIMENTO: 575 MM, LARGURA: 576 MM, ALTURA: 880 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 160 PRATOS DE 270MM	Und	4	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
17	VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM , MATERIAL: AÇO	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
18	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 , CAPACIDADE: 80 L, TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO , APLICAÇÃO: PORTA DETRITO	Und	2	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
19	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ALTURA: 1340 MM, LARGURA: 620 MM, PROFUNDIDADE: 715 MM, VOLTAGEM: TRIFÁSICO - 220 V ou 380 V, POTÊNCIA MOTOR: 14,5 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE AUTOMÁTICO CICLO, NÍVEL ÁGUA E TEMPERATURA	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.



Item	Especificação	Und	Base Adm	Descrição da Solução
20	CORTADOR ELÉTRICO FRIOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE CORTE: 50 KG/H, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, DIÂMETRO DISCO: 260 MM, POTÊNCIA MOTOR: 0,25 CV, PROFUNDIDADE CORTE: 155 MM, LARGURA CORTE: 125 MM, ALTURA: 820 MM, LARGURA: 310 MM, PROFUNDIDADE: 540 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO	Und 0	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
21	DESCASCADOR LEGUMES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PRODUÇÃO APROXIMADA: 150 A 200 KG/H, POTÊNCIA MOTOR: 3/4 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEPÓSITO CILÍNDRICO VERTICAL, CAIXA DECANTAÇÃO P/ , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL	Und 0	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
22	DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA MATERIAL ESTRUTURA: METAL , MATERIAL NAVALHA: AÇO , SISTEMA ACIONAMENTO: PINHÃO E COROA EM AÇO 1045 , QUANTIDADE DIVISÓRIAS: 30 , COMPRIMENTO: 0,80 M, LARGURA: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, PESO: 150 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ESMALTE SINTÉTIC	Und 1	1	O item não possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
23	ESTANTE MATERIAL: AÇO , PROFUNDIDADE: 0,60 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92	Und 5	5	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
24	PALETE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 1 M, QUANTIDADE ENTRADAS: 4 UN, ALTURA: 180 MM, CAPACIDADE: ESTÁTICA: 5.000 E DINÂMICA: 2.000 K	Und 0	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
25	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 20 L, TIPO: COM TAMPA , DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE, ESPESSURA: 6 MM, FORMATO: CILÍNDRICO , TAMANHO: MÉDIO , MATERIAL BORDA: AÇO INOXIDÁVEL , PESO: 2,5 KG, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	Und 2	2	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.



Item	Especificação	Und	Base Adm	Descrição da Solução
26	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO , FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 116 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BIFETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
27	FORNO INDUSTRIAL TIPO: A GÁS , MATERIAL: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 ASSADEIRAS , COMPRIMENTO: 1140 MM, LARGURA: 1953 MM, ALTURA: 2.340 MM, CONSUMO: 1,80 KG/H, TIPO CÂMERA: PORTA COM VIDRO DUPLO TEMPERADO , FAIXA TEMPERATURA: 30 A 250 °C, COMPONENTES: 3 TURBINAS RADIAIS, 1 CARRO FIXO 1 CARRO GIRATÓRIO , PESO: 680 KG, APLICAÇÃO: PADARIA	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
28	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: 32 L, POTÊNCIA: 900 W, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME SONORO	Und	1	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
29	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: INDUSTRIAL , VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, COR- , MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
30	FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 500 L, ALTURA: 91,50 CM, LARGURA: 155,50 CM, PROFUNDIDADE: 76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, TIPO PORTAS: NÃO APLICÁVEL , SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 10 ° C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR ERGONÔMICO	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.



Item	Especificação	Und	Base Adm	Descrição da Solução
31	FREEZER TIPO: VERTICAL , CAPACIDADE: 300 L, TIPO PORTAS: FRONTAIS , SISTEMA DEGELO: FROST FREE , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA VIDRO ANTIEMBAÇANTE E FECHAMENTO ATOMÁTICO , QUANTIDADE PORTAS: 2 U	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
32	REFRIGERADOR ALIMENTOS TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO , QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, COR: BRANCA , CAPACIDADE: 810 l	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
33	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL BASE: AÇO INOX , CAPACIDADE: 4 L, TENSÃO NOMINAL: 220 V	Und	3	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
34	- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL BASE: AÇO INOX , CAPACIDADE: 25 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL: 220 V	Und	1	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
35	LIXEIRA MATERIAL: FIBRA DE VIDRO , CAPACIDADE: 1.000 L, TIPO: BAÚ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E RODAS , APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA PARA RECICLAGEM , IMPRESSÃO: CONFORME MODELO	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
36	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO POTÊNCIA MOTOR: 1 CV, VELOCIDADE: 50 RPM CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 OU BIVOLT. V, CAPACIDADE PRODUÇÃO: 65 KG/H , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÁS FIXAS, AMASSADORAS EM FERRO FUNDIDO NODULAR, 220 V	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
37	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT, BOCA 70MM E SACADOR EM POLIPROPILENO , CAPACIDADE MOAGEM: 150 KG, 220 V	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.



Item	Especificação	Und	Base Adm	Descrição da Solução
38	ESTRADO MODULAR MATERIAL: POLIETILENO , COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 15 CM, CAPACIDADE CARGA: 2.000 K	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aprovisionamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
39	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 360 MM, LARGURA: 360 MM, ALTURA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUBA: 250X140MM, ACIONAMENTO COM O JOELHO	Und	1	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aprovisionamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
40	PROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL TAMPA: AÇO INOXIDÁVEL , COR: CINZA , QUANTIDADE DISCO: 6 UN, FUNÇÃO DISCO: RALADOR/FATIADOR E DESFIADOR , TENSÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: ½ CV, PESO: 35 K, 220 V	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aprovisionamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
41	REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: 1 DESPÓSITO , CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVE BEBIDAS FRIAS , CONSUMO: 0,37 KW	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aprovisionamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
42	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 330 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V	Und	0	O item não possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aprovisionamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
43	REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL DEPÓSITO: POLICARBONATO , TIPO: 2 DEPÓSITOS , CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 278 W, APLICAÇÃO: SERVI BEBIDAS FRIAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINGADEIRA REMOVÍVE	Und	4	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aprovisionamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
44	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L	Und	2	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aprovisionamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.



Item	Especificação	Und	Base Adm	Descrição da Solução
45	TERMÔMETRO TIPO: LASER DIGITAL , FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50°C A 300 °C, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO , PRECISÃO: +/- 2 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA / PILHA	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
46	SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO , TENSÃO: 220 V. POTÊNCIA: 2.500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACAS ALUMINIO FUNDIDO, CONTROLE ALTA SENSIBILIDA	Und	0	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIANO DA COSTA ALVES
 Data: 09/01/2024 10:26:29-0300
 Verifique em <https://validar.rfi.gov.br>

LUCIANO DA COSTA ALVES - 2º TEN

Chefe do Setor de Aproveitamento da B Adm Curado



Matriz de Gerenciamento de Riscos



1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 1/2024
 Responsável pela Edição: MATEUS MARIANO PIMENTEL
 Data de Criação: 08/01/2024 09:06

Objeto da Matriz de Riscos:
 IRP 12/2023 do 7º Depósito de Suprimento - Aquisição de Material Permanente do PASA para Atender a Demanda da B Adm Curado.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Estudo Técnico preliminar Eficiente	Exigência e estabelecimentos de Requisitos da contratação inadequados para o objeto licitado.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Criar condições que dificultem o sucesso do certame					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar discussões com a equipe de planejamento da Contratação			Responsável: LUCIANO DA COSTA ALVES		
P-02	Participação de servidores técnicos na construção do ETP			Responsável: LUCIANO DA COSTA ALVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.			Responsável: LUCIANO DA COSTA ALVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Aquisição de Produtos de má qualidade	Aceitação da proposta de produtos de má qualidade	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Recebimento de Produto diverso do que foi solicitado pelo requisitante.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar análise minuciosa da proposta fornecida a administração			Responsável: LUCIANO DA COSTA ALVES		
P-02	Designar servidor com capacidade técnica suficiente para análise a proposta ofertada			Responsável: LUCIANO DA COSTA ALVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitar do Fornecedor o fornecimento de produto de melhor qualidade, assegurando as condições e valores ofertados no certame.			Responsável: LUCIANO DA COSTA ALVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não atendimento das solicitações de fornecimento	Não atendimento das demandas solicitadas pelo requisitante por parte da contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Não oferta dos serviços que utilizam os produtos da aquisição					
2	Não atendimento das demandas pleiteadas					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigência de atestados de Capacidade Técnicas que possam afirmar o cumprimento das obrigações contratuais firmadas pela empresa em contratos similares			Responsável: LUCIANO DA COSTA ALVES		
P-02	Criação do cadastro de Reserva para a IRP			Responsável: LUCIANO DA COSTA ALVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Execução de novo procedimento licitatório			Responsável: LUCIANO DA COSTA ALVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de orçamento para Contratação	Ausência de Orçamento para a aquisição do material	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não aquisição de materiais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estabelecer valores para a contratação no PDO - 2023 e 2024			Responsável: LUCIANO DA COSTA ALVES		

Ações de Contingência

C-01 Realizar remanejamento orçamentário com vistas a garantir o suprimento da **Responsável: LUCIANO DA COSTA ALVES** demanda.



4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente
LUCIANO DA COSTA ALVES
Data: 09/01/2024 10:26:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


LUCIANO DA COSTA ALVES

Chefe do Setor de Aproveitamento
da B Adm Curado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE -7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Base Administrativa do Curado UASG 160225
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Aproveitamento
Responsável pela Demanda: LUCIANO DA COSTA ALVES – 2º Ten
E-mail: licitação.basecurado2@gmail.com
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
As especificações dos itens foram embasadas nas necessidades do Setor de Aproveitamento em alimentar o efetivo da própria B Adm Curado, Cmdo 7ª RM e demais Organizações Militares Vinculadas.
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
Conforme Memória de Cálculo.
3. Forma de Contratação
() Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (x) Pregão – () UG Gestora (x) UG Participante, (x) com o uso do SRP; () Dispensa/Inexigibilidade; () Adesão à IRP de outro Órgão.
4. Objeto a ser contratado
Aquisição de Material Permanente do PASA, visando atender as necessidades do Base Administrativa do Curado. Participação no Pregão do 7º Depósito de Suprimento – UASG 160198.
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega dos Materiais
O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Base Administrativa do Curado (Rua Professor Luiz Freire 198, Várzea, Recife-PE).
Recife - PE, na data da assinatura.
 Documento assinado digitalmente LUCIANO DA COSTA ALVES Data: 09/01/2024 10:26:29-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
LUCIANO DA COSTA ALVES - 2º TEN Chefe do Setor de Aproveitamento da B Adm Curado



Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.000239/2024-49

2. Descrição da necessidade

O presente estudo trata da análise da solicitação para eventual aquisição de material permanente do PASA, a fim de atender as necessidades da Base Adm Curado, conforme consta no processo administrativo. O presente processo refere-se à manifestação da B Adm Curado na IRP 12/2023 da UASG 160198- 7º Depósito de Suprimento.

A aquisição dos itens atenderá as necessidades da OM, cujo objetivo é atender a demanda de consumo nos preparativos de refeições do efetivo do Base Administrativa do Curado.

O Setor de Aprovisionamento é a seção responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café, almoço e jantar) para o efetivo da B Adm Curado e ceia para os militares escalados para os postos de serviço conforme escalas internas e externas.

Essas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Oficiais, Subtenentes/Sargentos e Cabos/Soldados, são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção do bem estar da tropa.

Justifica-se, pelo exposto, a necessidade da aquisição dos materiais permanentes para o serviço de aprovisionamento, atendendo desta forma os padrões de qualidade alimentar exigidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), conforme previsto no Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas – MD 52 – R – 01, para que as refeições sejam confeccionadas e servidas em ambientes adequados sob o ponto de vista sanitário. Isso engloba desde o recebimento da matéria prima até a confecção do prato final e sua posterior distribuição, de modo a garantir o correto processamento de alimentos.

Esta aquisição de materiais permanentes caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas práticas de segurança alimentar, garantindo as condições necessárias para que o risco de surto epidemiológico provocado por doenças transmitidas por alimentos seja reduzido a níveis seguros, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade fim do setor de aprovisionamento.

A contratação do material nesta licitação encontra alinhamento aos Objetivos Estratégicos da Base Administrativa do Curado, constantes do seu Plano de Gestão, conforme descrito a seguir:

Objetivo estratégico 1: Ocupar integralmente as instalações da B Adm Curado, realizando os devidos testes de rede lógica e mobiliando, de forma adequada, até 2023, planejando e executando as aquisições de insumos e a contratação de serviços que possibilitem a manutenção e a conservação do patrimônio imobiliário e dos bens móveis da OM.

Objetivo estratégico 2: Absorver os macroprocessos, que couberem, das OM da Guarnição de Recife, Olinda e Jaboatão, até dezembro de 2023, concluindo o projeto de implantação da Base Administrativa do Curado, planejando e executando as aquisições de insumos e a contratação de serviços que permitam a execução das atividades-fim, das atividades-meio e a manutenção da vida vegetativa da OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CHEFE DO SETOR DE APROVISIONAMENTO	LUCIANO DA COSTA ALVES - 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A empresa deverá entregar os materiais adquiridos conforme nota de empenho;
- Descarregar o material no local indicado pelo responsável do recebimento; e
- Fornecer a Nota Fiscal do material de acordo com o empenho.



5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado mediante contratações anteriores da Base Administrativa do Curado, a partir do pregão de material permanente do PASA que esta OM é participante. As quantidades solicitadas serão suficientes para atender as necessidades no período de 12 meses. O quantitativo mencionado na Memória de Cálculo deste ETP tomou como base as diversas Notas de Empenhos de aquisições realizadas na OM.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na eventual aquisição material permanente do PASA para Base Administrativa do Curado, essencial para prover a distribuição da alimentação a contento do efetivo desta OM, bem como das Organizações Curado Militares Vinculadas.

A aplicação, bem como as linhas gerais de emprego dos itens constantes são apresentados na Memória de Cálculo a este Estudo Técnico Preliminar, considerando o conjunto das atividades ordinárias desenvolvidas, bem com os eventos especiais constantes do calendário da Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados em planilha anexa a este documento, foram obtidos através do levantamento do histórico, das aquisições da Base Administrativa do Curado, e pelo Sistema de Controle Físico (SICOFIS), utilizado para a gestão dos respectivos materiais, considerando o seu tempo de uso tendo em vista o desgaste natural de alguns pelo uso normal feito diariamente.

A partir do registro de pedidos e do tempo de uso, estabeleceu-se a base para os quantitativos no presente ETP, os quais servirão de perspectiva para o consumo no próximo exercício financeiro, acrescidos de percentual necessário a possíveis contingências (cerca de dez por cento), sendo essa a base para definição das quantidades constantes no Pregão Eletrônico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 78.919,96

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do Art 5º da IN Nº 65/2021, da SEGES/ME, através de quantitativos previstos na planilha de pesquisa de preços, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Painel de Preços e no Portal de Compras Governamentais, como também em sítios eletrônicos especializados, havendo a consolidação das consultas no Mapa Comparativo.

Outrossim, foram priorizados os incisos I e II, do Art. 5º da IN 65/2021, porém aqueles que não foram contemplados com preços no Painel de Preços/SIASG tiveram utilizados o inciso III, de forma a complementar a pesquisa de preços. Foram desconsiderados os valores excessivamente elevados para cálculo da média de 3 (três) valores distintos para um mesmo item, determinando então os valores máximos admissíveis para aquisição.

Quanto ao método para obtenção do preço estimado, foi aplicada a média aritmética entre três preços obtidos na pesquisa. Todavia, foi observado que a média obtida a partir dos preços coletados no Painel de Preços (inciso I, IN 65/2021) mostrou-se menor do que os últimos valores homologados ou inferior ao que o produto vem apresentando no mercado, o que levaria o item a ser fracassado na licitação, uma vez que o valor de referência seria menor do que os preços praticados efetivamente no mercado.

Desta feita, a fim de obter-se valores de referência compatíveis com o que efetivamente está sendo praticado no mercado, e assim, possibilitar o êxito na apresentação de propostas, foram obtidas cotações em sites de estabelecimentos especializados (Inciso III, IN 65/2021), de maneira que o valor de referência é formulado a partir de um valor do painel de preços e outros dois valores de sites especializados.



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de pregão SRP, conforme nos termos dos artigos 40, V, "b" e 47, II, da Lei 14.133/2021, objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A projeção de aquisição de material permanente do PASA contidos neste Estudo Técnico Preliminar está em alinhamento com o estipulado no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024 previsto no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024 conforme preconiza o inciso IX, art. 7º da IN 58/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados na confecção da alimentação diária para o efetivo da Base Administrativa do Curado, bem como para as Organizações Militares Vinculadas com o fim a garantir de forma satisfatória às constantes demandas da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para o pregão. Após a conclusão da licitação, a OM responsável expedirá comunicação para onde todas as partes interessadas planejem e realizem as requisições, a fim de ser viabilizada a aquisição por Nota de Empenho para a empresa adjudicatárias e signatárias das Atas de Registro de Preços. Após a devida conclusão do processo licitatório, os serviços serão realizados conforme a necessidade sazonais, procurando sempre manter a segurança orgânica em dia.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência, legislação em vigor. AS aquisições seguem o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS da OM, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber a logística reversa para recolhimento, reciclagem e reutilização dos materiais.



15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e dos quantitativos de material, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos materiais para a administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO DA COSTA ALVES
Data: 09/01/2024 10:35:34-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

LUCIANO DA COSTA ALVES
Chefe do Setor de Aproveitamento da B Adm Curado

Lista de Anexos



Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DOD_assinado.pdf (150.51 KB)
- Anexo II - MEMORIA_DE_CALCULO_assinado.pdf (231.26 KB)
- Anexo III - MR1_2024-1_assinado.pdf (74.9 KB)



PORTARIA-DGP/PC-EX Nº 147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Promoção de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 20, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB 10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve: Promover por antiguidade, aos postos imediatos, em 1º de dezembro 2022, os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais relacionados de acordo com o anexo.

PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO QAO

OS PRIMEIROS-TENENTES

QAO SAÚDE	NOME	IDENTIDADE
ANTIG	JOVANE MONTEIRO PASCOAL	0196036131
6		

PROMOÇÕES AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QAO

OS SEGUNDOS-TENENTES

QAO ADMINISTRAÇÃO GERAL	NOME	IDENTIDADE
ANTIG	MARCELO BERNARDO COSTA	0419750849
5		
38	ANTONIO FERREIRA LOPES	0192268035
54	EDILSON LUCENA DE MEDEIROS	0420183543

QAO MATERIAL BÉLICO	NOME	IDENTIDADE
ANTIG	ALEXANDRE NASCIMENTO XAVIER	0196021638
12		

- 1º Ten JOVANE MONTEIRO PASCOAL
- 2º Ten ALEXANDRE NASCIMENTO XAVIER
- 2º Ten MARCELO BERNARDO COSTA
- 2º Ten ANTÔNIO FERREIRA LOPES
- 2º Ten EDILSON LUCENA DE MEDEIROS

Em consequência:

- Motorista de Dia Sd EP ARAGÃO
- Motorista de dia a 2º Cia Sup Sd EP ITALO GOMES
- Maquimista de Dia Sd EV MARCELINO

b. 2ª Cia Sup - Conforme o Adt Nr 227, de 1º DEZ 22.

2. ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SERVIÇO - substituição

1) Para o dia 1º DEZ 22 (Sexta-feira)

- Cabo de Dia à Cia C Sv	Cb REIS em substituição ao Cb ANTUNES
- Cabo da Patrulha FERREIRA	Cb ANTUNES em substituição ao Cb FERREIRA

2ª Parte **RAUL VITOR AMARAL DE SILVA - 1º TEN**
 INSTRUÇÃO Chefe da Secretaria - 7º D Sup
 Sem Alteração IDT MD/EB: 070.682.347-3

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. OFICIAIS

1) APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE PASSAGEM E RECEBIMENTO DE FUNÇÃO

- Apresentaram-se em 1º DEZ 22, por término de transmissão e recebimento do cargo e encargos das funções de Chefe (Ch) e Ordenador de Despesas (OD) do 7º D Sup, o Ten Cel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA em substituição ao Cel VINICIUS DE MORAES CUNHA.

Cel VINICIUS DE MORAES CUNHA

Chefe (Ch) e Ordenador de Despesas (OD) Sucedido

Ten Cel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA

Chefe (Ch) e Ordenador de Despesas (OD) Sucessor

Em consequência:

- a) Todo o 7º D sup tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação: e,
- b) Sect fazer constar nas folhas de alterações.

2) PROMOÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

- Transcrevo o publicado na Separata ao BE nº 47-A 30/11/2022



- do 4º B Com (Recife-PE), o Cel COM (0204718142) RONALDO ANDRÉ FURTADO;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Cel COM (0204716740) GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTE;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM (0111021044) MARCELO MERON DE CERQUEIRA;
- do CIGE (Brasília-DF), o Cel COM (0204739841) VALDECIR GREGORY;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Elt (0130776248) DANIEL PETERSON CARVALHO DE MELO;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM (0187702436) ELGEN CORRÊA PEÇANHA JÚNIOR;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0113969349) RICARDO LUIZ BARBOSA;
- do BM5A (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM (0204728349) NELSON MENDONÇA JÚNIOR;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel CAV (0203928445) NILO SARA ADEODATO;
- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0204732648) WAGNER SOARES DE AGUIAR;
- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0111572244) FRANCISCO ANDRADE MACIEL JÚNIOR;
- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0111578746) VINICIUS MAIA CEIA;
- do CÉCMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113971642) ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT (0111544540) EUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0113999148) NOÉ BISPO DA SILVA;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Cel SV INT (0204736847) CRISTIANO ANDRADE ROCHA;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0111543948) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111572541) GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Cel SV INT (0204724645) RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Cel SV INT (0204746747) VINICIUS DE MORAES CUNHA;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0521426841) ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Cel SV INT (0204738942) PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0203896345) ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY;
- do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (0113997944) ALESSANDRO GIORDANI HERMES;
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel SV INT (0114832942) LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Cel QMB (0724666441) ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA;
- do 1º B Log Si (Boa Vista-RR), o Cel INF (0204720940) HERBERT DE SOUZA LEMOS;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Cel QMB (0204711544) VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Cel CAV (0203295845) SERGIO WILSON DOS SANTOS;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0520589540) RONY CHRISTIAN NEITZKE;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV (0203907845) FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Cel QMB (0111559241) WILSON ANDRÉ BARREIROS RIBEIRO;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB (0204725949) CRISTIANO MAJURI DA SILVA;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB (0113979744) VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113974943) FULVIO AUGUSTO NASCIMENTO;
- do 23º B Log Si (Marabá-PA), o Cel QMB (0204723449) LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111560645) ANTÔNIO CLÁUDIO DE SA MOREIRA;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel QMB (0204720049) DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI JÚNIOR;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF (0204741342) FABIO GLADZIK;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Cel CAV (0204733042) ALLAN CAMILO RODRIGUES;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0113978944) RICARDO DE AMORIM ARAUJO PEREIRA;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0113971444) ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF (0590609533) ANDRE LUIZ GRENTESKI;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113981245) ANDERSON SILVEIRA LAGO;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113979843) VINICIUS LACERDA VASQUEZ;
- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547144) NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO;
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0114576143) ALDÉLIO BUENO CALDEIRA;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0195332838) VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS;
- da EsFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0204752646) EDSON AITA;
- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel CAV (0113991145) ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO;
- da BIBUEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0203905344) EDUARDO BISERRA ROCHA;
- do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0186614137) SADY GUILHERME SCHMIDT JÚNIOR;
- do BCSV/AMAN (Resende-RJ), o Cel INF (020340840) ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt (0130775943) NEI ALTIERI PEREIRA DOS SANTOS;
- do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Eng Aer (0203690847) ELIEZER MELLO DE SOUZA;
- do Pg R Mnt / 10º RM (Fortaleza-CE), o Cel QMB (0111575247) LUIS FERNANDO GOUVÊA;
- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC (0204751341) RUI CUNHA MACEDO JÚNIOR;
- da CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Cel QEM FC (0112836648) BRUNO BEZERRA DE MELO;
- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Cel QEM FC (0114576341) ANA MARIA ABREU JORGE TEIXEIRA;
- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0115407546) MARCELO AUGUSTO DE MELO;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858426034) LUCIANO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0111021846) MARCIO WAKAI;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Cel COM (0204752745) ERNESTO PASTL NETO;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111050449) PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0195389234) RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF (0111030045) JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0858351836) EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel CAV (0111027843) EVALDO FORTUNATO CAMPOS;
- da PM2S (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0200221646) MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0858633936) ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO;
- do H Ge BELÉM (Belém-PA), o Cel MED (0419869649) JOSÉ RICARDO LOPES;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Cel MED (1154970329) YAMAR EIRAS BAPTISTA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0203684345) ALERRANDRO LEAL FARIAS;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Cel QMB (0203691548) ERON PATRICK DA SILVA;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), o Maj MED (0131595637) FERNANDA FERREIRA FAGUNDES;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel QCO Enf (0115311136) WALTER DE MEDEIROS COELHO JÚNIOR;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), o Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
- do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (L275608337) JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0113857742) OCLENE VARGAS PEREIRA;
- da Pcln MN (Niterói-RJ), o Cel MED (0195487830) LEOPOLDO MONTEIRO VILLELA JÚNIOR;
- da Pcln MPA (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0332183946) RICIERI LEANDRO BAZZANI;
- do IBEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0148276025) ALBERTO MAGNO LOBO COLARES;
- da OCEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196119432) RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV (0926173949) MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA;
- do CUF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0111051546) RONALDO DA SILVA PIRES;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0114000144) WILSON CAVA; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0111047346) JEFERSON MENEZES DA SILVA.

Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

PORTARIA - C EX Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

- NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:
- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113969943) RUI CESAR RECH;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Maj INF (0130884141) RODRIGO MAGALHÃES;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;
- do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;
- do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR;
- do Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;
- do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647846) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0187556139) JOEL CAIAZEIRA FILHO;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829740) CELSO BRASIL NASCIMENTO;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELIN;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FÁBIO DE SOUZA E SILVA;
- do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732030) RAFAEL DE UZÉDA ALMEIDA PINTO;
- do 30º BI Mec (Apuarana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;
- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE SOUSA;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0114818040) RODRIGO LIMA FRANÇA;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (1182925337) FELIPE RIMOLO COSENDEY;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0724569843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;
- do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF (0130301146) CLEVERTON SANTOS DIAS;
- do 40º BI (Cratéis-CE), o Ten Cel INF (1010958849) ADRIANO MARTINELLI;
- do 41º BI Mtz (Jatáí-GO), o Ten Cel INF (0194285433) EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SA;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0114796048) LUIS FERNANDO TAVARES FERREIRA;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF (0113634547) MARCUS VINICIUS ALVES FERREIRA;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0114831647) HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES;
- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF (0113970248) WAGNER SIQUEIRA MARÇAL;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (1010713343) ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113978449) NÉLIO MOURA BERTOLINO;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (1275845335) ÉRICO MERCÊS SARAIVA DE AGUIAR;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130534241) GUSTAVO ANDRADE DE LIMA;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114807340) RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130289846) VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR;
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0114458045) EVERTON PIMENTA REIS;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (1010937249) VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murinho-MS), o Ten Cel INF (0858607930) DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JÚNIOR;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Ten Cel INF (0130549140) VÍTOR DE PAULA TARGUETA;
- do 1º RC Mec (Itaquí-RS), o Maj CAV (0332601145) ANDERSON ESCOBAR VARGAS;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0130538945) DIEGO PIPPI LORENZONI;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (1126569043) DIEGO MORAIS DUARTE;





- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Maj CAV (0130890247) LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0925751646) DANIEL LONGHI CANÉPPELE;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV (0130540040) LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0114795941) LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV (0130283948) CAMILO AUGUSTO DE LIMA MOTA;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0194360632) ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA;
- do 17º RC Mec (Amambaí-MS), o Ten Cel CAV (0114803547) ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (0114817042) PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0114802440) DANIEL VARGAS DOS SANTOS;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0317757342) ELVIS CRIS ANTUNES COELHO;
- do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0317573947) EDERSON SASSO DA SILVA;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0111437943) CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0114829542) CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;
- do 8º GAC PgdT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113067243) LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES;
- do 12º GAC (Jundiá-SP), o Ten Cel ART (0114793946) FÁBIO PIAI FORNASIN;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0204993042) UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130295843) RENATO MACEDO BIONE DA SILVA;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0130546641) ILMAR UBRIRATAN SALGADO LUZIA;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (0113987143) MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART (0130283542) LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Maj ART (1127270146) RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÉGO;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0130913148) FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHKE;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130287741) LUCIANO LUBIANA;
- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130536345) DANIEL TENENBAUM DA SILVA;
- do 2º GAAAE (Praia Grande-SP), o Maj ART (0130887342) DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;
- do 4º GAAVe (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0130542145) HIAN CARREIRO DA SILVA;
- do 11º GAAVe (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0112593942) JEFFERSON JESUS CAVALCANTI SILVA MENDES;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0114816242) MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG (0114805344) JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (0114803448) EREVELTON MARCOS KOSCIURLSKI;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0113981849) AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0317857142) RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO;
- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Ten Cel ENG (0114816549) OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG (0114817349) RAFAEL FARIAS;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0724721147) MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0130297641) FELIPE ARAÚJO BARROS;
- do 12º BE Cmb Bid (Alegrete-RS), o Maj ENG (0130889249) MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0130542947) ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO;
- do 1º B Com GE SI (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0130295348) ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0113990840) ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130535644) LEANDRO DE AMORIM PENHA;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114807142) PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA FILHO;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114802549) DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;
- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114795446) JOSELOTE RODRIGUES DA SILVA;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0130296346) MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Tel (0114814940) JOSÉ EDUARDO FRANÇA;
- do 52º CT (Fortaleza CE), o Ten Cel COM (0114792542) DAVISON JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB (0130916141) LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0130543549) ANDERSON MENDES DIAS;
- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0111549440) RÔMULO NOGUEIRA LUCENA;
- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0204722441) FÁBIO MAGALHÃES CUNHA;
- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0204722748) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANUTO;
- do CFEMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113637649) CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT;
- do B DIMPESA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130289143) RODRIGO TAVARES FERREIRA;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130538341) RAFAEL SILVA DOS SANTOS;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel SV INT (0114816440) MURILLO DA SILVEIRA GUERRA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114798747) VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0114812548) DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543143) FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0195994231) RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130549044) UYSSÉS PEREIRA BRAGA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT (0113967146) ANDRÉ LUIS FRIGATO;
- do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (010845343) CARLOS ERON DA COSTA SOUSA;
- do 16º Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB (0130334340) FABIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA;
- do 17º Ba Log (Porto Velho-RO), o Maj CAV (0521886440) IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMIO;
- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel CAV (0113994743) FLAVIO CAULA AMERICO DOS REIS;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel COM (0130543242) GUSTAVO CAMPOS ROSA;
- do 3º B Log (Bage-RS), o Maj ENG (0434456448) FABRÍCIO MOURA DE SOUZA ROSA;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj ART (0130885448) JOSÉ AUGUSTO VICENTE DE SOUZA;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Maj QMB (0419645544) IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0113991541) ANDERSON MENDES DE CARVALHO;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel CAV (0113980940) ALLAN CARDOSO;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Maj QMB (0130574346) TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel CAV (0130288145) FRISINO ALBANO DA SILVA JUNIOR;
- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel ENG (0858821234) JUCENIL DE JESUS FAUSTINO;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308765346) DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Maj CAV (0130880743) GUIHERME DF ARAUJO GRIGOLI;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel ART (0319409348) MAURO CESAR BARBOSA CID;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113983142) DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0195383435) MARCOS PERES DE CASTRO;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0858622038) ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547748) ADILSON INACIO DE OLIVEIRA;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (1138241045) MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA;
- do B Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel SV INT (0114798846) WAGNER GONÇALVES DE SOUZA;
- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114791544) ANDERSON JOSÉ DE SOUZA;
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115392144) ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130287246) TADEU JORDÃO BARRADAS;
- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114806144) LUIZ VINÍCIUS DE MIRANDA REIS;
- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0114791940) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES;
- da BIBULEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204730147) FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;
- do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204714646) LUCIANO ALLIVATO MAGALHÃES;
- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0113986046) LEONARDO AUGUSTO DE RESENDE;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Qmc (0130545742) REULL LOPES DE PAULA;
- do AGSP (Barueri-SP), o Ten Cel QEM Mec Armt (0115422644) RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA;
- do Pq R Mnt / 10º RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0114814445) JANES FERNANDES DA CUNHA;
- da CRO / 1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC (0115377145) ANDRÉ CRUZ TELIXEIRA;
- da CRO / 3º RM (Porto Alegre-RS), o Maj QEM FC (0130493547) ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA;
- da CRO / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115405441) MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES;
- da CRO / 9º RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
- da CRO / 12º RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;
- da B Adm Ap/CMP (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545124) MOACIR MENDONÇA LIMA;
- da B Adm Ap/1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0111567947) RODRIGO VALENTE GONÇALVES;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;
- do H Ge JUIZ DE FÓRA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCIUNCUCLA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), o Maj MED (0737302349) ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;
- do H Gu BAGE (Bage-RS), o Maj FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), o Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;
- do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCEO ENF (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel DENT (0193512035) JOÃO ANDRÉ NOGUEIRA DIAS CARNEIRO;
- do Pcln MN (Niterói-RJ), o Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;
- do Pcln MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do IBEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUIS MERIANO FIGUEIREDO;
- da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

GEN EX MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS



1. ASSUNTOS GERAIS

a. OFICIAIS

1) FÉRIAS - ALTERAÇÃO

- Conforme solicitação constante no DIEx Nº 2125-2ª Cia Sup/7º D Sup, de 13 DEZ 23, autorizo a alteração do período de férias regulamentares relativas ao ano de 2023, por motivos pessoais, do 2º e 3º período - dois períodos de 15 (quinze) dias, para apenas o 3º período (23 FEV 24 a 26 MAR 24) -30 (trinta) dias referentes ao ano de 2023.

1º Ten LÚCIA HELENA ANDRADE COUTINHO

Em consequência:

a) S1, SPP e interessados tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação.

2) FUNÇÃO - DESIGNAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Retifico a publicação do item 1), da alínea "a.", do número 1. ASSUNTOS GERAIS, da 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, do BI Nr 232, de 14 DEZ 23, do 7º D Sup, nos seguintes termos

- ONDE SE LÊ:

Designo o 1º Ten MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE, para função de Ch SALC, em substituição ao 1º Ten FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS, cumulativamente com as funções que já exerce. Dessa forma, seja concedido, de acordo com o inciso III, do Art. 131, do RAE, aprovado pelo Portaria do Cmt Ex Nr 1.555, de 9 JUL 2021, o prazo de até 4 (quatro) dias úteis, a contar de 05 DEZ 23, para a transmissão de cargo, encargos e material carga da referida função.

1º Ten FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS

1º Ten MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE

- LEIA-SE:

Designo o 1º Ten MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE, para função de Ch SALC, em substituição ao 1º Ten FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS, cumulativamente com as funções que já exerce. Dessa forma, seja concedido, de acordo com o inciso III, do Art. 131, do RAE, aprovado pelo Portaria do Cmt Ex Nr 1.555, de 9 JUL 2021, o prazo de até 4 (quatro) dias úteis, a contar de 13 DEZ 23, para a transmissão de cargo, encargos e material carga da referida função.

1º Ten FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS

1º Ten MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

DECLARAÇÃO

Vimos por meio deste, com base no Art. 2º, da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, informar que o PGe nº 09/2023, cujo objeto é material permanente para o Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) referente às necessidades do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup) e Unidades Gestoras Participantes (UGP) não se trata de atividade de custeio, mais sim de compra de material finalístico.

Quartel em Recife – PE, 18 de janeiro de 2024

FLAVIO SARAIVA Assinado de forma digital
por FLAVIO SARAIVA
QUINTELLA: [REDACTED] **QUINTELLA:** [REDACTED]

Dados: 2024.01.24
11:48:14 -03'00'

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA

Trata este documento de justificativa para não cumprimento do Art. 5º, caput, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015, em que tornou obrigatória a realização de atos administrativos por meio eletrônico.

Conforme o Caderno de Orientações aos Agentes da Administração – Conformidade dos Registros de Gestão – 2ª Edição – 2022, da Secretaria de Economia e Finanças do Exército Brasileiro, em seu item 01 (um), podemos que observar que, no âmbito do Exército Brasileiro, disciplina-se que a Seção de Conformidade dos Registros de Gestão deverá verificar, de forma física, documentos e processos, em busca de identificar possíveis irregularidades nas fases da despesa. Desta forma, esta UG adota, como regra, por ora, a execução de processos em sua forma física.

Porém, visando atender ao exarado por meio do item 1.6.2, do Acórdão TCU – Plenário – nº 389/2020 (Relator Ministro Augusto Nardes), em que foi definido prazo para que os Órgãos disponibilizassem, em página da Internet, consulta ao inteiro teor dos processos administrativos, para consulta pública, esta Unidade Gestor faz uso do Portal de Licitações do Exército Brasileiro, por meio do qual é disponibilizado, para efetivar a transparência pública, todos os processos que documentam as compras, contratações e execução de contratos, observando as regras da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à informação - LAI), da Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e regulamentações correspondentes.

Quartel em Recife – PE, 18 de janeiro de 2024

FLAVIO SARAIVA
QUINTELLA
Assinado de forma digital
por FLAVIO SARAIVA
QUINTELLA:
Dados: 2024.01.24
11:49:23 -03'00'

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa referente à vedação de participação de consórcios, expressa no item 03 do Edital referente ao Pregão nº 09/2023 – 7º Depósito de Suprimento.

A aceitação de consórcios e cooperativas na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme o Art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de nº. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU Ac n. 2869/2012- Plenário (Item 1.7.1). Em consequência, no uso das atribuições, essa administração decide: vedar à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio e cooperativa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade técnica e/ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, resta claro que não é o caso da licitação em questão. **(Acórdão 1094/2004-TCU-Plenário).**

Pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 03 do Edital referente ao pregão nº 09/2023 – 7º D Sup, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Quartel em Recife – PE, 18 de janeiro de 2023

FLAVIO SARAIVA Assinado de forma digital
por FLAVIO SARAIVA
QUINTELLA: [REDACTED] QUINTELLA: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2024.01.24
11:55:55 -03'00'

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento

Em consequência:

- a) O S1 mantenha o controle das férias regulamentares dos militares da Unidade; e
- b) O Cmt SU faça constar nas alterações do militar em tela esta publicação.



2) LTSP - CONCESSÃO

- Este Comando recebeu do MPOM/7º D Sup, cópia da ata de inspeção de saúde a que foi submetido o militar nominado, em Sessão nº 006/2024, de 18 de janeiro de 2024, em que consta o seguinte parecer: "Incapaz B1. Necessita de 30 (trinta) dias de afastamento total do serviço e instrução para realizar seu tratamento, a contar de 12/01/2024."

Sd Ef Vrv EMERSON ROBERTO SOUZA DA SILVA

Transcrição das observações constante da Ata:

1. O parecer "Incapaz B1" significa que o(a) inspecionado(a) encontra-se incapaz temporariamente, podendo ser recuperado a curto prazo (até um ano).
2. Parecer exarado de acordo com o previsto no nr 2) do caput do art 52 do Regulamento da Lei do Serviço Militar(RLSM), Decreto-Lei nr 57.654, de 20 de janeiro de 1966.
3. A incapacidade está enquadrada no inciso VI do Art. 108 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 1980.
4. Não pode exercer atividades laborativas civis.

Em consequência:

- a) Foi concedido ao militar, de acordo com a letra "d", do § 1º, do Art 67, do Estatuto dos Militares, combinado com o Art 425, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Port nº 816, de 19 DEZ 03, do Cmt Ex, 30 (trinta) dias ininterruptos de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 JAN 24, com término em 10 FEV 24, com apresentação ao MPOM/7º D Sup no antepenúltimo dia útil que antecede o final da licença para tratamento de saúde, após nova ordem de inspeção de saúde publicada em Boletim Interno; e
- b) Cmt SU, Chefe da Seção de Saúde, MPOM, S1/Carteira de Saúde e demais envolvidos tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação.
- c) Cmt SU fazer constar nas folhas de alterações do militar em tela.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO E DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do Processo nº 64453.006698/2023-26 (Pregão Eletrônico nº 09/2023 - 7º D Sup) de acordo com a Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.462/2023. Ademais, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21, designo como pregoeiro e como componente da Equipe de Apoio do Pregão nº 09/2023 - 7º D Sup, os

militares abaixo relacionados, visando a aquisição de material permanente para o PASA para atender as necessidades do 7º D Sup e Organizações Militares apoiadas:



1º Ten **MATHEUS SILVA DE LIMA**

Equipe de apoio

1º Sgt **JOEL AQUINO DO NASCIMENTO**

Equipe de apoio

3º Sgt **MATEUS PAULO DO MONTE**

Pregoeiro

Em consequência:

- A SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

b. MOVIMENTO DE ETAPAS

Para o dia 19 de janeiro de 2024. (Sexta-feira)

a. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e complementos referentes as Etapas Completas:

	Qt		
	7º D Sup	PNR	TOTAL
-			
Oficiais	27	-	27
S Ten/Sgt	53	-	53
Cb/Sd	210	8	218
Total	290	8	298

b. O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS)

Efetivo 7º D Sup:	CAFÉ:	290	ALMOÇO:	65	JANTAR:	62
PNR:	CAFÉ:	8	ALMOÇO:	8	JANTAR:	2
QUANTITATIVO DE SUBSISTÊNCIA	TOTAL:	298	TOTAL:	73	TOTAL:	64

c. Fiscal de sobras e resíduos 2ª Cia : Sgt Adj ao Of dia 7º D Sup

d. Fiscal de sobras e resíduos Sede : Sgt de Dia 7º D Sup

c. SINDICÂNCIA

DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO



Página Inicial Contatos Sair

Mensagens ao Estudo Técnico Preliminar

Reenviar o Estudo Preliminar

Legendas Status: Revisar Aceito Rejeitado

Mostrar 10 Registros

Pesquisar:

Arquivo	Mensagem	Status	Data de Envio
Sobre o Arquivo: pge-09-2023_pasa-permanente.pdf	O Objeto da licitação faz parte do GCALC. É pertinente!	<input checked="" type="radio"/>	27/12/2023 10:59:02





PREGÃO ELETRÔNICO

09/2023

CONTRATANTE (UASG)
(160198)

OBJETO

Registro de preços para aquisição de material permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para tender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 9.106.490,29

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



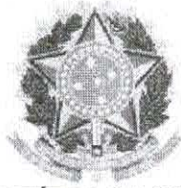
Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS.....	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22

MODELO DE EDITAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

(Processo Administrativo nº64453.006698/2023-26)

Torna-se público que o 7º Depósito de Suprimento, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado a Rua General Estilac Leal, nº 439 – Cabanga – Recife/PE, CEP: 50.090-450, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

OU

1.3. *A licitação será realizada em único item.*

OU

1.4. *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

OU

1.5. *A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens de 8, 10, 11, 14, 17, 22, 25, 28, 33, 38, 45, 47 a 81, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, ~~para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.~~

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. ~~O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor **unitário** ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. **Quantidade cotada**, devendo **respeitar o mínimo do Termo de Referência**
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. **O licitante NÃO poderá** oferecer **proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação**.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

OU

5.8. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.~~

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. ~~Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.~~

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.~~

5.12. ~~Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.~~

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores *ou percentuais* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,50 (cinquenta centavos)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. ~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~
- 6.12.1. ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, finde o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~
- 6.12.2. ~~Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- 6.12.3. ~~No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~



- 6.12.4. ~~Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- 6.12.5. ~~Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~
- 6.13. ~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~
- 6.13.1. ~~Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~
- 6.13.2. ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~
- 6.13.3. ~~A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~
- 6.13.4. ~~Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~
- 6.13.5. ~~Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~
- 6.13.6. ~~Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~
- 6.14. ~~Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~
- 6.15. ~~Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.~~
- 6.16. ~~Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.~~
- 6.17. ~~No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.~~
- 6.18. ~~Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.~~
- 6.19. ~~Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.~~
- 6.20. ~~Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.~~



- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- ~~6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:~~

~~6.22.1.1. ...~~



~~6.22.1.2. ...~~

~~6.22.2. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo];~~

~~6.22.2.1. ...~~

~~6.22.2.2. ...~~

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

7.7.1. ~~[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

7.7.2. ~~O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

7.10.1. ~~Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

7.10.2. ~~No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário lido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~



7.10.3. ~~No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

7.10.4. ~~Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. ~~Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

7.12.2. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

7.12.3. ~~Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

7.12.4. ~~Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

7.12.5. ~~Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



- 7.15. ~~Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~
- 7.16. ~~Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~
- 7.17. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~
- 7.18. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~
- 7.19. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~
- 7.20. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia do Selo Ruído do produto ofertado, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e da Instrução Normativa MMA nº 3 de 07/02/2000, e legislação correlata, para comprovação de que possui o nível máximo de ruído exigido no Termo de Referência.
- 7.21. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. ~~Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.~~
- 8.3. ~~Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.~~
- 8.4. ~~Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~
- 8.4.1. ~~Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo~~



de ~~[INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO]~~ para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia ~~ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO]~~.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. ~~Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~
- 8.10.1. ~~O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por e-mail: pregao7dsup@hotmail.com [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~
- 8.10.2. ~~Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~
- 8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de ~~[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]~~, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a



proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico pregao7dsup@hotmail.com.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail: pregao7dsup@hotmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

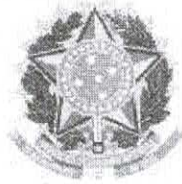
Recife-PE, 18 de janeiro de 2023

FLAVIO SARAIVA

QUINTELLA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
FLAVIO SARAIVA
QUINTELLA [REDACTED]
Dados: 2024.01.24 11:57:31
-03'00'

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA
UASG: 160198**



Processo Administrativo nº 64453.006698/2023-26

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º D Sup, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Anexo A - Tabela com estimativas de consumo totais e individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

1.1.2. Anexo B - Descrição dos Itens e Quantitativos Distribuídos pelas Unidades Gestoras Participantes.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, sendo 30 (trinta) dias para o fornecimento dos serviços com aplicação do material, 10 (dez) dias para o recebimento definitivo e 30 (trinta) dias para o pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

OU

1.5. ~~O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a) prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

1.5.1. ~~O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../...~~

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000144/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 117/118;
- IV) Classe/Grupo: 3605;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160198-90010/2023.

OU

2.3. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. ~~A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de liquidificador que possua Selo Ruído indicativo do nível 1 a 3 de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e da Instrução Normativa MMA nº 3 de 07/02/2000, e legislação correlata.

4.1.2. Só será admitida a oferta do produto elétricos que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A, B e C, nos termos das Portarias do INMETRO que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC dos produtos e trata da etiquetagem compulsória.

~~Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):~~

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

4.3.1. ...

4.3.2. ...

4.3.3. ...

~~Da exigência de amostra~~

4.4. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem~~



~~no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~



4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.5.1. ...

4.5.2. ...

4.5.3. ...

4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Itens (...):

4.9.2. Itens (...):

4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.17. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

4.17.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~



4.17.2. ~~A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação caso admitida.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

4.20. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.~~

4.21. ~~Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

4.22. ~~A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

OU

5.2. ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
{...}	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

5.3. ~~Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~



5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 7º Depósito de Suprimento, Rua General Estilac Leal, 439 – Cabanga – Recife/PE, CEP: 50.090-450 e Organizações Militares Apoiadas, conforme Anexo "B".

5.5. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

5.7. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

5.8. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

OU

5.9. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

5.10. ~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

5.11. ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

5.12. ~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

5.13. ~~As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

5.14. ~~Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

5.15. ~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

5.16. ~~Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

5.17. ~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~



5.18. ~~O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

5.19. ~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.9.1. (...)

6.9.2. (...)

6.9.3. (...)

6.9.4. (...)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;



- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Antecipação de pagamento

7.24. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

7.25. ~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

7.26. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

7.26.1. ~~R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

7.26.2. ~~(...)~~

7.27. ~~Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

7.27.1. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

7.27.2. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

7.28. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

7.29. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

7.30. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

7.31. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

7.31.1. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

7.31.2. ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

7.32. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.



7.33.1. Não será admitida as cessões de crédito não fiduciárias para a contratação em voga.

7.34. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/continuado].

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato



social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. ~~**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.~~

8.12. ~~**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.~~

8.13. ~~**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

8.14. ~~**Ato de autorização para o exercício da atividade de** (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.30. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

8.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, as quais representam a execução de pelo menos 50% dos quantitativos das parcelas:



- 8.31.1.1. Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público):
- 8.31.1.2. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente:
- 8.31.1.3. Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço:
- 8.31.1.4. Dados completos da sua empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone:
- 8.31.1.5. Quais foram os bens que forneceu:
- 8.31.1.6. As quantidades, a duração e o período do contrato:
- 8.31.1.7. Se a empresa ficou satisfeita com a entrega dos produtos ou execução do serviço:
- 8.31.1.8. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a materiais no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Somente será(ão) aceitos atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/ 2017:
- 8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei
- 8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. ~~A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. ~~O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.106.490,29 (nove milhões, cento e seis mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] OU [em anexo].~~

OU

9.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

9.3. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

9.4. ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

9.5. ~~Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):~~

9.5.1. ~~em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

9.5.2. ~~em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

9.5.3. ~~serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

9.5.4. ~~poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. ~~As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.~~

10.2. ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

- I) ~~Gestão/Unidade: [...];~~
- II) ~~Fonte de Recursos: [...];~~
- III) ~~Programa de Trabalho: [...];~~
- IV) ~~Elemento de Despesa: [...];~~
- V) ~~Plano Interno: [...];~~

10.3. ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

Recife, 18 de janeiro de 2024



Documento assinado digitalmente
MATHEUS SILVA DE LIMA
Data: 24/01/2024 11:02:23-0300
Verifique em <https://validar.fli.gov.br>



MATHEUS SILVA DE LIMA – 1º TEN
Equipe de Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência, com base na Lei 14.133/21, em face de contratação de bens para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento.

Recife-PE, 18 de janeiro de 2024.

FLAVIO SARAIVA
QUINTELLA

Assinado de forma digital por
FLAVIO SARAIVA
QUINTELLA
Dados: 2024.01.24 12:09:21
-03'00'

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA
NUP: 64453.006698/2023-26

OBJETO: aquisição de material permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e UGP.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS DISTRIBUÍDOS PELAS UNIDADES GESTORA E PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	7º D Sup	CPOR	3º CGE/DL	7ª RM	Cap. Dos Portes	PGRMnt 7	CMR	CNNE	HMAR	71º BI MTZ	18ª Cia Eng Cmb	CRO 7	14º BLOG	EAMPE	69º BI MTZ	Base Adm Curado	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Qnt Total
1	AMACIADOR ELÉTRICO DE BIFE: AMACIADOR DE CARNES EM AÇO INOX, TAMPA PROTETORA DOS PENTES E PENTES EM AÇO INOX, REDUTOR COM COROA E PINHÃO, PRODUÇÃO DE ATÉ 400KG/H, MOTOR COM POTÊNCIA DE ½ CV, TENSÃO 220 VOLTS, ALTURA 440MM, LARGURA 210MM E COMPRIMENTO 410MM, MODELO G PANIZ AMC 18 OU SIMILAR.	UNID.	2	2	1	2	1	1	1	2	1	0	1	0	2	1	0	13	1	30	30
2	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2,05 M; LARGURA: 73 CM; PROFUNDIDADE: 1,02 M. APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO. QUANTIDADE GAVETAS: 20 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO	UNID.	2	3	1	2	1	1	0	3	1	3	1	0	3	0	0	18	1	39	39
3	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 600 KG, VOLTAGEM: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA ULTRABAIXA, REF:30363345,METTLER TOLEDO , TIPO: PISO, DIMENSÕES: 1067 X 1067 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	3	2	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	2	0	2	13	1	30	30
4	MASSEIRA TIPO: ESPIRAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V. APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR: 3 CV. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMASSAR, MISTURAR E SOVAR MASSAS	UNID.	2	0	0	2	0	1	1	2	1	0	1	0	2	2	2	10	1	26	26

5	BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: MDF E GRANITO, COMPRIMENTO: 330 CM, LARGURA: 110 CM, ALTURA: 157 CM. COMPONENTES: BANHO MARIA E PLACA FRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE PROTETORA DE SALIVA E ILUMINADA DE LED. QUANTIDADE RECIPIENTE: 14 UN. TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, 220 V	UNID.	3	4	3	2	1	1	4	1	1	0	1	0	5	4	2	14	1	46	46
6	BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1900 MM, LARGURA: 700 MM, ALTURA: 900 MM, CM. COMPONENTES: CUBAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AQUECIMENTO ELÉTRICO EM BANHO MARIA. QUANTIDADE RECIPIENTE: 6 UN. TIPO RECIPIENTES: CUBAS AÇO INOX. PROFUNDIDADE: 110 MM C. 220 V	UNID.	2	2	3	2	3	1	2	1	3	0	0	0	3	0	4	17	1	43	43
7	MESA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 220 CM, LARGURA: 70 CM. ALTURA: 90 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATELEIRA INFERIOR	UNID.	6	6	1	2	2	6	3	0	0	1	0	0	0	0	4	24	1	57	57
8	BALCÃO CONSERVAÇÃO ALIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: PASTA FRIA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUANTIDADE RECIPIENTE: 5(1/1X150 ALÇA 530X325X150) E 10(1/2X150 ALÇA 325X UN. TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE SUPERIOR EM VIDRO CURVO, 220 V	UNID.	2	4	3	2	2	1	4	1	2	3	1	0	2	2	1	17	1	47	47
9	BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO, TIPO ROLAMENTO: BLINDADO, CAPACIDADE: 38 L, QUANTIDADE VELOCIDADE: 4, POTÊNCIA MOTOR: 1.50 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLANETÁRIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, ACESSÓRIOS: BATEDORES GLOBO E RAQUETE	UNID.	3	2	1	2	2	1	1	2	1	0	0	0	2	0	1	11	1	29	29
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS R 134 A, 2 TORNEIRAS. PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO.	UNID.	10	6	1	2	10	1	6	2	2	8	0	5	12	6	1	25	1	97	97
11	CAFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430, CAPACIDADE: 8 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS: 29CM X 36CM X 74CM (COMPRIMENTO), POTÊNCIA: 1.300	UNID.	4	6	3	2	4	1	4	1	3	6	3	3	8	5	2	19	1	74	74
12	CALDEIRÃO MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE: 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS/NAPOOR, TAMPA AMERICANA, VÁLVULA SEGURANÇA	UNID.	3	1	1	2	2	0	2	2	1	0	0	0	2	0	2	10	1	28	28
13	MÁQUINA FABRICAR GELO MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 150 KG/DIA, TIPO GELO: CUBO	UNID.	4	2	1	2	0	1	1	1	1	0	1	0	2	2	1	12	1	31	31
14	APARELHO EXTRAÇÃO SUCO TIPO: INDUSTRIAL, MODELO: ELÉTRICO, CAPACIDADE: 20 L, TIPO USO: EXTRAÇÃO DE SUCO DE LARANJA E LIMÃO, TENSÃO: 220 V	UNID.	2	4	1	2	1	1	2	2	2	2	1	0	4	1	1	21	1	47	47
15	CÂMARA CLIMÁTICA AJUSTE: TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS, 220 V	UNID.	3	2	1	2	2	1	1	2	1	3	0	0	2	1	1	0	1	22	22

16	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: 4 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO: 4 RODÍZIOS C/ DIÂMETRO DE 4", SENDO 2 COM FREIO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BANDEJAS E PRATOS, COMPRIMENTO: 575 MM, LARGURA: 576 MM, ALTURA: 880 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 160 PRATOS DE 270MM	UNID.	4	4	1	2	2	0	0	0	0	3	1	0	1	0	1	0	4	0	0	20	1	42	42
17	VENTILADOR TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM, MATERIAL: AÇO	UNID.	15	10	1	2	5	6	30	1	1	1	1	10	0	10	3	118	15	10	3	118	1	237	237
18	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE: 80 L, TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, APLICAÇÃO: PORTA DETRITO	UNID.	6	6	2	2	3	2	0	0	0	0	0	10	3	0	6	71	6	6	6	71	1	123	123
19	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 1340 MM, LARGURA: 620 MM, PROFUNDIDADE: 715 MM, VOLTAGEM: TRIFÁSICO - 220 V ou 380 V, POTÊNCIA MOTOR: 14,5 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE AUTOMÁTICO CICLO, NÍVEL ÁGUA E TEMPERATURA	UNID.	3	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	7	1	2	0	7	1	23	23
20	CORTADOR ELÉTRICO FRIOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE CORTE: 50 KG/H, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, DIÂMETRO DISCO: 260 MM, POTÊNCIA MOTOR: 0,25 CV, PROFUNDIDADE CORTE: 155 MM, LARGURA CORTE: 125 MM, ALTURA: 820 MM, LARGURA: 310 MM, PROFUNDIDADE: 540 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO	UNID.	3	2	0	2	3	0	2	2	0	0	0	0	1	0	2	12	1	2	0	12	1	29	29
21	DESCASCADOR LEGUMES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PRODUÇÃO APROXIMADA: 150 A 200 KG/H, POTÊNCIA MOTOR: 3/4 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEPOSITO CILÍNDRICO VERTICAL, CAIXA DECANTAÇÃO P/, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL	UNID.	3	1	1	0	1	1	0	0	1	0	0	2	0	0	3	10	2	1	2	10	1	26	26
22	DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA MATERIAL ESTRUTURA: METAL, MATERIAL NAVALHA: AÇO, SISTEMA ACIONAMENTO: PINHÃO E COROA EM AÇO 1045, QUANTIDADE DIVISÓRIAS: 30, COMPRIMENTO: 0,80 M, LARGURA: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, PESO: 150 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UNID.	3	2	1	2	0	1	1	2	1	1	2	1	0	0	4	14	1	0	1	14	1	34	34
23	ESTANTE MATERIAL: AÇO, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPOXI, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN., ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92	UNID.	10	1	6	2	30	4	12	1	1	1	1	10	0	20	0	0	20	0	0	0	1	117	117
24	PALETE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 1 M, QUANTIDADE ENTRADAS: 4 UN., ALTURA: 180 MM, CAPACIDADE: ESTÁTICA: 5.000 E DINÂMICA: 2.000 K	UNID.	0	0	1	0	0	8	4	20	20	20	20	20	0	0	20	49	0	0	0	49	1	142	142
25	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20 L, TIPO: COM TAMPA, DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE, ESPESSURA: 6 MM, FORMATO: CILÍNDRICO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL BORDA: AÇO INOXIDÁVEL, PESO: 2,5 KG, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	UNID.	10	8	1	2	5	2	10	5	5	5	5	10	5	5	10	50	5	4	5	50	1	137	137

26	UNID.	3	4	1	2	1	2	2	1	3	1	0	0	0	0	0	1	1	12	1	33	33
<p>FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO. FUNCIONAMENTO: GÁS. TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO. COMPRIMENTO: 200 CM. LARGURA: 116 CM. ALTURA: 80 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BIFETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS. QUANTIDADE BOCAS: 6 UN. APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS</p>																						
27	UNID.	3	3	1	2	1	1	1	3	2	0	0	0	0	0	2	1	1	11	1	32	32
<p>FORNO INDUSTRIAL TIPO: A GÁS. MATERIAL: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 ASSADEIRAS. COMPRIMENTO: 1140 MM. LARGURA: 1953 MM. ALTURA: 2.340 MM. CONSUMO: 1.80 KG/H. TIPO CÂMERA: PORTA COM VIDRO DUPLO TEMPERADO. FAIXA TEMPERATURA: 30 A 250 °C. COMPONENTES: 3 TURBINAS RADIAIS, 1 CARRO FIXO 1 CARRO GIRATÓRIO. PESO: 680 KG. APLICAÇÃO: PADARIA</p>																						
28	UNID.	2	2	3	2	6	1	10	3	4	5	0	2	4	2	2	2	21	1	69	69	
<p>FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: 32 L. POTÊNCIA: 900 W. VOLTAGEM: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME SONORO</p>																						
29	UNID.	3	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	12	1	24	24
<p>FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: INDUSTRIAL. VOLTAGEM: 220 V V. CAPACIDADE: 750 PÁES / HORA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO COR. MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO</p>																						
30	UNID.	3	0	0	2	3	2	0	5	4	6	0	2	5	2	0	25	1	59	1	59	59
<p>FREEZER TIPO: HORIZONTAL. CAPACIDADE: 500 L. ALTURA: 91.50 CM. LARGURA: 155.50 CM. PROFUNDIDADE: 76.30 CM. QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN. TIPO PORTAS: NÃO APLICÁVEL. SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO. COR: BRANCA. TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 10 °C. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR ERGONÔMICO</p>																						
31	UNID.	3	2	1	2	3	1	0	2	2	2	0	0	2	4	3	1	15	1	41	41	
<p>FREEZER TIPO: VERTICAL. CAPACIDADE: 300 L. TIPO PORTAS: FRONTAIS. SISTEMA DEGELO: FROST FREE. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA VIDRO ANTIEMBAÇANTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO. QUANTIDADE PORTAS: 2</p>																						
32	UNID.	3	4	1	2	4	1	4	2	2	2	0	3	4	1	0	0	0	21	1	72	72
<p>REFRIGERADOR ALIMENTOS TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. QUANTIDADE PORTAS: 4 UN. COR: BRANCA. CAPACIDADE: 810 L</p>																						
33	UNID.	4	8	2	2	6	2	0	3	4	2	5	3	8	0	2	21	1	72	1	72	72
<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL: COPO: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL BASE: AÇO INOX. CAPACIDADE: 4 L. TENSÃO NOMINAL: 220 V</p>																						
34	UNID.	3	4	1	2	2	2	0	3	6	0	0	0	4	1	2	21	1	51	1	51	51
<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL BASE: AÇO INOX. CAPACIDADE: 25 L. POTÊNCIA MOTOR: 1.5 CV. TENSÃO NOMINAL: 220 V</p>																						
35	UNID.	4	1	1	2	2	1	0	0	6	4	0	0	8	0	0	27	1	56	1	56	56
<p>LIXEIRA MATERIAL: FIBRA DE VIDRO. CAPACIDADE: 1.000 L. TIPO: BAÚ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E RODAS. APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA PARA RECICLAGEM. IMPRESSÃO: CONFORME MODELO</p>																						
36	UNID.	3	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	0	0	10	1	21	1	21	1	21
<p>MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO POTÊNCIA MOTOR: 1 CV. VELOCIDADE: 50 RPM CV. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 OU BIVOLT. V. CAPACIDADE PRODUÇÃO: 65 KG/H. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÁS FIXAS, AMASSADORAS EM FERRO FUNDIDO NODULAR. 220 V</p>																						

37	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT, BOCA 70MM E SACADOR EM POLIPROPILENO , CAPACIDADE MOAGEM: 150 KG, 220 V	UNID.	3	2	0	2	2	1	1	2	1	0	0	0	2	0	1	10	1	27	27
38	ESTRADO MODULAR MATERIAL: POLIETILENO . COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 15 CM, CAPACIDADE CARGA: 2.000 K	UNID.	20	10	10	2	20	15	10	5	30	15	15	15	40	30	15	122	1	374	374
39	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 360 MM, LARGURA: 360 MM, ALTURA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUBA: 250X140MM, AÇIONAMENTO COM O JOELHO	UNID.	6	4	1	2	4	1	10	3	2	0	0	5	2	0	2	26	1	68	68
40	PROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL TAMP: AÇO INOXIDÁVEL, COR: CINZA , QUANTIDADE DISCO: 6 UN, FUNÇÃO DISCO: RALADOR/FATIADOR E DESFIADOR , TENSÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: ½ CV, PESO: 35 K, 220 V	UNID.	3	2	0	2	2	1	2	2	1	0	0	2	0	0	0	13	1	30	30
41	REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: 1 DESPÓSITO , CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVE BEBIDAS FRIAS , CONSUMO: 0,37 KW	UNID.	3	3	1	0	1	1	1	0	3	3	0	3	0	1	3	15	1	38	38
42	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 330 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V	UNID.	3	0	1	2	6	2	2	2	2	0	0	2	0	2	1	11	1	36	36
43	REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL DEPÓSITO: POLICARBONATO, TIPO: 2 DEPÓSITOS , CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 278 W, APLICAÇÃO: SERVI BEBIDAS FRIAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINGADEIRA REMOVÍVEL	UNID.	3	4	0	2	4	1	0	2	3	3	2	0	0	0	2	23	1	49	49
44	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L	UNID.	3	0	1	0	0	1	1	3	0	0	0	0	6	1	0	28	1	44	44
45	TERMÔMETRO TIPO: LASER DIGITAL , FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50°C A 300 °C, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO , PRECISÃO: +/- 2 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA / PILHA	UNID.	6	2	1	2	3	4	2	2	4	0	0	0	4	1	3	15	1	49	49
46	SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO , TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 2.500 W, ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACAS ALUMÍNIO FUNDIDO, CONTROLE ALTA SENSIBILIDA	UNID.	6	3	3	2	6	2	2	2	1	0	0	3	0	0	0	24	1	54	54
47	AMACIADOR ELÉTRICO DE BIFE: AMACIADOR DE CARNES EM AÇO INOX, TAMP PROTETORA DOS PENTES E PENTES EM AÇO INOX, REDUTOR COM COROA E PINHÃO, PRODUÇÃO DE ATÉ 400KG/H, MOTOR COM POTÊNCIA DE ½ CV, TENSÃO 220 VOLTS, ALURA 440MM, LARGURA 210MM E COMPRIMENTO 410MM, MODELO G PANIZ AMC 18 OU SIMILAR. COTA RESERVADA DO ITEM 01 PARA ME/EPF ATÉ 25%.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	1	4	4



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA – TABELAS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO
NUP: 64453.006698/2023-26

OBJETO: eventual aquisição de material permanente (PASA) visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e UGP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und Medida	Qnt Total ou Qnt Máx	Valor Máximo aceitável	Valor TOTAL
1	AMACIADOR DE BIFE: AMACIADOR DE CARNES EM AÇO INOX, TAMPA PROTETORA DOS PENTES E PENTES EM AÇO INOX, REDUTOR COM COROA E PINHAO, PRODUÇÃO DE ATÉ 400KG/H, MOTOR COM POTÊNCIA DE 1/2 CV, TENSÃO 220 VOLTS, ALTURA 440MM, LARGURA 210MM E COMPRIMENTO 410MM, MODELO G PANIZ AMC 18 OU SIMILAR.	UNID.	30	2.742,23	R\$ 82.266,90
2	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2,05 M, LARGURA: 73 CM, PROFUNDIDADE: 1,02 M, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, QUANTIDADE GAVETAS: 20 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO	UNID.	39	2.066,67	R\$ 80.600,13
3	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 600 KG, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA ULTRA BAIXA, REF: 30363345.METTLER TOLEDO, TIPO: PISO, DIMENSÕES: 1067 X 1067 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	30	9.300,00	R\$ 279.000,00
4	MASSERA TIPO: ESPIRAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR: 3 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMASSAR, MISTURAR E SOVAR MASSAS	UNID.	26	13.200,33	R\$ 343.208,58
5	BALÇÃO TÉRMICO MATERIAL: MDF E GRANITO, COMPRIMENTO: 330 CM, LARGURA: 110 CM, ALTURA: 157 CM, COMPONENTES: BANHO MARIA E PLACA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE PROTETORA DE SALIVA E ILUMINADA DE LED, QUANTIDADE RECIPIENTE: 14 UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, 220 V	UNID.	46	15.727,33	R\$ 723.457,18
6	BALÇÃO TÉRMICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1900 MM CM, LARGURA: 700 MM CM, ALTURA: 900 MM CM, COMPONENTES: CUBAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AQUECIMENTO ELÉTRICO EM BANHO MARIA, QUANTIDADE RECIPIENTE: 6 UN, TIPO RECIPIENTES: CUBAS AÇO INOX, PROFUNDIDADE: 110 MM.C. 220.V	UNID.	43	2.252,62	R\$ 96.862,66

Ministério da Defesa
Fl n° 554
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

7	MESA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 220 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATELEIRA INFERIOR	UNID.	57	2.222,64	R\$ 126.690,48
8	BALÇÃO CONSERVAÇÃO ALIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: PASTA FRIA COM ISOLAMENTO TÉRMICO , QUANTIDADE RECIPIENTE: 5(1/1X150 ALÇA 530X325X150) E 10(1/2X150 ALÇA 325X UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE SUPERIOR EM VIDRO CURVO, 220 V	UNID.	47	1.658,07	R\$ 77.929,29
9	BATEDeira INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO , TIPO ROLAMENTO: BLINDADO , CAPACIDADE: 38 L, QUANTIDADE VELOCIDADE: 4 , POTÊNCIA MOTOR: 1,50 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLANETÁRIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, ACESSÓRIOS: BATEDORES GLOBO E RAQUETE	UNID.	29	11.814,20	R\$ 342.611,80
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS R 134 A, 2 TORNEIRAS. PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO.	UNID.	97	585,22	R\$ 56.766,34
11	CAFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430 , CAPACIDADE: 8 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS: 29CM X 36CM X 74CM (COMPRIMENTO) , POTÊNCIA: 1.300	UNID.	28	14.752,30	R\$ 413.064,40
12	CALDEIRÃO MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 , CAPACIDADE: 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GASVAPOR, TAMPA AMERICANA, VÁLVULA SEGURANÇA	UNID.	31	13.150,00	R\$ 407.650,00
13	MÁQUINA FABRICAR GELO MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 150 KG/DIA, TIPO GELO: CUBO	UNID.	47	733,12	R\$ 34.456,64
14	APARELHO EXTRAÇÃO SUCO TIPO: INDUSTRIAL , MODELO: ELÉTRICO , CAPACIDADE: 20 L, TIPO USO: EXTRAÇÃO DE SUCO DE LARANJA E LIMÃO , TENSÃO: 220 V	UNID.	22	9.124,63	R\$ 200.741,86
15	CÂMARA CLIMÁTICA AJUSTE: TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL , TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO , COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS, 220 V	UNID.	42	2.099,67	R\$ 88.186,14
16	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: 4 BANDEJAS , TIPO RODÍZIO: 4 RODÍZIOS C/ DIÂMETRO DE 4", SENDO 2 COM FREIO , APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BANDEJAS E PRATOS , COMPRIMENTO: 575 MM, LARGURA: 576 MM, ALTURA: 880 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 160 PRATOS DE 270MM	UNID.	237	193,81	R\$ 45.932,97
17	VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM , MATERIAL: AÇO	UNID.	123	729,33	R\$ 89.707,59
18	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 , CAPACIDADE: 80 L, TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO , APLICAÇÃO: PORTA DETRITO	UNID.	23	18.633,30	R\$ 428.565,90
19	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ALTURA: 1340 MM, LARGURA: 620 MM, PROFUNDIDADE: 715 MM, VOLTAGEM: TRIFÁSICO - 220 V ou 380 V, POTÊNCIA MOTOR: 14,5 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE AUTOMÁTICO CICLO, NÍVEL ÁGUA E TEMPERATURA	UNID.	29	3.999,33	R\$ 115.980,57
20	CORTADOR ELÉTRICO FRIOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE CORTE: 50 KG/H, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA , DIÂMETRO DISCO: 260 MM, POTÊNCIA MOTOR: 0,25 CV, PROFUNDIDADE CORTE: 155 MM, LARGURA CORTE: 125 MM, ALTURA: 820 MM, LARGURA: 310 MM, PROFUNDIDADE: 540 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO	UNID.			

21	UNID.	DESCASCADOR LEGUMES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , PRODUÇÃO APROXIMADA: 150 A 200 KG/H, POTÊNCIA MOTOR: 3/4 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEPÓSITO CILÍNDRICO VERTICAL, CAIXA DECANTAÇÃO P/ APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL	26	3.116,49	R\$ 81.028,74
22	UNID.	DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA MATERIAL ESTRUTURA: METAL , MATERIAL NAVALHA: AÇO , SISTEMA ACIONAMENTO: PINHÃO E COROA EM AÇO 1045 , QUANTIDADE DIVISÓRIAS: 30 , COMPRIMENTO: 0,80 M, LARGURA: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, PESO: 150 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ESMALTE SINTÉTIC	34	1.769,62	R\$ 60.167,08
23	UNID.	ESTANTE MATERIAL: AÇO , PROFUNDIDADE: 0,60 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92	117	1.138,09	R\$ 133.156,53
24	UNID.	PALETE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 1 M, QUANTIDADE ENTRADAS: 4 UN, ALTURA: 180 MM, CAPACIDADE: ESTÁTICA: 5.000 E DINÂMICA: 2.000 K	142	1.504,66	R\$ 213.661,72
25	UNID.	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 20 L, TIPO: COM TAMPA , DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE, ESPESSURA: 6 MM, FORMATO: CILÍNDRICO , TAMANHO: MÉDIO , MATERIAL BORDA: AÇO INOXIDÁVEL , PESO: 2,5 KG, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	137	229,95	R\$ 31.503,15
26	UNID.	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO , FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 116 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BIFETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS , QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, APLICAÇÃO: COZINHA E ASSAR ALIMENTOS	33	2.500,00	R\$ 82.500,00
27	UNID.	FORNO INDUSTRIAL TIPO: A GÁS , MATERIAL: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 ASSADEIRAS , COMPRIMENTO: 1140 MM, LARGURA: 1953 MM, ALTURA: 2.340 MM, CONSUMO: 1,80 KG/H, TIPO CÂMERA: PORTA COM VIDRO DUPLO TEMPERADO , FAIXA TEMPERATURA: 30 A 250 ° C, COMPONENTES: 3 TURBINAS RADIAIS, 1 CARRO FIXO 1 CARRO GIRATÓRIO , PESO: 680 KG, APLICAÇÃO: PADARIA	32	20.680,40	R\$ 661.772,80
28	UNID.	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: 32 L , POTÊNCIA: 900 W, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME SONORO	69	693,00	R\$ 47.817,00
29	UNID.	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: INDUSTRIAL , VOLTAGEM: 220 V V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO , COR - , MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO	24	9.325,00	R\$ 223.800,00
30	UNID.	FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 500 L, ALTURA: 91,50 CM, LARGURA: 155,50 CM, PROFUNDIDADE: 76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, TIPO PORTAS: NÃO APLICÁVEL , SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 10 ° C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR ERGONÓMICO	59	3.328,00	R\$ 196.352,00
31	UNID.	FREEZER TIPO: VERTICAL , CAPACIDADE: 300 L, TIPO PORTAS: FRONTAIS , SISTEMA DEGELO: FROST FREE , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA VIDRO ANTIEMBAÇANTE E FECHAMENTO ATOMÁTICO , QUANTIDADE PORTAS: 2	41	4.650,67	R\$ 190.677,47
32	UNID.	REFRIGERADOR ALIMENTOS TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO , QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, COR: BRANCA , CAPACIDADE: 810 l	33	6.676,00	R\$ 220.308,00
33	UNID.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL BASE: AÇO INOX , CAPACIDADE: 4 L, TENSÃO NOMINAL: 220 V	72	582,42	R\$ 41.934,24

	UNID.				
34		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL BASE: AÇO INOX , CAPACIDADE: 25 L , POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL: 220 V	51	1.592,33	R\$ 81.208,83
35		LIXEIRA MATERIAL: FIBRA DE VIDRO , CAPACIDADE: 1.000 L, TIPO: BAÚ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E RODAS , APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA PARA RECICLAGEM , IMPRESSÃO: CONFORME MODELO	56	1.452,83	R\$ 81.358,48
36		MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO POTÊNCIA MOTOR: 1 CV, VELOCIDADE: 50 RPM CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 OU BIVOLT. V, CAPACIDADE PRODUÇÃO: 65 KG/H , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÁS FIXAS, AMASSADORAS EM FERRO FUNDIDO NODULAR, 220 V	21	8.055,29	R\$ 169.161,09
37		MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT, BOCA 70MM E SACADOR EM POLIPROPILENO , CAPACIDADE MOAGEM: 150 KG, 220 V	27	2.983,48	R\$ 80.553,96
38		ESTRADO MODULAR MATERIAL: POLIETILENO , COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 15 CM, CAPACIDADE CARGA: 2.000 K	374	127,35	R\$ 47.628,90
39		LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 360 MM, LARGURA: 360 MM, ALTURA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUBA: 250X140MM, ACIONAMENTO COM O JOELHO	68	1.179,33	R\$ 80.194,44
40		PROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL TAMPA: AÇO INOXIDÁVEL ,COR: CINZA , QUANTIDADE DISCO: 6 UN, FUNÇÃO DISCO: RALADOR/FATIADOR E DESFIADOR , TENSÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: ½ CV, PESO:35 K, 220 V	30	3.126,67	R\$ 93.800,10
41		REFRIGERADORA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: 1 DESPÓSITO , CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVE BEBIDAS FRIAS , CONSUMO: 0,37 KW	38	4.720,00	R\$ 179.360,00
42		REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 330 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V	36	2.641,32	R\$ 95.087,52
43		REFRIGERADORA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL DEPÓSITO: POLICARBONATO, TIPO: 2 DEPÓSITOS , CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 278 W, APLICAÇÃO: SERVI BEBIDAS FRIAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINGADEIRA REMOVIVEL	49	2.484,61	R\$ 121.745,89
44		BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , ALTURA: 116 CM, LARGURA: 130 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L	44	2.581,83	R\$ 113.600,52
45		TERMÔMETRO TIPO: LASER DIGITAL , FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50°C A 300 °C, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO , PRECISÃO: +/- 2 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA / PILHA	49	147,43	R\$ 7.224,07
46		SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO , TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 2.500 W, ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACAS ALUMÍNIO FUNDIDO, CONTROLE ALTA SENSIBILIDA	54	1.482,25	R\$ 80.041,50

47	AMACIADOR DE BIFE: AMACIADOR DE CARNE EM AÇO INOX, TAMPA PROTETORA DOS PENTES E PENTES EM AÇO INOX, REDUTOR COM COROA E PINHÃO, PRODUÇÃO DE ATÉ 400KG/H, MOTOR COM POTÊNCIA DE ½ CV, TENSÃO 220 VOLTS, ALTURA 440MM, LARGURA 210MM E COMPRIMENTO 410MM, MODELO G PANIZ AMC 18 OU SIMILAR. COTA RESERVADA DO ITEM 01 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	4	2.742,23	R\$ 10.968,92
48	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2,05 M, LARGURA: 73 CM, PROFUNDIDADE: 1,02 M, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, QUANTIDADE GAVETAS: 20 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA A PO ELETROSTÁTICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO. COTA RESERVADA DO ITEM 02 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	11	2.066,67	R\$ 22.733,37
49	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 600 KG, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA ULTRA BAIXA, REF:30363345, METTLER TOLEDO, TIPO: PISO, DIMENSÕES: 1067 X 1067 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COTA RESERVADA DO ITEM 03 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	8	9.300,00	R\$ 74.400,00
50	MASSEIRA TIPO: ESPIRAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR: 3 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMASSAR, MISTURAR E SOVAR MASSAS. COTA RESERVADA DO ITEM 04 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	6	13.200,33	R\$ 79.201,98
51	BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: MDF E GRANITO, COMPRIMENTO: 330 CM, LARGURA: 110 CM, ALTURA: 157 CM, COMPONENTES: BANHO MARIA E PLACA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE PROTETORA DE SALIVA E ILUMINADA DE LED, QUANTIDADE RECIPIENTE: 14 UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, 220 V. COTA RESERVADA DO ITEM 05 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	5	15.727,33	R\$ 78.636,65
52	BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1900 MM CM, LARGURA: 700 MM CM, ALTURA: 900 MM CM, COMPONENTES: CUBAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AQUECIMENTO ELÉTRICO EM BANHO MARIA, QUANTIDADE RECIPIENTE: 6 UN, TIPO RECIPIENTES: CUBAS AÇO INOX, PROFUNDIDADE: 110 MM C, 220 V. COTA RESERVADA DO ITEM 06 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	14	2.252,62	R\$ 31.536,68
53	MESA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 220 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATELEIRA INFERIOR. COTA RESERVADA DO ITEM 07 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	18	2.222,64	R\$ 40.007,52
54	BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO, TIPO ROLAMENTO: BLINDADO, CAPACIDADE: 38 L, QUANTIDADE VELOCIDADE: 4, POTÊNCIA MOTOR: 1,50 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLANETÁRIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, ACESSÓRIOS: BATEDORES GLOBO E RAQUETE. COTA RESERVADA DO ITEM 09 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	6	11.814,20	R\$ 70.885,20
55	CALDEIRÃO MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE: 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS/VAPOR, TAMPA AMERICANA, VÁLVULA SEGURANÇA. COTA RESERVADA DO ITEM 12 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	5	14.752,30	R\$ 73.761,50
56	MÁQUINA FABRICAR GELO MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 150 KG/DIA, TIPO GELO: CUBO. COTA RESERVADA DO ITEM 13 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	6	13.150,00	R\$ 78.900,00
57	CÂMARA CLIMÁTICA AJUSTE: TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS, 220 V. COTA RESERVADA DO ITEM 15 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	7	9.124,63	R\$ 63.872,41
58	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 4 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO: 4 RODÍZIOS C/ DIÂMETRO DE 4", SENDO 2 COM FREIO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BANDEJAS E PRATOS, COMPRIMENTO: 575 MM, LARGURA: 576 MM, ALTURA: 880 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 160 PRATOS DE 270MM. COTA RESERVADA DO ITEM 16 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	14	2.099,67	R\$ 29.395,38

59	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 , CAPACIDADE: 80 L, TIPO: GESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO , APLICAÇÃO: PORTA DETRITO. COTA RESERVADA DO ITEM 18 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	40	729,33	R\$ 29.173,20
60	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ALTURA: 1340 MM, LARGURA: 620 MM, PROFUNDIDADE: 715 MM, VOLTAGEM: TRIFÁSICO - 220 V ou 380 V, POTÊNCIA MOTOR: 14,5 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE AUTOMÁTICO CICLO, NÍVEL ÁGUA E TEMPERATURA. COTA RESERVADA DO ITEM 19 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	4	18.633,30	R\$ 74.533,20
61	CORTADOR ELÉTRICO FRIO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE CORTE: 50 KG/H, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, DIÂMETRO DISCO: 260 MM, POTÊNCIA MOTOR: 0,25 CV, PROFUNDIDADE CORTE: 155 MM, LARGURA CORTE: 125 MM, ALTURA: 820 MM, LARGURA: 310 MM, PROFUNDIDADE: 540 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO. COTA RESERVADA DO ITEM 20 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	9	3.999,33	R\$ 35.993,97
62	DESCASCADOR LEGUMES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PRODUÇÃO APROXIMADA: 150 A 200 KG/H, POTÊNCIA MOTOR: 3/4 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEPÓSITO CILÍNDRICO VERTICAL, CAIXA DECANTAÇÃO P/ , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL. COTA RESERVADA DO ITEM 21 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	7	3.116,49	R\$ 21.815,43
63	ESTANTE MATERIAL: AÇO , PROFUNDIDADE: 0,60 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPOXI , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92. COTA RESERVADA DO ITEM 23 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	47	1.504,66	R\$ 70.719,02
64	PALETE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 1 M, QUANTIDADE ENTRADAS: 4 UN, ALTURA: 180 MM, CAPACIDADE: ESTÁTICA: 5.000 E DINÂMICA: 2.000 K. COTA RESERVADA DO ITEM 24 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	8	2.500,00	R\$ 20.000,00
65	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 116 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BIFETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS , QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, APLICAÇÃO: COZINHAS E ASSAR ALIMENTOS. COTA RESERVADA DO ITEM 26 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	3	20.680,40	R\$ 62.041,20
66	CARRÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 ASSADEIRAS , COMPRIMENTO: 1140 MM, LARGURA: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, COR: 1953 MM, ALTURA: 2.340 MM, CONSUMO: 1,80 KG/H, TIPO CÂMERA: PORTA COM VIDRO DUPLO TEMPERADO , FAIXA TEMPERATURA: 30 A 250 °C, COMPONENTES: 3 TURBINAS RADIAIS, 1 CARRÃO FIXO 1 CARRÃO GIRATÓRIO , PESO: 680 KG, APLICAÇÃO: PADARIA. COTA RESERVADA DO ITEM 27 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	7	9.325,00	R\$ 65.275,00
67	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: INDUSTRIAL , VOLTAGEM: 220 V V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, COR: MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. COTA RESERVADA DO ITEM 29 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	19	3.328,00	R\$ 63.232,00
68	FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 500 L, ALTURA: 91,50 CM, LARGURA: 155,50 CM, PROFUNDIDADE: 76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, TIPO PORTAS: NÃO APLICÁVEL , SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 10 ° C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR ERGONÔMICO. COTA RESERVADA DO ITEM 30 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	13	4.650,67	R\$ 60.458,71
69	FREEZER TIPO: VERTICAL , CAPACIDADE: 300 L, TIPO PORTAS: FRONTAIS , SISTEMA DEGELO: FROST FREE , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA VIDRO ANTIEMBAÇANTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO , QUANTIDADE PORTAS: 2. COTA RESERVADA DO ITEM 31 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	11	6.676,00	R\$ 73.436,00
70	REFRIGERADOR ALIMENTOS TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO , QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, COR: BRANCA , CAPACIDADE: 810 L. COTA RESERVADA DO ITEM 32 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.	8	1.592,33	R\$ 12.738,64
71	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL BASE: AÇO INOX , CAPACIDADE: 25 L , POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL: 220 V. COTA RESERVADA DO ITEM 34 PARA ME/IEPP ATÉ 25%.	UNID.			

72	LIXEIRA MATERIAL: FIBRA DE VIDRO , CAPACIDADE: 1.000 L, TIPO: BAÚ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E RODAS , APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA PARA RECICLAGEM . IMPRESSÃO: CONFORME MODELO. COTA RESERVADA DO ITEM 35 PARA ME/EPF ATÉ 25%.	UNID.	13	1.452,83	R\$ 18.886,79
73	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO POTÊNCIA MOTOR: 1 CV. VELOCIDADE: 50 RPM CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 OU BIVOLT. V, CAPACIDADE PRODUÇÃO: 65 KG/H , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÁS FIXAS, AMASSADORAS EM FERRO FUNDIDO NODULAR, 220 V. COTA RESERVADA DO ITEM 36 PARA ME/EPF ATÉ 25%.	UNID.	7	8.055,29	R\$ 56.387,03
74	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT, BOCA 70MM E SACADOR EM POLIPROPILENO , CAPACIDADE MOAGEM: 150 KG, 220 V. COTA RESERVADA DO ITEM 37 PARA ME/EPF ATÉ 25%.	UNID.	5	2.983,48	R\$ 14.917,40
75	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 360 MM, LARGURA: 360 MM, ALTURA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUBA: 250X140MM. ACIONAMENTO COM O JOELHO. COTA RESERVADA DO ITEM 39 PARA ME/EPF ATÉ 25%.	UNID.	4	1.179,33	R\$ 4.717,32
76	PROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TAMPA: AÇO INOXIDÁVEL ,COR: CINZA, QUANTIDADE DISCO: 6 UN, FUNÇÃO DISCO: RALADOR/FATIADOR E DESFIADOR , TENSÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: ½ CV, PESO:35 K, 220 V. COTA RESERVADA DO ITEM 40 PARA ME/EPF ATÉ 25%.	UNID.	9	3.126,67	R\$ 28.140,03
77	REFRIGERADORA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: 1 DESPÓSITO , CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVE BEBIDAS FRIAS , CONSUMO: 0,37 KW. COTA RESERVADA DO ITEM 41 PARA ME/EPF ATÉ 25%.	UNID.	12	4.720,00	R\$ 56.640,00
78	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 330 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V. COTA RESERVADA DO ITEM 42 PARA ME/EPF ATÉ 25%.	UNID.	12	2.641,32	R\$ 31.695,84
79	REFRIGERADORA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL DEPÓSITO: POLICARBONATO, TIPO: 2 DEPÓSITOS , CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 278 W, APLICAÇÃO: SERVI BEBIDAS FRIAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINGADEIRA REMOVÍVEL. COTA RESERVADA DO ITEM 43 PARA ME/EPF ATÉ 25%.	UNID.	16	2.484,61	R\$ 39.753,76
80	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L. COTA RESERVADA DO ITEM 44 PARA ME/EPF ATÉ 25%.	UNID.	14	2.581,83	R\$ 36.145,62
81	SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO , TENSÃO: 220 V, POTENCIA: 2.500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACAS ALUMÍNIO FUNDIDO, CONTROLE ALTA SENSIBILIDA. COTA RESERVADA DO ITEM 46 PARA ME/EPF ATÉ 25%.	UNID.	15	1.482,25	R\$ 22.233,75
				Valor Total	
				R\$ 9.106.490,29	

UNIDADE GERENCIADORA – 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (D Sup)

Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma / Local de Entrega
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: 7º D Sup: Rua General Estilac Leal, nº 439 – Cabanga – Recife/PE

UNIDADE PARTICIPANTE – CPOR RECIFE

Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma / Local de Entrega
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Av. Dezesete de Agosto, 1020 - Casa Forte, Recife - PE, 52060-590

UNIDADE PARTICIPANTE – 3ª DIVISÃO DE LEVANTAMENTO (3ºCGEO/DL)

Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma / Local de Entrega
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Av. Joaquim Nabuco, 1687 - Guadalupe, Olinda - PE, 53240-650;

UNIDADE PARTICIPANTE – COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR (7ª RM)

Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma / Local de Entrega
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Av. Visconde de São Leopoldo, 198 - Várzea - Recife - PE, 50730-120;

UNIDADE PARTICIPANTE – CAPITANIA DOS PORTOS

Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma / Local de Entrega
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Rua de São Jorge, 25 - Recife - PE, 50030-240;

UNIDADE PARTICIPANTE – PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 7 (PqRMnt 7)

Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma / Local de Entrega
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Av. Dezesete de Agosto, 784 - Casa Forte, Recife - PE, 52060-590

UNIDADE PARTICIPANTE – COLÉGIO MILITAR DO RECIFE (CMR)

Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma / Local de Entrega
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50740-035;

UNIDADE PARTICIPANTE – COMANDO MILITAR DO NORDESTE (CMNE)

Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma / Local de Entrega



- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Rodovia BR 232, KM 12 s/n Curado, Recife - PE 50950-000
UNIDADE PARTICIPANTE – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HIMAR)	
Cronograma / Local de Entrega	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: R. do Hospício, 563 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-050.
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	
UNIDADE PARTICIPANTE – 71º Batalhão de Infantaria Motorizado	
Cronograma / Local de Entrega	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	
UNIDADE PARTICIPANTE – 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (10ª Cia E Cmb)	
Cronograma / Local de Entrega	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: PE-180, 5, São Bento do Una - PE, 55370-000
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	
UNIDADE PARTICIPANTE – CRO7 - Comissão Regional de Obras da 7ª RM	
Cronograma / Local de Entrega	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 245 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-200
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	
UNIDADE PARTICIPANTE – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO (14º B LOG)	
Cronograma / Local de Entrega	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50850-000;
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	
UNIDADE PARTICIPANTE – ESCOLA DE APRENDIZ DE MARINHEIRO DE PERNAMBUCO (EAMPE)	
Cronograma / Local de Entrega	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Av. Olinda Dom Hélder Câmara, s/n - Salgadinho - Olinda/PE, 53.110-901
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	
UNIDADE PARTICIPANTE – 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (59º BI Mtz)	
Cronograma / Local de Entrega	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Av Fernandes Lima, 1970 - Bairro Farol - Maceió/AL, 57.052-050
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	



UNIDADE PARTICIPANTE – BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (Base de Adm Curado)

Cronograma / Local de Entrega
Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Rua Professor Luiz Freire, 198, Varzea, Recife-PE 50740-545

Ítems, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATHEUS SILVA DE LIMA
Data: 24/01/2024 10:59:25-03:00
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MATHEUS SILVA DE LIMA – 1º Ten
Membro Equipe de Planejamento da Contratação

FLAVIO Assinado de forma digital por **FLAVIO SARAIVA SARAIVA**
QUINTELLA: QUINTELLA [Redacted]
[Redacted]
Dados: 2024.01.24 12:02:41 -03'00'

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA
UASG: 160198

(Processo Administrativo nº 64453.006698/2023-26)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 7º DEPÓSITO
 DE SUPRIMENTO E

O 7º Depósito de Suprimento por intermédio do Ordenador de Despesas, com sede na Rua General Estilac Leal, nº 439, na cidade de Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Ten Coronel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2023, publicada no *DOU* nº 091 de 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0130543143 MDEF PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64453.006698/2023-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de material permanente atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados da assinatura da Ordem de Serviço, sendo 30 (trinta) dias para execução dos serviços, 10 (dez) dias para o recebimento definitivo e 30 (trinta) dias para o pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. ~~O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

2.2.1. ~~A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.~~

2.3. ~~O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

2.4. ~~A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

2.5. ~~O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.2.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

4.2.1.1.

4.2.1.2.

4.2.2. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.3. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

4.3.1. ~~O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

4.4. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. ~~O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).~~

OU

5.2. ~~O valor total da contratação é de R\$..... (.....)~~

5.3. ~~No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.~~

5.4. ~~O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.~~

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. ~~O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.~~

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. ~~Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).~~





7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-m ~~(indicar o índice a ser adotado)~~ exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

8.12. ~~Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Só será admitida a oferta de (liquidificador ou secador de cabelo ou aspirador de pó) que possua Selo Ruído indicativo do nível 1 a 3 de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e da Instrução Normativa MMA nº 3 de 07/02/2000, e legislação correlata.

9.19. Só será admitida a oferta do produto elétricos que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A, B e C, nos termos das Portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

~~9.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~9.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;~~

~~9.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~

~~9.23. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~

~~9.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.~~

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/ anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX

~~por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~



- 10.3.1. ~~BEM 1..... Valor~~
- 10.3.2. ~~BEM 2..... Valor~~
- 10.3.3. ~~---~~
- 10.3.4. ~~TOTAL..... Valor total~~

OU

~~10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~

OU

~~10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

- 10.5.1. ~~BEM 1..... Valor~~
- 10.5.2. ~~BEM 2..... Valor~~
- 10.5.3. ~~---~~
- 10.5.4. ~~TOTAL..... Valor total~~

~~10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.~~

~~10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:~~

- ~~10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~
- ~~10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~
- ~~10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.~~

~~10.11. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.~~



- ~~10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~
- ~~10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~
- ~~10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~
- ~~10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- ~~10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~
- ~~10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- ~~10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).~~
- ~~10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~
- ~~10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;~~
- ~~10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~
- ~~10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~
- ~~10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.~~
- ~~10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.~~
- ~~10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.~~

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. ~~Moratória de% (.... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.~~
3. ~~O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~
4. ~~Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.~~
5. ~~Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.~~
6. ~~Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.~~
7. ~~Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.~~
8. ~~Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:~~

~~[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]~~

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. ~~O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife/PE, Seção Judiciária de Recife/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MODELO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 7º DEPÓSITO DE suprimento
 (Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
 DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O 7º Depósito de Suprimento por intermédio do Ordenador de Despesas, com sede na Rua General Estilac Leal, nº 439, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Ten Coronel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2023, publicada no *DOU* nº 091 de 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0130543143 MDEF PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64453.006698/2023-26, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou ~~Aviso da Contratação Direta~~, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais hospitalar, farmacológico e odontológico visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ~~do edital de Licitação nº 09/2023~~ ou ~~[do Aviso da Contratação Direta nº]~~, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>



X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo de garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 7º Depósito de Suprimento.

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. ~~Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto ~~no edital ou no aviso de contratação direta~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos ~~no edital ou no aviso de contratação direta~~; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos ~~do edital ou do aviso de contratação direta~~, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de negociarem a alteração contratual com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas ~~no edital ou no aviso de contratação direta.~~

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

~~11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes ~~e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).~~

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta



original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

MODELO PROPOSTA DE PREÇO



PROCESSO Nº 64453.006698/2023-26
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
 PROPOSTA PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de aquisição de materiais hospitalar, farmacológicos e odontológicos, pelo preço total de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 12 (doze) meses a contar da data da abertura do pregão.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação de serviço, tais como gastos da empresa com empregados, impostos, taxas, material necessário para a prestação do serviço, como também o recolhimento dos entulhos ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa

Razão Social: _____
 CNPJ/MF: _____
 Endereço: _____
 Tel/Fax: _____
 E-mail: _____
 CEP: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da ata:

Nome: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
 Cart. Identnº: _____ Expedido por: _____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS					
Grupo	Item	Descrição do Serviço	Und Medida	Valor Unit.	Valor Total
x	x	xx	xx	xx	Xx
VALOR TOTAL DO GRUPO				XXX	

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

Município de _____, ____ de _____ de 2024.

 Representante Legal da Empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI

Art. 29 e Art. 35 da Instrução Normativa nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06

Órgão: 7º Depósito de Suprimento

Setor Requisitante: Aprovisionamento

Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente de Programa de Auditoria em Segurança Alimentar para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico

DECLARAÇÃO:

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

Termo de Referência: Termo de Referência Compras Lei 14.133

Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia/modelo_tr_compras_lei_14-133_dez-23.docx

Data da Extração: 03/01/2024

Edital: Modelo Edital Pregão SRP Lei 14.133

Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelo_edital_pregao_srp_lei_14-133_v-maio23.docx

Data da Extração: 03/01/2024

Contrato: Modelo de Contrato Pregão Compras Lei 14.133

Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelo_contrato_pregao_compras_lei_14-133_v-maio23.docx

Data da Extração: 03/01/2024

Ata de Registro de Preço: Modelo e Ata de Registro de Preço Lei 14.133 maio23

Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelo_ata_registro_de_precos_lei_14-133_v-maio23.docx

Data da Extração: 03/01/2024



Ajustes e Justificativas

Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos SEI (Edital, TR, Contrato e ARP), e que as inclusões foram sublinhadas.

As justificativas foram transcritas abaixo, neste documento:

Edital:

- Item 3.6 – Foi excluído agricultor familiar e produtor rural pessoa física pois não condiz com o objeto.
- Itens 3.6, 3.7.9, 4.5 e 8.4 – Foi impossibilitado de participar do pregão pessoas reunidas em consórcio e cooperativas, conforme justificativa juntada ao processo.
- Item 5.9.3 – Foi excluído por não se tratar de pregão na modalidade maior desconto.
- Itens 5.11, 5.12 e 7.7 – Foram excluídos por não se tratar de serviço com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
- Itens 6.12 e 6.13 – Foram excluídos devido o pregão eletrônico ser no modo aberto.
- Itens 6.22.1 e 6.22.2 – Foram excluídos por não se tratar de licitação em grupo.
- Itens 7.7, 7.10 e 7.12.1 a 7.12.5 – Foram excluídos por não se tratar de serviço de engenharia.
- Itens 7.15 a 7.19 – Foram excluídos por não haver a exigência de apresentação de amostra.
- Itens 7.20 e 7.21 – Foram incluídos critérios de sustentabilidade.
- Itens 8.2 a 8.4 – Foram excluídos por não permitir a participação de empresas estrangeiras, devido a contratação de bem comum e baixo valor.
- Item 8.10 – Foi excluído por não haver a necessidade de avaliação prévia.

Termo de Referência:

- Itens 4.1 e 4.2 – Foram incluídos critérios de sustentabilidade.
- Itens 4.2 e 4.3 – Foram excluídos por não haver a indicação e/ou rejeição de marca/produto.
- Itens 4.4 a 4.14 – Foram excluídos por não haver a exigência de amostra.
- Item 4.15 – Foi excluído por não haver a necessidade de carta de solidariedade.
- Item 5.5 – Foi excluído por não se tratar de produtos perecíveis.
- Itens 7.24 a 7.32 – Foram excluídos por não haver a previsão de antecipação de pagamento.
- Itens 8.11 a 8.13 – Foram excluídos devido o edital não haver a possibilidade de aceitar pessoas reunidas em consórcio e o objeto não contemplar agricultura familiar e produtor rural.
- Item 8.26 – Foi mantido como forma de garantia uma vez que não há exigência de garantia da entrega do material.
- Item 8.32 – Foi excluído pois o edital não permite a participação de cooperativas.
- Item 10 – Foi excluído por se tratar de SRP.

Modelo de Contrato:

- Item 8.12 – Foi excluído por não haver exigência de garantia.
- Itens 9.18 e 9.19 – Foi incluído critério de sustentabilidade.
- Itens 9.20 a 9.24 – Foram excluídos por não se tratar de aquisição de bem com prestação de serviço.

<p>gov.br</p> <p>Documento assinado digitalmente MATHEUS SILVA DE LIMA Data: 26/01/2024 10:31:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>MATHEUS SILVA DE LIMA – 1º Ten Responsável Setor Requisitante</p>	<p>INATURAS:</p> <p>gov.br</p> <p>Documento assinado digitalmente MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE Data: 26/01/2024 09:21:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE – 1º Ten Responsável Setor de Licitações e Contratos</p>
---	---



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLENEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

Órgão: 7º Depósito de Suprimento

Setor Requisitante: Aprovisionamento

Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as Diretrizes de planejamento, conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Objetivo Estratégico: OE-3: Proporcionar melhoria constante das condições de trabalho.

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

ASSINATURAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS SILVA DE LIMA
Data: 26/01/2024 10:26:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MATHEUS SILVA DE LIMA – 1º Ten
Responsável Setor Requisitante

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
Data: 26/01/2024 09:21:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE – 1º Ten
Responsável Setor de Licitações e Contratos



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

25/01/2024 10:46:59

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

Órgão da UASG: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160198 - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Nº da IRP: 160198 - 00012/2023

Situação da IRP: Análise/Negociação

Gestor de Compras Responsável: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE

Data Provável da Licitação: 29/03/2024

Objeto: Aquisição de Material Permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimentos e Organizações Militares apoiadas.

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	27/12/2023 - 09:19	MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
Aberta	04/01/2024 - 08:59	MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
Análise/Negociação	17/01/2024 - 01:00	SISTEMA

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	LAURO SERGIO CAMPOS DOS SANTOS FILHO	Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160179 - 3º CENTRO DE GEONFORMAÇÃO (3ª CGEO)	PAULO RODRIGO FERREIRA LOPES	Olinda/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	MISAEEL HENRIQUE DE VASCONCELOS JUNIOR	Recife/PE	Visualizar Resumo
52131 - COMANDO DA MARINHA	783340 - CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	VINICIUS DE SOUZA RAMOS NERY	Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	RAPHAEL AUGUSTO DA SILVA LINS	Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	MATHEUS FERNANDES PEREIRA	Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	BRUNO LIMA DE AZEVEDO	Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	JULIO CESAR VILELA SANTOS	Garanhuns/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	ROMULO ALBERTO BATISTA FIDELIS	São Bento do Una/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	PEDRO LUCAS QUINTES COUTINHO	Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	NILTON LUCIO SILVA PEREIRA	Recife/PE	Visualizar Resumo
52131 - COMANDO DA MARINHA	783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE	DAYANE ANDRADE ALMEIDA	Olinda/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	DENIS MIGUEL SANTANA	Maceió/AL	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO	Recife/PE	Visualizar Resumo

15 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	486624-Armaçador elétrico de carne	16/01/2024	Não Analisado
2	Material	445739-Armário panificação	16/01/2024	Não Analisado
3	Material	477567-Balança eletrônica	16/01/2024	Não Analisado
4	Material	445456-Masseira	16/01/2024	Não Analisado
5	Material	446195-Balção térmico	16/01/2024	Não Analisado
6	Material	610513-Balção Térmico	16/01/2024	Não Analisado
7	Material	473224-Mesa cozinha	16/01/2024	Não Analisado
8	Material	302916-Balção conservação alimento	16/01/2024	Não Analisado
9	Material	450917-Batedeira industrial	16/01/2024	Não Analisado
10	Material	401656-Bebedouro água garrafão	16/01/2024	Não Analisado
11	Material	506509-Cafeteira elétrica	16/01/2024	Não Analisado
12	Material	457083-Caldeirão	16/01/2024	Não Analisado
13	Material	484182-Maquina fabricar gelo	16/01/2024	Não Analisado
14	Material	326832-Aparelho extração suco	16/01/2024	Não Analisado
15	Material	445668-Câmara climática	16/01/2024	Não Analisado
16	Material	469974-Carrinho distribuição	16/01/2024	Não Analisado
17	Material	467523-Ventilador	16/01/2024	Não Analisado
18	Material	465488-Lixeira	16/01/2024	Não Analisado
19	Material	255706-Maquina lavar louças	16/01/2024	Não Analisado
20	Material	269914-Cortador elétrico frios	16/01/2024	Não Analisado

46 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1 2 3

Resumo da IRP

Seloção  SEMPRO





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	50
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	55
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	51 a 54
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	61 a 64
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	



Há termo de referência? ¹³	Sim	529 a 563
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁴		
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁶	Sim	
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁷	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁸	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁹	Sim	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²⁰	Sim	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²¹	Sim	
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²²	Sim	507 a 528
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior	Não se aplica	



desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²³		
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁴	Sim	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁵	Sim	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁶	Sim	503
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁷	Sim	503

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁸	Sim	10 a 43
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ²⁹	Sim	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³⁰	Sim	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³¹	Sim	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização	Sim	

das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³²		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³³	Sim	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁴	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁵	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁶	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁷	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e) nome completo e identificação do responsável? ³⁸	Não se aplica	

Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ³⁹	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴⁰	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴¹	Não se aplica	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴²	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴³	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁴	Sim	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁵	Sim	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁶	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁷	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁸	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da parcelamento? ⁴⁹	Não se aplica	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a	Sim	



R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?		
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵⁰	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵¹	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵²	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵³	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁴	Não se aplica	

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
Data: 26/01/2024 11:11:54-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE – 1º Ten
Responsável Setor de Licitações e Contratos

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas,

as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹⁰ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹³ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁴ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

¹⁸ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

¹⁹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²⁰ Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²¹ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²² Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²³ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁴ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁵ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.



²⁶ Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

²⁸ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

²⁹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³⁰ Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³¹ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³² Art. 3º da IN Seges 65/21.

³³ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁴ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁵ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁶ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴¹ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴² Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

⁴³ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

⁴⁴ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁵ Art. 40, I, da Lei 14133/21

⁴⁶ Art. 40, II, da Lei 14133/21

⁴⁷ Art. 40, III, da Lei 14133/21

⁴⁸ Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21

⁴⁹ Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21

⁵⁰ Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21

⁵¹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵² Art. 41, I, da Lei 14133/21

⁵³ Art. 41, III, da Lei 14133/21

⁵⁴ Art. 44 da Lei 14133/21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro de 2024, procedemos ao encerramento deste 3º Volume, do Processo Administrativo nº 64453.006698/2023-26, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023 – 7º D Sup, contendo 200 (duzentas) folhas, abrindo-se em seguida o 4º Volume.


MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE – 1º Ten
Chefe da SALC do 7º D Sup